Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 24 de Julho de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2151

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
PORTARIA 001/2020

PORTARIA Nº 001/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe conferem o Estatuto e o Contrato de Consórcio, e para atender o disposto no Art.51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CONSIDERANDO:

Considerando que o município de Santo Antônio de Goiás - GO aderiu ao Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, na forma da lei municipal 486/2013 de 13/06/13;

Considerando o Decreto 6017/07 que regulamenta a Lei federal 11.107/2005, e em seu Artigo 23 dispõem sobre a cessão de servidores municipais a consórcio público;

Considerando o Decreto Municipal nº 091/2019 de 04/05/2020, que renovou a Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Goiás - GO, bem como o decreto Municipal nº 135/2019 de 13/07/2020 que disponibilizou a comissão municipal para responder pelo Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO.
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para responder pelos processos de licitação do Consorcio Intermunicipal Brasil Central/GO, os seguintes servidores que compõem a Comissão Permanente de licitação do Município de Santo Antônio de Goiás - GO:

SERVIDORES:
CYNTIA DAIANE BORGES – Presidente
CELMA LOURENÇO ESPINDOLA – Membro efetivo
JOANA D'ARC ALVES MARTINS – Membro efetivo

Art. 2º. A disposição dos servidores e suplentes, nos termos do Art. 23, §1o do Decreto 6017/2017 (regulamento da lei 11.107/2005) não gera novo vinculo de emprego, permanecendo os mesmos no regime originário;

Art. 3º. O prazo de vigência desta nomeação de que trata o artigo 1º será até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar do Consórcio, site do consórcio e Diário Oficial dos Municípios, ficando revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL – GO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

FREDERICO MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:FCF93CA9

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
PORTARIA 002/2020

PORTARIA Nº 002/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe conferem o Estatuto e o Contrato de Consórcio, e para atender o disposto da Lei Federal nº 10.520 e suas alterações.

Considerando que o município de Santo Antônio de Goiás - GO aderiu ao Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, na forma da lei municipal 486/2013 de 13/06/13;

Considerando o Decreto 6017/07 que regulamenta a Lei federal 11.107/2005, e em seu Artigo 23 dispõem sobre a cessão de servidores municipais a consórcio público;

Considerando o decreto nº 091/2020 de 04/05/2020 que designou pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio do Município de Santo Antônio de Goiás - GO, bem como o decreto Municipal nº 135/2020 de 13/07/2020 que disponibilizou estes servidores, pregoeiro e sua equipe para responder pelo Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para responder pelos processos de licitação do Consorcio Intermunicipal Brasil Central/GO, no que couber sobre pregão os servidores que compõem a equipe de apoio e pregoeiro do Município de Santo Antônio de Goiás - GO, nomeados pelo decreto nº 091/2020 de 04/05/2020, e disponibilizados pelo decreto o decreto Municipal nº 135/2020 de 13/07/2020 e compostas pelos seguintes membros:

PREGOEIRO
CYNTIA DAIANE BORGES

Equipe de APOIO
CELMA LOURENÇO ESPINDOLA
JOANA D'ARC ALVES MARTINS

Art. 2º. A disposição dos servidores, nos termos do Art. 23, §1o do Decreto 6017/2017 (regulamento da lei 11.107/2005) não gera novo vinculo de emprego, permanecendo os mesmos no regime originário;

Art. 3º. O prazo de vigência desta nomeação de que trata o artigo 1º será até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar do Consórcio, site do consórcio e Diário Oficial dos Municípios, ficando revogadas disposições em contrário.
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL – GO, 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

FREDERICO MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:4DDB6A89

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
PORTARIA 003/2020

PORTARIA Nº 003/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE O CARGO DE CONTROLADORA INTERNA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe conferem o Estatuto e o Contrato de Consórcio, e para atender o disposto nos Artigos 76 a 80 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO:

Considerando que o município de Santo Antônio de Goiás - GO aderiu ao Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, na forma da lei municipal 486/2013 de 13/06/13;

Considerando o Decreto 6017/07 que regulamenta a Lei federal 11.107/2005, e em seu Artigo 23 dispõem sobre a cessão de servidores municipais a consórcio público;

Considerando que a Controladora Interna do Município de Santo Antônio de Goiás - GO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 044 de 01/02/17, foi designada para responder por todos os atos do Controle Interno do Consorcio Intermunicipal Brasil Central/GO, consoante estabelecido no Decreto Municipal nº 135/2020 de 13/07/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. MARLI ALVES AVELINO,** servidora e Controladora Interna do município de Santo Antônio de Goiás - GO para responder pelo cargo de Diretora de Controle Interno do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, o qual será responsável por todos os atos necessários ao Controle Interno do Consórcio, que a Lei 4.320/64 e outras normas assim prever;

Art. 2º. A disposição da servidora, nos termos do Art. 23, §1o do Decreto 6017/2017 (regulamento da lei 11.107/2005) não gera novo vinculo de emprego, permanecendo o servidor no seu regime originário;

Art.3º O prazo de vigência desta nomeação de que trata o artigo 1º será até 31 de dezembro de 2020;

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar do Consórcio, site do consórcio e Diário Oficial dos Municípios, ficando revogadas disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL – GO, GOIÂNIA AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

FREDERICO MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:2276BA5D

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CBC/GO, REPRESENTADO PELO PRESIDENTE FREDERICO MARQUES DE OLIVEIRA, E A EMPRESA AUDCON-ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em Inhumas-GO, registro nº 0004175, com sede na Avenida Wilson Quirino de Andrade nº 450, Sala 12, Bairro Anhanguera, Inhumas-GO, e escritório na Rua 94-A, nº 77, setor sul, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.443.577/0001-33, por seu Presidente o Sr. Frederico Marques de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 3919572, CPF 865.189.841-04 atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio de Goiás-GO, e, de outro, a empresa **AUDCON-ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME,** com sede na Rua Sebastiao Neto 17-A, Quadra 02, Lote 11-A, Setor Central, Cep 75.420-000, Damolândia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 29.247.166/0001-99, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ LUIZ DA SILVA FREIRES, brasileiro, casado, contador, inscrita no CPF-MF sob o nº.003.042.761-46 e Registro no Conselho Regional de Contabilidade de Goiás sob o n°. 020899/O-1-GO, doravante denominada **CONTRATADA,** *resolvem de comum acordo,celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, referente ao primeiro termo aditivo do contrato de prestação de serviços técnicos de assessoria contábil (contrato administrativo nº nº 003/2019), com amparo no art. 79, II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do *primeiro termo aditivo do contrato de prestação de serviços técnicos de assessoria contábil (contrato administrativo nº 003/2019), firmado entre o CBC/GO e a empresa Audcon-Assessoria e Consultoria em contabilidade Pública LTDA-ME, conforme dispõe o art. 79, II da Lei 8.666/93 c/c com a cláusula oitava do contrato administrativo nº 003/2019.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
A partir da data presente data, fica rescindido o contrato em epigrafe; por conseguinte, o CBC e a empresa Audcon-Assessoria e Consultoria em contabilidade Pública LTDA-ME, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem acertado e ajustado o fim do contrato, não restando nenhum valor pendente a ser quitado e nenhuma outra obrigação ou direito aqui a ser esclarecido entre ambos.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de rescisão contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

AUDCON- Assessoria Consultoria em Contabilidade Publica LTDA-ME
ANDRÉ LUIZ DA SILVA FEIRES
CRC 020899/O-1-GO

FREDERICO MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do CBC/GO
Prefeito de Santo Antônio de Goiás - GO

Testemunhas:

1º _____

2o _____

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:C60AD3D9

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
DESPACHO COMISSÃO

Comissão Permanente de Licitação

Proc. n.º 001/2020
Assunto: Contrato de serviços de assessoramento contábil
Órgão solicitante: Presidência do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO
Andamento: Contabilidade/CPL

Despacho da Comissão de Licitação:
Enquadramento: **dispensa, Art. 24, inciso II e § 1oda Lei 8.666/93.**

A presente contratação do serviço, conforme informado pelo órgão solicitante serviços técnicos de desenvolvimento institucional municipal para atuação do consórcio junto a seus filiados, em face de que o objeto é bastante singular (na forma do art. 13 lei 8.666/93), O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, e § 1o da Lei nº 8.666/93, referindo-se **à dispensa de licitação** para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado, no art. 23, II, "a", R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). E que o percentual será dobrado, ou seja, será de 20% (vinte por cento), o que corresponde ao montante de R$ 35.200,00 para compras, obras e serviços contratados **por consórcios públicos**, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas (art. 24, § 1o da Lei 8.8666).

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

O art. 23 está assim descrito:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
(...)
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
convite – até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 1º Os valores estabelecidos nosincisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos (Decreto nº 9.412/2018):
(...)
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);"

A empresa referida oferece um valor abaixo do estimado nos artigos supra citados, sendo o valor ofertado inferior aos R$35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), que corresponde ao teto que dispensa o processo licitatório. A proposta perfaz um valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a contratação de serviços técnicos de assessoramento contábil ao consórcio até o período de 31 de dezembro de 2020.

Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para contratação de serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração do Consórcio. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim o enquadramento, **é no sentido de dispensar o procedimento licitatório**, na forma que dispõe a Lei 8.666/93, **artigo 24, inciso II e § 1oda Lei 8.666/93**, eis que se não houver a imediata contratação, poderá trazer prejuízos ao consórcio vez que o assessoramento contábil é trabalho contínuo e de suma importância para o consórcio, trabalho este que será realizado a partir desta dispensa licitatória. O contrato é singular, de acordo com a manifestação do superintendente e proposta de registro de preços e de empresa especializada, que atende esta necessidade imediata, que atua no ramo pertinente, portanto, detém corpo técnico para a solução imediata desta demanda pública.

O processo está em ordem, tendo dotação orçamentária e saldo suficiente como atesta acima o Setor de Contabilidade.

É o parecer desta comissão, na forma do Decreto municipal 135/2020, de 13/07/2020 e Portaria do consórcio 001/2020, de 23/07/2020, para que, na forma da lei, enquadra o fato solicitado na dispensa, consoante fundamentação acima, realizando a contração direta, nos preços de mercado, conforme registrado.

Santo Antônio de Goiás - GO, 23 de julho de 2020.

CYNTIA DAIANE BORGES
Presidente da C.P.L.

CELMA LOURENÇO ESPINDOLA
Membro

JOANA D'ARC ALVES MARTINS
Membro

De acordo com o parecer da comissão de licitação, na forma do art. 26, homologo o enquadramento, pelos fundamentos retro mencionados, determino a contratação direta, após a publicação deste, no prazo de 5 dias.

Santo Antônio de Goiás - GO, ____/____/____

FREDERICO MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:347A9F42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 009/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2296/2020 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em

especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ESTRUTURA UNIDADE DE SAÚDE PARA O COMBATE AO COVID-19 destinados a SECRETARIA DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.895.525/0001-56, estabelecida em RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 66, QD 16 LT 22 - SETOR JARDIM PRESIDENTE, GOIÂNIA - GO,

A SUPREMA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.377.015/0001-12, estabelecida em RUA 12, 36, QD. 19 LT. 46 - BAIRRO DOS AEROVIARIOS, GOIÂNIA - GO,

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60, estabelecida em ROD DOS MINERIOS, 403, BRCAO 06 SALA 07 E 08 - LAMENHA GRANDE, ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR,

COMVIDA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.483.303/0001-80, estabelecida em RUA VITAL BRASIL, 507, SALA 03 - PITANGUINHA, SIMÕES FILHO - BA,

V P SILVA BRINQUEDOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.448.863/0001-91, estabelecida em RUA PORTUGAL, 713, - CENTRO, CAMBÉ - PR,

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.371.330/0001-09, estabelecida em RUA FRANCA, 1950, - VILA ELISA, RIBEIRÃO PRETO - SP,

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03, estabelecida em RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, SALA: A; - PARQUE INDUSTRIAL, ARAÇATUBA - SP,

SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.015.239/0001-30, estabelecida em RUA BRASILIO MACHADO, 261, - CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP,

ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.103.721/0001-95, estabelecida em AV SAO PAULO, 0, QUADRA06 LOTE 05 SALA 02 - VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO,

QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.191.212/0001-90, estabelecida em RUA SEIRO NAKAMURA, 41, - XAXIM, CURITIBA - PR,

TOMAZ RAMOS DE MENEZES JUNIOR 03744496198, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30, estabelecida em RUA RV-7, 0, QUADRA 8;LOTE 15 - RESIDENCIAL VITORIA, URUAÇU - GO,

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.444.108/0001-95, estabelecida em AV SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1791, - SAO BENEDITO, UBERABA - MG,

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$39.505,05 (trinta e nove mil e quinhentos e cinco reais e cinco centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.11.10.302.0005.2.033.3.3.90.30 - Fundo Municipal de Saúde, Elementos da Despesa: Material de Consumo

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 22 de julho de 2020

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:9A78C566

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 159/2020

DECRETO nº 159/2020, 08 de julho de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) público(a) para cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, V, cc com as Leis Municipais nº 274/2009, 316/2012, 318/2013 e 357/2017, que instituiu e alterou a estrutura administrativa do Município.

DECRETO

Artigo 1º - Nomear, **Janaina Mateus de Andrade**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF Nº 000.746.341-35 e R.G. Nº 2.319.467 SSP-DF para exercer o cargo comissionado de Diretor de Gabinete, partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:67DE19C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 318/2020

Portaria nº 318/2020, de 15 de julho de 2020.

O Prefeito Municipal De Água Fria De Goiás, Estado de Goiás**,** usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 262/2008 artigos 66, 67 e 68 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Fria de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a gratificação de Incentivo Profissional de 25% a servidora Renata dos Santos Gonçalves, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, conforme a Lei Municipal 262/2008 artigos 66, 67 e 68, a partir de 15 de julho de 2020

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra – se, registra – se, publique – se.

Água Fria de Goiás, aos 15 do mês julho de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:7653262D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 136/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 136/2020**

PESSOA FISICA**:**

LUZINEI GOMES DA COSTA, pessoa física, devidamente inscrita no **CPF sob nº 008.458.671-05,** Técnica de Enfermagem, COREN GO n° 1538304-TE, portadora do RG n° 2.414.725 SSP/DF, com residência/sede na cidade de Água Fria de Goiás-GO, localizada na Rua João de Deus Nogueira Quadra 04 Lote 7A Casa 03 Centro, CEP: 73.780-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM (40 HORAS SEMANAIS), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais) mensais, estimando-se um valor total de R$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **19 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 19 de junho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:42BECB63

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 137/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 137/2020**

PESSOA FISICA**:**

ZENILDA HENRIQUE DE ALMEIDA, pessoa física, devidamente inscrita no **CPF sob nº 016.986.571-10,** Técnica de Enfermagem, COREN GO n° 1538802-TE, portadora do RG n° 2.561.418 SSP/DF, com residência/sede na cidade de Água Fria de Goiás-GO, localizada na Avenida Eloi Pinto de Araújo Quadra 16 Lote 01 Centro, CEP: 73.780-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM (40 HORAS SEMANAIS), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais) mensais, estimando-se um valor total de R$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **09 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 09 de junho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F030C0B1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 138

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 138/2020**

PESSOA FISICA**:**

MARLUCE ALVES DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no **CPF sob nº 038.466.531-44,** Técnica de Enfermagem, COREN DF n° 1483879-TE, portadora do RG n° 2.692.116 SSP/DF, com residência/sede na cidade de Água Fria de Goiás-GO, localizada na Rua Sebastião Paiva Quadra 04 S/N Setor de Chácara, CEP: 73.780-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM (40 HORAS SEMANAIS), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais) mensais, estimando-se um valor total de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:AFDBFA88

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 139

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 139/2020**

EMPRESA**:**

TOTAL FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO FISICA EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede em Quadra QS 10 Conjunto 3ª Casa 03, Riacho Fundo I – DF, Inscrita no CNPJ n° **36.519.559/0001-70**, neste ato representada pela Sr. ª **Thaísa Lopes Guimarães**, Fisioterapeuta, CREFITO – 267588-F, solteira, inscrita no CPF sob n.º 037.697.021-90, com residência/sede à Rua 33 quadra 3A, lote 10, na cidade de São João d'Aliança – GO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE FISIOTERAPEUTA 30 HORAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, estimando-se um valor total de R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **09 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 09 de julho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:502985AA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 140

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21

de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 140/2020**

PESSOA FISICA**:**

TAYANE DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no **CPF sob nº 062.441.151-63,** Educadora Física, CONFEF n° 012534-G/GO, portadora do RG n° 6.379.790 SSP/GO, com residência/sede na cidade de Água Fria de Goiás-GO, localizada na Avenida 16 Quadra 15 Lote 09 Centro, CEP: 73.780-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE EDUCADORA FÍSICA (40 horas semanais), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) mensais, estimando-se um valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **08 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 08 de julho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:B6ED4D54

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 008/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2740/2020 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 8/2020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. destinados a DEPARTAMENTO CONTRATOS E LICITAÇÕES deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.618.435/0001-92, estabelecida em RUA DA PATRIA, 239, QUADRA73 LOTE 18 - SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA - GO,
QUANTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.316.141/0001-71, estabelecida em AV SAO FRANCISCO DE ASSIS, 101, QUADRA06 LOTE 49 - JUNDIAI, ANÁPOLIS - GO,
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$131.951,30 (cento e trinta e um mil e novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.04.04.122.0003.2.006.3.3.90.30 - Manut. Secretaria de Administração, Elementos da Despesa: Material de Consumo

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 22 de julho de 2020

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:91E5996B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – CRIANÇA FELIZ, SENDO: 01(UM) SUPERVISOR COM NÍVEL SUPERIOR, EM UMA DAS SEGUINTES ÁREAS: SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA OU PEDAGOGIA, E 03 (TRÊS) VISITADORES DOMICILIARES COM ENSINO MÉDIO COMPLETO.

VENCEDORES:

ITEM 1: LILIAN NONATO DE CARVALHO GODOI, CPF: 903.346.981-20; VALOR GLOBAL: R$ 4.995,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS);

ITEM 2: GRASIELLY FEITOZA GUIMARÃES, CPF: 084.648.461-77; VALOR GLOBAL: R$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS);

ITEM 3: EBERDANE GOMES DOS SANTOS, CPF: 037.426.201-26; VALOR GLOBAL: R$ 4.750,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 4: MARIA EDUARDA SANTOS MELO, CPF: 059.411.031-90; VALOR GLOBAL: R$ 4.975,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:E284FDF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 4443

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 4443
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)
ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 4443/2020
PROCESSO: N° 3940/2020
CONTRATADA: **Apija Produtos Hospitalares Laboratoriais Odontológicos e Assistência Técnica LT**
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 19.153,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Sara Lanuza Souza Melo
Código Identificador:304B18C7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para

aquisições futuras e eventuais de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Início de recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 27/07/2020. Fim do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 06/08/2020. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09:00 horas do dia 06/08/2020 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 23 de Julho de 2020.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3D41FAAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2020

Nº Processo Administrativo: **10.047/2020**.
Pregão **Presencial** Nº **005/2020**.
Contratante: **Município de Alvorada do Norte**.
Contratada: **CURINGA PNEUMATICOS LTDA (filial nº 09)**.
CNPJ Contratada: **34.637.195/0016-83**.
Objeto: **Aquisição (parcelada) de pneus "novos", para 3 (três) veículos da frota municipal.**
Fundamento Legal: **Leis 8.666/93 e 10.520/2002**.
Valor Total: **R$ 31.560,00.**
Data de Assinatura: **01/07/2020**.
Vigência: **01/07/2020** a **01/07/2021**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da(s) dotações orçamentária(s):

Órgãos	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
Manutenção do Transporte Escolar	10.04.12.361.1005-2.011	3.3.90.30
Manutenção do Sistema Rodoviário Municipal	10.09.26.782.0501-2.031	3.3.90.30
Manutenção do Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural	10.08.20.605.0668-2.028	3.3.90.30

** 3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo*

Alvorada do Norte – GO, **01** de **julho** de **2020**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:29D9AFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Faz saber aos interessados que fará realizar no dia **05** de **agosto** de **2020** às **10h00min**., no site: **bllcompras.com**., Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico** (Registro de Preços), visando **aquisição de gêneros alimentícios**, para atender a Merenda Escolar Municipal. Conforme especificações no Edital.

Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369. Edital Completo no site: **bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **23** de **julho** de **2020**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:2F11A533

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 002/2020
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 002/2020

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, através do Chefe do Poder Executivo, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2019 para provimento dos cargos do Quadro de Pessoal do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, CONVOCA os candidatos habilitados relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

1. O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO,à rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce – GO, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do presente Edital, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, para entrega dos documentos relacionados no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2. O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. O candidato deverá apresentar os exames médicos constantes do Anexo III deste Edital, munido dos exames clínicos constantes do referido anexo, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Aparecida do Rio Doce devidamente autorizado a convocar outros aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2019 em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. Sendo apresentados os documentos constantes dos Anexos II e III, bem como sendo comprovada a aptidão física e mental para o exercício das atribuições físicas e mentais do cargo, será publicado o ato de nomeação, que se dará por meio de Decreto do Executivo, que será publicado no site oficial, bem como no placar do Município.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências previstas no item 3 deste Edital, o candidato deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de

Administração e Desenvolvimento, no prazo de 01 (um) dia útil, para tomar posse perante a Prefeita Municipal.

Aparecida do Rio Doce – GO, 23 de julho de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: ZELADOR

CLASS.	NOME	INSCR.
7º	Gabryela Lourenço Parreira	21281
8º	Lara Cristina Parreira	20309

ANEXO II

RELAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDITADOS

I.Carteira de Identidade;
II.Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III.Certificado de Regularidade do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
IV.Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
V.Certidão de Nascimento ou de Casamento se casado, bem como CPF do cônjuge;
VI.Certidão de nascimento e CPF dos filhos (as) menores;
VII.Número de cadastro no PIS/PASEP;
VIII.Comprovante de endereço;
IX.Declaração de Interesse (Anexo VI);
X.Declaração de Acumulação ou não de Cargos Públicos (Anexo V);
XI.Declaração de Bens e Valores (Anexo IV);
XII.Declaração de que não sofreu penalidades disciplinares no exercício de função pública (Anexo VII);
XIII.Certidão de Antecedentes Criminais;
XIV.Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal do Município de Aparecida do Rio Doce-GO.
XV.Certidão Negativa de Débitos do Município de residência do Candidato;
XVI.Certidão Negativa de Débitos do Estado de residência do Candidato;
XVII.Certidão Negativa de Débitos Federais;
XVIII.Certidão de Distribuição de Ações Criminais perante a Justiça Estadual eFederal;
XIX.Uma foto 3x4;
XX.Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (para pessoa do sexo Masculino);
XXI.Carteira de Trabalho e Previdência Social;
XXII.Comprovante de escolaridade de acordo com o edital do Concurso Público nº 001/2019;
XXIIIComprovante de curso técnico de acordo com o edital do Concurso Público nº 001/2019

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES

I. Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames:

1. Hemograma completo;
2. Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico);
3. Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico);
4. Tipagem Sanguínea;
5. Glicemia (jejum);
6. Uréia, Creatinina;
7. EAS;
8. Sorologia para chagas;
9. Avaliação de sanidade mental, emitido por Psiquiatra;
10. Colinesterase.

***Os exames de laboratório deverão possuir assinatura do responsável técnico.**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Registro	Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

VEÍCULOS

Placa	Tipo/Marca/Modelo	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

OUTRAS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

LOCAL E DATA: _____

_____
ASSINATURA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, inscrito no RG sob o nº _____, órgão expedidor: _____, e CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal) que gere impedimento legal nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penalidades da lei.

Aparecida do Rio Doce – GO, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Eu, _____, inscrito no RG sob o nº _____, órgão expedidor: _____, e CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público nº 001/2019 do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, confirmo o interesse de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Aparecida do Rio Doce – GO, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no RG sob o nº _____, órgão expedidor: _____, e CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins que não sofri penalidade disciplinares no exercício de cargo ou função pública, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Aparecida do Rio Doce – GO, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:BED9DF31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2020	**Nº PROCESSO: 00874/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para o Paciente **DURVAL BORGES DE GODOI** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa, ODAIR ALVES DOS SANTOS CNPJ n° 11.897.165/0001-24 **valor total de R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais.)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 23 de JULHO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:5F75D953

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 37/2020

Contratante : Fundo Municipal de Administração .
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): Pedro Caetano Fernandes
Objeto: Recuperação e manutenção de pontes de madeira da região Matrinchã no município de Baliza.
Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 0001962/2020
Vigência: 15/07/2020 a 15/08/2020
Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
Data a assinatura: aos 15 dias do mês de Julho de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:AA13BD66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01282

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01282/2020
PROCESSO: N° 2652/2020
CONTRATADA: NELMA PEREIRA MACHADO - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2020, ARP 009/2020.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 930,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1BE72F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01284

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01284/2020
PROCESSO: N° 2656/2020
CONTRATADA: NELMA PEREIRA MACHADO - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2020, ARP 009/2020.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 95,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:467BC982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01311

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01311/2020
PROCESSO: N° 2694/2020
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÂO E EDITORA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.083,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:470A37E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01314

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01314/2020
PROCESSO: N° 2641/2020
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÂO E EDITORA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.082,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:708C6A18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01312

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01312/2020
PROCESSO: N° 2696/2020
CONTRATADA: EDITORA RAÍZES LTDA - EPP.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 150,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FD35149E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01313

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01313/2020
PROCESSO: N° 2643/2020
CONTRATADA: EDITORA RAÍZES LTDA - EPP.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 144,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:86B33CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01317

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01317/2020
PROCESSO: N° 2719/2020
CONTRATADA: NELMA PEREIRA MACHADO - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2020, ARP 009/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 100,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B4BF3504

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01322

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01322/2020
PROCESSO: N° 2735/2020
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2020, ARP 001/2020.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 385,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0187B0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.

Processos: 02627 e 02636/2020.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **06/08/2020,** às **8hs30min**. **Pregão Presencial nº 004/2020, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM". Objetivando a aquisição de diversos equipamentos/aparelhos para Academia ao Ar Livre, entregar já montado/instalados. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **27/07/2020**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 23 de julho de 2020.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7B6BF96C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências."

O PODER LEGISLATIVO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisiçao dos bens permanentes solicitados;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/1993, que trata de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, lavrado pela Presidência da República, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art.1º **DECLARAR** dispensa de licitação para contratação da Empresa Eletróveis Araujo pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ. nº 09.585.321/0001-70, no valor de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, para aquisição 02 Cadeira Presidencial, nos termos do **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**;

Art. 2º Fica desde já declarada a adjudicação e homologação da aquisição ;

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Poder Legislativo de Cachoeira de Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

CRISTIANO DE JESUS KOCHHANN
Presidente do Poder Legislativo
Gestão 2020

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:DC4A4A53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 049/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 049/2020 DE 23 DE JULHO de 2020

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo processo de Dispensa de Licitação n° 2266/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa: "FLAVIO BUENO ME", CNPJ: 09.610.076/0001-03, para fornecimento de mercadorias no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 23 (vinte e três) de julho de 2020.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:F5025BB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 050/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 050/2020 DE 23 DE JULHO de 2020

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo processo de Dispensa de Licitação n° 2265/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa: "LUNE PEÇAS PARA TRAT E IMPLEMENTOS LTDA", CNPJ: 03.499.785/0001-87, para fornecimento de mercadorias no valor de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 23 (vinte e três) de julho de 2020.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:AA1307FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 051/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 051/2020 DE 23 DE JULHO de 2020

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo processo de Dispensa de Licitação n° 2268/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa: "SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALARES EIRELI ME", CNPJ: 06.065.614/0001-38, para fornecimento de mercadorias no valor de R$ 42.652,50 (quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 23 (vinte e três) de julho de 2020.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:21F6E6C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 052/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 052/2020 DE 23 DE JULHO de 2020

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo processo de Dispensa de Licitação n° 2264/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa: "GENISA BATISTA ALVES FUKUDA", CNPJ:28.707.519/0001-23, para fornecimento de mercadorias no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 23 (vinte e três) de julho de 2020.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:E59D4B69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 053/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 053/2020 DE 23 DE JULHO de 2020

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo processo de Dispensa de Licitação n° 2269/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa: "SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME", CNPJ: 06.065.614/0001-38, para fornecimento teste rápido para covid no valor de R$ 12.925,00 (doze mil novecentos e vinte e cinco reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 23 (vinte e três) de julho de 2020.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:5B02B4D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 60, DE 22 DE JULHO DE 2020

Dispõe Sobre Luto Oficial de 03 (três) Dias em Virtude do Falecimento do Servidor Contratado ROSOLINDO ARAÚJO DA SILVA e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o falecimento do servidor contratado **ROSOLINDO ARAÚJO DA SILVA,** conhecido como JUNIOR, no final desta tarde de quarta-feira, 22 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** de **03 (TRÊS) DIAS** no Município de Divinópolis de Goiás, pelo falecimento servidor contratado **ROSOLINDO ARAÚJO DA SILVA, conhecido como JUNIOR;**

Art. 2º - Fica decretado **RECESSO** aos órgãos públicos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Divinópolis, nos dias **23 e 24 de julho de 2020**, pelos motivos expostos no artigo 1° deste decreto;

Parágrafo Único – Aplica-se também às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público o disposto no "caput" deste artigo, tais como a coleta de lixo, exceto nos serviços de urgência e emergência na área da saúde, onde os mesmos ficam assegurados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 22(vinte e dois) dias do mês de julho de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:0DC4664E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 006/2020

O **Município de Goiandira -** GO, através do Fundo Municipal de Saúde e através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 30 de julho de 2020, às 09 horas, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, licitação na modalidade **CONVITE**, sob o **Nº 006/2020**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA/GO,** conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, no endereço supra citado, nos dias de expediente e no horário das 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail licitacao@goiandira.go.gov.br .

Goiandira, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

Comissão Permanente de Licitação
ODALCIDES SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:F032C6F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 041/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% PARA HIGIENIZAÇÃO E PREVENÇÃO DO COVID-19 DOS ALUNOS E SERVIDORES DA FESG/UNICERRADO, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

Pelo presente instrumento particular, as partes adiante acordam este distrato mediante as cláusulas e condições abaixo enunciadas:
A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG, fundação pública, inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61 com sede na Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba - GO, neste ato representada seu presidente, Sr. Gilmar Vieira de Rezende, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Rio Negro, nº 176, Bairro São Francisco, Goiatuba - GO, inscrito no CPF nº 469.071.576-91 e portador do RG n.º 1303501 SSP-GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **MARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ: 24.005.997/0001-30** com endereço a Av. Presidente Vargas, n° 1031, Centro, Goiatuba - GO, neste ato representada pela sua proprietária **MARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA**, inscrita no CPF: 014.615.381-22 e portadora do RG: 4758078/2VIA, residente e domiciliada em Goiatuba-GO, doravante denominado **CONTRATADA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente é a rescisão do Termo de Contrato N. 041/2020, firmado pelas partes em 26 de junho de 2020. A rescisão se justifica na medida em que foi realizado um Pregão para a aquisição do mesmo produto, não tendo mais a necessidade de manter os dois contratos o que geraria a fracionamento da despesa.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As partes deste distrato declaram que o fazem de comum acordo e amigavelmente.
O presente instrumento é livre de qualquer ônus e multas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Cidade de Goiatuba - Goiás, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste distrato.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, irrevogável e irretratável, obrigando-se a fazê-lo sempre bom e firme, por si e seus sucessores na presença de 02 (duas) testemunhas, para que dele emanem os efeitos da lei.

Goiatuba, aos 22 de julho de 2020.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

MARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:809AD997

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de serviço gráfico destinados à manutenção do Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de SERVIÇO GRÁFICO, para confecção de FOLDERS DE ORIENTAÇÃO, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Considerando que a aquisição dos serviços é uma **necessidade urgente** e se faz necessária para distribuição dos folders de orientação sobre o isolamento domiciliar para a população do município por conta da pandemia de COVID-19.
Considerando também, que devido ao estado de emergência que o Município de encontra conforme decreto nº 14.374, de 16 de Março de 2020, sendo tal aquisição imprescindível para os trabalhos da Unidade.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **GRAFICA PARANAIBA LTDA**, CNPJ: 07.270.257/0001-02, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) para aquisição de material de gráfico, para atender as necessidades do ***Fundo Municipal de Saúde***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.0052.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de Julho de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:71CE509C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 340/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa destinada à aquisição de objetos da autoclave das Unidades Básica de Saúde, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de diversas peças de reposição para manutenção das autoclaves das **unidades do ESF 302 e ESF 307**.
Considerando que a reposição é necessária uma vez que os equipamentos estão sem funcionamento justamente por conta de problemas nas peças do mesmo, sendo necessária a substituição.
Considerando também que as aquisições são de suma importância para que o mesmo atenda a demanda das Unidades e que as mesmas tenham o mínimo de condições para prestar serviços adequados á população deste Município.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **BIOTEK ODONTO-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.527.173/0001-01, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 3.046,00 (três mil e quarenta e seis reais) para aquisição de peças, para atender as necessidades das **Unidades Básica de Saúde**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF e SAÚDE BUCAL)
04.0401.10.301.0052.2189-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de Julho de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:F9ED9208

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de teste rápido para Covid-19 destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de TESTE SARS-CoV-2 para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba.
Considerando que a aquisição dos produtos e de uma necessidade urgente e se faz necessária para que ocorra a testagem em massa da população do município, bem como incidir o procedimento de diagnósticos aos pacientes suspeitos pelo COVID-19, e conforme o resultado, o indivíduo submeta-se ao tratamento necessário.
Considerando também, que devido ao estado de emergência que o Município se encontra conforme decreto n 14.374, de 16 de Março de 2020, sendo tal aquisição imprescindível para estabelecer as medidas administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes da pandemia de coronavírus.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **LMG LASERS – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ: 09.089.140//0001-52, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para aquisição de material laboratorial, para atender as necessidades do **Fundo *Municipal***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.0052.2501-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de Julho de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:8603972E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA 193/2020 HIDROLÂNDIA, 23 DE JULHO DE 2020.

"COLOCA A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 73/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a servidora ***Ana Paula Lacerda e Silva***, portadora do CPF nº 965.315.921-68, a disposição da Prefeitura de Goiânia/GO, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o órgão solicitante, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/07/2020 e revogando as disposições contrárias.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de HIDROLÂNDIA, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. (23/07/2020)

PAULO SERGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado no site desta Prefeitura http://www.hidrolanadia.go.gov.br (legislação)

Em: 23/07/2020.

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secetário Adm.Finanças

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:DF0A7568

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 463/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 480/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **ILZA APARECIDA MARTINS,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 036.066.556-06 e RG nº 7.010.716 PC/GO, residente e domiciliado (a) no munício de Ipameri, à Rua São Paulo, s/n°, Vila Souza, no valor total de R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais), referente à contratação dos serviços de Técnica de Enfermagem, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020005198.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, tendo como contratado o (a) profissional **ILZA APARECIDA MARTINS,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 036.066.556-06 e RG nº 7.010.716 PC/GO, residente e domiciliado (a) no munício de Ipameri, à Rua São Paulo, s/n°, Vila Souza, pelo valor de R$ 90,00 (noventa reais) por plantão de segunda-feira a sexta-feira e R$ 110,00 (cento e dez reais), por plantão aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:2059128D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 468/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 486/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **MATHEUS DE RESENDE GRATAO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 31.583.352/0001-40, situada no município de Ribeirão Preto, à Avenida Giuseppe Cilento, n° 1.215, Apto 213, Jardim Botânico, neste ato representada por MATHEUS DE RESENDE GRATÃO, no valor total de R$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais), referente à contratação dos serviços de Médico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020005474.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês julho de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico, tendo como contratado a empresa/profissional **MATHEUS DE RESENDE GRATAO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 31.583.352/0001-40, localizada no município de Ribeirão Preto, à Avenida Giuseppe Cilento, n° 1.215, Apto 213, Jardim Botânico, pelo valor de R$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 23 (vinte e três) dias do mês julho de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:BAABD028

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 467/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 485/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **MATHEUS DE RESENDE GRATAO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 31.583.352/0001-40, situada no município de Ribeirão Preto, à Avenida Giuseppe Cilento, n° 1.215, Apto 213, Jardim Botânico, neste ato representada por MATHEUS DE RESENDE GRATÃO, no valor total de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), referente à contratação dos serviços de Médico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020005375.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês julho de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico, tendo como contratado a empresa/profissional **MATHEUS DE RESENDE GRATAO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 31.583.352/0001-40, localizada no município de Ribeirão Preto, à Avenida Giuseppe Cilento, n° 1.215, Apto 213, Jardim Botânico, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantões de segunda-feira a sexta-feira e R$ 1.000,00 (um mil reais) aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) mensal, pelo ano de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 23 (vinte e três) dias do mês julho de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:8B2A2521

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **ES OFICINA MECÂNICA E TRANSPORTES LTDA**, estabelecida na Rua Dona Sinha, QD: 05 LT: 08, Lagoa Santa, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.599.697/0001-00, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços mecânicos em maquina compactadora de asfalto, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **16** dias do mês de **JULHO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8A76C83B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **ES OFICINA MECÂNICA E TRANSPORTES LTDA**, estabelecida na Rua Dona Sinha, QD: 05 LT: 08, Lagoa Santa, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.599.697/0001-00, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços de revisão e lubrificação nos veículos da Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **17** dias do mês de **JULHO** do ano de **2020.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6839B638

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR *DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,* no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– FARMACIA ALQUIMIA LTDA**, empresa cujo CNPJ é 03.484.949/0001-00, situada Rua Sebastião Leal, Nº530, Bairro Centro, município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os medicamentos solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para doação ao público do município.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos que será destinado a doação, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **16** dias do mês de **JULHO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:12657927

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **J. GARCIA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua João Vieira Machado, Nº271, Centro, Itajá, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.193.720/0001-09, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção em equipamentos da Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:611EBBB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AO
SENHOR
JURANDIR AMARAL DA SILVA
EX-PREFEITO
MONTIVIDIU DO NORTE - GO.

Em atenção ao expediente Notificação nº 094/2020, expedido pela Secretaria de Estado de Administração (SEAD), do Estado de Goiás, a qual solicita Prestação de Contas do Convênio n°. 080/2009 (anexo).

Mediante inúmeras buscas realizadas no acervo documental desta prefeitura, nenhum documento que trata do aludido convênio foi encontrado, restando impossível à prestação de contas por parte desta administração.

Face às informações, requisitamos de Vossa Senhoria que seja tomada medida necessária para que sejam efetivamente prestadas as informações do referido convênio e que seja comunicado a esta Prefeitura.

Ao final, requisitamos o prazo de 10 (dez) dias para que justifique medida adota no que se refere ao convênio em referência.

Respeitosamente.

Montividiu do Norte – GO, 01 de junho de 2020.

WELLINGTON JOSÉ BORGES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:B073C26B

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AO
SENHOR
JURANDIR AMARAL DA SILVA
EX-PREFEITO
MONTIVIDIU DO NORTE - GO.

Em atenção ao expediente Notificação nº 099/2020, expedido pela Secretaria de Estado de Administração (SEAD), do Estado de Goiás, a qual solicita Prestação de Contas do Convênio n°. 135/2009 (anexo).

Mediante inúmeras buscas realizadas no acervo documental desta prefeitura, nenhum documento que trata do aludido convênio foi encontrado, restando impossível a prestação de contas por parte desta administração.

Face às informações, requisitamos de Vossa Senhoria que seja tomada medida necessária para que sejam efetivamente prestadas as informações do referido convênio e que seja comunicado a esta Prefeitura.

Ao final, requisitamos o prazo de 10 (dez) dias para que justifique medida adota no que se refere ao convênio em referência.

Respeitosamente.

Montividiu do Norte – GO, 01 de junho de 2020.

WELLINGTON JOSÉ BORGES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:7B2AE857

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº459/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 20/07/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de divulgação volante adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 23 de julho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:92E10746

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 7334/2020

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de urna mortuária, destinado a atender famíliaque não tem condição de arcar com o próprio sustento, no valor de R$780,00 (Setecentos e Oitenta Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:AD417718

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 7334/2020

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de urna mortuária, destinado a atenderfamíliaque não tem condição de arcar com o próprio sustento, no valor de R$780,00 (Setecentos e Oitenta Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:2D12335E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 64/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, **SRA. ROSALIA SOARES VILELA;**. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CLÁUSULA PRIMEIRA - CONSTITUI OBJETO DESSE TERMO ADITIVO, O PAGAMENTO AO PROFISSIONAL CONTRATADO DO PLANTÃO COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, UMA VEZ QUE O MESMO, EFETIVAMENTE REALIZA LABOR EM AMBIENTE DE TRABALHO HOSTIL À SAÚDE, ESPECIFICAMENTE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA E JÁ CONTAMINADOS PELA COVID-19; A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE; E, POR FIM, A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO. **DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA;** CLÁUSULA SEGUNDA - O PRESENTE ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL EM DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, QUE APROVOU EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA TODOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, QUE ESTÃO DIRETAMENTE E EFETIVAMENTE ATUANDO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO DIRETO DE PACIENTES DA COVID-19. **DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO;** CLÁUSULA TERCEIRA – EM RAZÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CLÁUSULA PRIMEIRA (QUADRO DESCRITIVO), CLÁUSULA TERCEIRA (CAPUT E INSERÇÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO), A CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA SÉTIMA QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO", "DOS RECURSOS" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", PASSARÃO A VIGORAR A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE, COM AS SEGUINTES MODIFICAÇÕES: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **ROSALIA SOARES VILELA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE R$ 134,28 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), O QUAL FOI ACRESCIDO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) A TÍTULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, O QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R$ 38,36 (TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE R$ 2.148,48 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES MENSAIS. PARÁGRAFO SÉTIMO – EM FACE DO ADITIVO DE QUE TRATA ESSE INSTRUMENTO, FICA ACRESCIDO AO VALOR TOTAL DA DESPESA A QUANTIA DE R$ 644,48 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) A TÍTULO DE SUPLEMENTAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO, PASSANDO O VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA PARA **R$ 18.692,48 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS),** REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL. E QUANTO À PRORROGAÇÃO TER-SE-Á O VALOR ESTIMADO DE **R$ 25.781,76 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, CONSIDERANDO O REAJUSTE DE 2,0507% DO INPC, PARA O PERÍODO DE 12 MESES ADVINDOS DO 2° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO 16 PLANTÕES MENSAIS. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **DA RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS;** FICA RETROAGIDO OS EFEITOS FINANCEIROS DO PRESENTE CONTRATO À DATA 01 DE JUNHO DE 2020. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. ROSALIA SOARES VILELA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:513E945E

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 75/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2020, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, O **SR. MATHEUS ALBERNAZ DE RESENDE; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CLÁUSULA PRIMEIRA - CONSTITUI OBJETO DESSE TERMO ADITIVO, O PAGAMENTO AO PROFISSIONAL CONTRATADO DO PLANTÃO COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, UMA VEZ QUE O MESMO, EFETIVAMENTE REALIZA LABOR EM AMBIENTE DE TRABALHO HOSTIL À SAÚDE, ESPECIFICAMENTE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA E JÁ CONTAMINADOS PELA COVID-19; E AINDA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE. **DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA;** CLÁUSULA SEGUNDA - O PRESENTE ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL EM DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, QUE APROVOU EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA TODOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, QUE ESTÃO DIRETAMENTE E EFETIVAMENTE ATUANDO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO DIRETO DE PACIENTES DA COVID-19. **DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO;** CLÁUSULA TERCEIRA – EM RAZÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CLÁUSULA PRIMEIRA (QUADRO DESCRITIVO), CLÁUSULA TERCEIRA (CAPUT E INSERÇÃO

DO PARÁGRAFO SÉTIMO) E A CLÁUSULA QUARTA QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DOS RECURSOS", PASSARÃO A VIGORAR A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE, COM AS SEGUINTES MODIFICAÇÕES: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL **MATHEUS ALBERNAZ DE RESENDE** (ATRAVÉS/POR MEIO/PELA EMPRESA MATHEUS ALBERNAZ DE RESENDE), CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; ***CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;*** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H REALIZADO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MARCONI PERILLO É/SERÁ DE R$ 1.031,41 (MIL E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) EM UM TOTAL ESTIMADO DE 09 PLANTÕES E PARA O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H REALIZADO NA UNIDADE DE SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS É/SERÁ DE R$ 1.443,97 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) LIMITADO AO QUANTITAVO DE 07 PLANTÕES MENSAIS, O QUAL FOI ACRESCIDO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) A TÍTULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, O QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R$ 412,56 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL ESTIMADO DE R$ 19.390,48 (DEZENOVE MIL CENTO TREZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO ESTIMADA DE 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES MENSAIS. PARÁGRAFO SÉTIMO – EM FACE DO ADITIVO DE QUE TRATA ESSE INSTRUMENTO, FICA ACRESCIDO AO VALOR TOTAL DA DESPESA A QUANTIA DE R$ 34.655,04 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS) A TÍTULO DE SUPLEMENTAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO, PASSANDO O VALOR TOTAL DA DESPESA PARA **R$ 232.685,76 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS*;*** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.39;" DA RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS*;* FICA RETROAGIDO OS EFEITOS FINANCEIROS DO PRESENTE CONTRATO À DATA 09 DE JUNHO DE 2020. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;** CLÁUSULA QUARTA – FICAM RATIFICADAS, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO, NÃO COLIDENTES COM AS INTRODUZIDAS PELO PRESENTE TERMO, QUE PASSAM FAZER PARTE INTEGRANTE DAQUELE INSTRUMENTO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E O **SR. MATHEUS ALBERNAZ DE RESENDE.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CF42244E

FMS
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 49/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 49/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 329/2019 E CREDENCIAMENTO: 002/2019.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: SRA. DEBORAH RODRIGUES DE OLIVEIRA; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CLÁUSULA PRIMEIRA - CONSTITUI OBJETO DESSE TERMO ADITIVO, O PAGAMENTO AO PROFISSIONAL CONTRATADO DO PLANTÃO COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, UMA VEZ QUE O MESMO, EFETIVAMENTE REALIZA LABOR EM AMBIENTE DE TRABALHO HOSTIL À SAÚDE, ESPECIFICAMENTE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA E JÁ CONTAMINADOS PELA COVID-19; A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE; E, POR FIM, A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO.**DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA;** CLÁUSULA SEGUNDA - O PRESENTE ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL EM DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, QUE APROVOU EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA TODOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, QUE ESTÃO DIRETAMENTE E EFETIVAMENTE ATUANDO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO DIRETO DE PACIENTES DA COVID-19.**DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO;** CLÁUSULA TERCEIRA – EM RAZÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CLÁUSULA PRIMEIRA (QUADRO DESCRITIVO), CLÁUSULA TERCEIRA (CAPUT E INSERÇÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO), A CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA SÉTIMA QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO", "DOS RECURSOS" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", PASSARÃO A VIGORAR A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE, COM AS SEGUINTES MODIFICAÇÕES:**"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **DEBORAH RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE R$ 134,28 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), O QUAL FOI ACRESCIDO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) A TÍTULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, O QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R$ 38,36 (TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE R$ 2.148,48 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES MENSAIS.PARÁGRAFO SÉTIMO – EM FACE DO ADITIVO DE QUE TRATA ESSE INSTRUMENTO, FICA ACRESCIDO AO VALOR TOTAL DA DESPESA A QUANTIA DE R$ 644,48 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) A TÍTULO DE SUPLEMENTAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO, PASSANDO O VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA PARA **R$ 18.692,48 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS),** REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL. E QUANTO À PRORROGAÇÃO TER-SE-Á O VALOR ESTIMADO DE **R$ 25.781,76 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, CONSIDERANDO O REAJUSTE DE 2,0507% DO INPC, PARA O PERÍODO DE 12 MESES ADVINDOS DO 4° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO 16 PLANTÕES MENSAIS.**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36;CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;**ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO

4º TERMO ADITIVO; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.**PARÁGRAFO ÚNICO –** O/ESTE CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES DE CONTRATOS.**DA RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS;** FICA RETROAGIDO OS EFEITOS FINANCEIROS DO PRESENTE CONTRATO À DATA 01 DE JUNHO DE 2020.**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;**CLÁUSULA QUARTA – FICAM RATIFICADAS, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO, NÃO COLIDENTES COM AS INTRODUZIDAS PELO PRESENTE TERMO, QUE PASSAM FAZER PARTE INTEGRANTE DAQUELE INSTRUMENTO.**SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. DEBORAH RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2B4814CB

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 20/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 20/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. ROSANA ROBLES DE SOUZA; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CLÁUSULA PRIMEIRA - CONSTITUI OBJETO DESSE TERMO ADITIVO, O PAGAMENTO AO PROFISSIONAL CONTRATADO DO PLANTÃO COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, UMA VEZ QUE O MESMO, EFETIVAMENTE REALIZA LABOR EM AMBIENTE DE TRABALHO HOSTIL À SAÚDE, ESPECIFICAMENTE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA E JÁ CONTAMINADOS PELA COVID-19; E AINDA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE. **DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA;** CLÁUSULA SEGUNDA - O PRESENTE ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL EM DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, QUE APROVOU EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA TODOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, QUE ESTÃO DIRETAMENTE E EFETIVAMENTE ATUANDO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO DIRETO DE PACIENTES DA COVID-19. **DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO;** CLÁUSULA TERCEIRA – EM RAZÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CLÁUSULA PRIMEIRA (QUADRO DESCRITIVO), CLÁUSULA TERCEIRA (CAPUT E INSERÇÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO) E A CLÁUSULA QUARTA QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DOS RECURSOS", PASSARÃO A VIGORAR A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE, COM AS SEGUINTES MODIFICAÇÕES: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **ROSANA ROBLES DE SOUZA,** CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NA BASE DESCENTRALIZADA SAMU/192, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. ***CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;*** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE R$ 329,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS), O QUAL FOI ACRESCIDO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) A TÍTULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, O QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R$ 94,00 (NOVENTA E QUATRO REAIS), PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE R$ 5.264,00 (CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES MENSAIS. PARÁGRAFO SÉTIMO – EM FACE DO ADITIVO DE QUE TRATA ESSE INSTRUMENTO, FICA ACRESCIDO AO VALOR TOTAL DA DESPESA A QUANTIA DE R$ 15.040,00 (QUINZE MIL E QUARENTA REAIS) A TÍTULO DE SUPLEMENTAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO, PASSANDO O VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA PARA **R$ 60.160,00 (SESSENTA MIL CENTO E SESSENTA REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36;" DA RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS;** FICA RETROAGIDO OS EFEITOS FINANCEIROS DO PRESENTE CONTRATO À DATA 01 DE JUNHO DE 2020. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;** CLÁUSULA QUARTA – FICAM RATIFICADAS, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO, NÃO COLIDENTES COM AS INTRODUZIDAS PELO PRESENTE TERMO, QUE PASSAM FAZER PARTE INTEGRANTE DAQUELE INSTRUMENTO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. ROSANA ROBLES DE SOUZA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AC4EA2B2

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 101/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CLÁUSULA PRIMEIRA - CONSTITUI OBJETO DESSE TERMO ADITIVO, O PAGAMENTO AO PROFISSIONAL CONTRATADO DO PLANTÃO COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, UMA VEZ QUE O MESMO, EFETIVAMENTE REALIZA LABOR EM AMBIENTE DE TRABALHO HOSTIL À SAÚDE, ESPECIFICAMENTE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA E JÁ CONTAMINADOS PELA COVID-19; E AINDA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE. **DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA;** CLÁUSULA SEGUNDA - O PRESENTE ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL EM DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, QUE APROVOU EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA TODOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, QUE ESTÃO DIRETAMENTE E EFETIVAMENTE ATUANDO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO DIRETO DE PACIENTES DA COVID-19. **DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO;** CLÁUSULA TERCEIRA – EM RAZÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CLÁUSULA PRIMEIRA (QUADRO DESCRITIVO), CLÁUSULA TERCEIRA (CAPUT E INSERÇÃO DO PARÁGRAFO SÉTIMO) E A CLÁUSULA QUARTA QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DOS RECURSOS", PASSARÃO A VIGORAR A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE, COM AS SEGUINTES MODIFICAÇÕES: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **ANDREIA DA**

SILVA OLIVEIRA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ***CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;*** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE R$ 428,40 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), O QUAL FOI ACRESCIDO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) A TÍTULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, O QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R$ 122,40 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE R$ 6.854,40 (SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES MENSAIS. PARÁGRAFO SÉTIMO – EM FACE DO ADITIVO DE QUE TRATA ESSE INSTRUMENTO, FICA ACRESCIDO AO VALOR TOTAL DA DESPESA A QUANTIA DE R$ 9.792,00 (NOVE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS) A TÍTULO DE SUPLEMENTAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO, PASSANDO O VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA PARA **R$ 68.544,00 (SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS*;*** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36;" DA RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS*;*** FICA RETROAGIDO OS EFEITOS FINANCEIROS DO PRESENTE CONTRATO À DATA 01 DE JUNHO DE 2020. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;** CLÁUSULA QUARTA – FICAM RATIFICADAS, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO, NÃO COLIDENTES COM AS INTRODUZIDAS PELO PRESENTE TERMO, QUE PASSAM FAZER PARTE INTEGRANTE DAQUELE INSTRUMENTO. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A **SRA. ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CA900D14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 190-2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: FC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME, CNPJ nº 26.435.399/0001-27. Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia Civil para acompanhamento de obras, elaboração de projetos, fiscalização, processos de construção, desmembramento, reformas e outros serviços. VIGÊNCIA: 01/07/2020 e findando-se em 31/12/2020, Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.39.05.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:74E583DB

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 191-2020 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 191/2020 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 191/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: POSTO REI LTDA, CNPJ nº 31.717.4910001-10. Objeto: Aquisição futura e estimada de combustíveis para atender a Secretaria de administração desta municipalidade. VIGÊNCIA: 06/07/2020 e findando-se em 31/12/2020, Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.01.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:69945347

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 192-2020 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 192/2020 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 192/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: POSTO REI LTDA, CNPJ nº 31.717.4910001-10. Objeto: Aquisição futura e estimada de combustíveis para atender a Secretaria de Saúde desta municipalidade. VIGÊNCIA: 06/07/2020 e findando-se em 31/12/2020, Valor: R$ 92.445,00 (Noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.01.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:6EA7F024

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 193-2020 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 193/2020 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 193/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: POSTO REI LTDA, CNPJ nº 31.717.4910001-10. Objeto: Aquisição futura e estimada de combustíveis para atender a Secretaria de Assistência Social desta municipalidade. VIGÊNCIA: 06/07/2020 e findando-se em 31/12/2020, Valor: R$ 28.105,00 (Vinte e oito mil, cento e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária:. 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.01.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:F0CAE5C3

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 183-2020 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 183/2020 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 183/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: AC – AIMIRI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 02.058.527/0001-00. Objeto: Aquisição de material elétrico para instalação do aparelho de RAIO – X no Hospital Municipal através da Secretaria de Saúde desta municipalidade. VIGÊNCIA: 22/06/2020 e findando-se em 31/12/2020, Valor: R$ 28.198,34 (Vinte e oito mil, cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.26.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:972525EA

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO Nº 184-2020 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184/2020 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ELÉTRICA CIDADE EIRELI, CNPJ nº 29.714.907/0001-02.

Objeto: Aquisição de material elétrico para instalação do aparelho de RAIO – X no Hospital Municipal através da Secretaria de Saúde desta municipalidade. VIGÊNCIA: 22/06/2020 e findando-se em 31/12/2020, Valor: R$ 2.954,12 (Dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.26.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:0CB6B2CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto **Nº 004,** 10 de Janeiro de 2020 com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **06 de Agosto**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando o **REGISTRO DE PREÇO,** do tipo **"Menor Preço por Item"**, para a **Aquisição de Materiais de Expediente (Papelaria/Livraria)**, para atender as necessidades das demais Secretarias do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital (Anexo I), processada nos autos 2842/2020. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 23 de Julho 2020.

RAFAEL FREITAS DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:5B5E2531

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 148/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Concede Licença para Atividade Política.

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 172, da Lei nº 900/01, de 29 de março de 2001, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2219/2020, do Sr. Sandro Alves Arriel Neto, Servidor de cargo efetivo desta Prefeitura, que se candidatou a concorrer às Eleições Municipais de 04/10/2020 deste Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Remunerada para Atividade Política (candidato as Eleições Municipais de 04/10/2020) ao Sr. **SANDRO ALVES ARRIEL NETO,** Servidor desta Prefeitura, pelo período de noventa (90) dias, de **03 de julho a 04 de outubro de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de julho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Adm. e Planejamento
‘

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:BC01FE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 149/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Concede Licença para Atividade Política.

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 172, da Lei nº 900/01, de 29 de março de 2001, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2276/2020, do Sr. Luiz Cesar da Silva, Servidor de cargo efetivo desta Prefeitura, que se candidatou a concorrer às Eleições Municipais de 04/10/2020 deste Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Remunerada para Atividade Política (candidato as Eleições Municipais de 04/10/2020) ao Sr. **LUIZ CESAR DA SILVA,** Servidor desta Prefeitura, pelo período de noventa (90) dias, de **03 de julho a 04 de outubro de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de julho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Adm. e Planejamento
‘

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:DA8AAB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 150/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Concede Licença para Atividade Política.

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 172, da Lei nº 900/01, de 29 de março de 2001, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2270/2020, da Srª. Vanessa Aparecida Loures, Servidora de cargo efetivo desta Prefeitura, que se candidatou a concorrer às Eleições Municipais de 04/10/2020 deste Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Remunerada para Atividade Política (candidato as Eleições Municipais de 04/10/2020) ao Sr. **VANESSA APARECIDA LOURES,** Servidor desta Prefeitura, pelo período de noventa (90) dias, de **04 de julho a 04 de outubro de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de julho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Adm. e Planejamento
‘

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:9C56E91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 151/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2774/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srª. Thays Rodrigues Malta Oliveira, que se encontra impossibilitada de desempenhar as suas funções de seu cargo, devido ao seu estado de saúde e conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que a referida não apresenta condições de trabalho, pelo período **10** (dez) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a Srª. **THAYS RODRIGUES MALTA OLIVEIRA,** Servidora desta Prefeitura, pelo período de **10** (dez) dias, a partir do dia **26 de junho a 05 de julho de 2020,** Cid Z 35.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **26/06/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 01 dias do mês de julho 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:CC3DC580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO Nº 071/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre medidas suplementares para o enfrentamento da emergência em saúde pública e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71, III da Lei Orgânica do Município,

Considerando que se mantém o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando a competência do Município em legislar complementarmente sobre saúde;

Considerando a competência comum do Município cuidar da saúde e assistência pública;

Considerando que o Município poderá regular situações não previstas na legislação que estabelece normas gerais para o enfrentamento da pandemia, intervir no domínio econômico, limitar atividades, horários, estabelecer procedimentos para o funcionamento do comércio em geral, impedir aglomerações e outras competências contidas no poder de polícia;

Considerando o Relatório da Vigilância Epidemiológica Municipal e com o aumento do surto de contágios advindo do Corona Vírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo primeiro do artigo 2º do Decreto nº 070/2020, de 16 de Julho de 2020.

Art. 2º. Somente será permitido o funcionamento das seguintes atividades essenciais, comerciais e serviços: mercados, supermercados, distribuidora de gás, açougues e comerciais que atuam na venda de produtos agropecuários - incluindo os estabelecimentos de insumos e gêneros alimentícios pertinentes à área, devendo abrir no horário das 07:00 horas às 18:00 horas de segunda a sexta, e no sábado das 07:00 hora às 13:00 horas.

Parágrafo único. Os serviços de delivery serão proibidos fora dos horários estabelecidos neste artigo.

Art. 3º. As Farmácias funcionaram conforme o Decreto Municipal nº 067/2020, do dia 07 de Julho de 2020.

Art. 4º. Agências bancárias e casas lotéricas, conforme disposto na Legislação Federal.

Art. 5º. Os Postos de Combustíveis, Oficinas, Borracharia e Restaurantes nas margens das rodovias, excetuam-se neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás,aos 23 dias do Mês de Julho de 2020 (23/07/2020).

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicada no PLACARD da Prefeitura Municipal, em: 23/07/2020.

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:0FA03999

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE DISTRATO

Processo nº 5720/2019; Edital de Credenciamento 002/2019; Contrato de Credenciamento nº 012/2020; DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 07.892.711/0001-67; Distratada: FABÍOLA ALVES DE MELO CPF 037.284.841-99; Objeto: rescisão do instrumento contratual nº 012/2020, firmado em 01 de Janeiro de 2020, que tinha como objeto à prestação de serviços profissionais de saúde como Enfermeira de

Urgência e Emergência da Unidade Hospitalar Dr. Arquimedes Vieira de Brito, para pacientes do SUS; Signatários: ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES - DISTRATANTE, FABÍOLA ALVES DE MELO - DISTRATADO; Data de Assinatura: 10/06/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:07020D36

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2020

Processo nº 1970/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 215/2020: Contratante: MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratado: VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 36.871.0002/0001-01 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de locação de Rolo Compactador com operador, para atender as demandas de serviços executados em atividades de restauração de ruas e avenidas não pavimentadas e estradas vicinais do município de Posse – GO, no período de 30 dias, ou seja, 160 horas, conforme solicitação do Secretario de Infraestrutura: **VIGENCIA: 16/04/2020 a 16/05/2020 VALOR: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉLIA BORGES LEAL** – VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Data de Assinatura: 16/04/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:59F4FD50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Trindade, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, Gestora do Serviço Público de Saúde no Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo entre os dias **03 de agosto de 2020** até **18 de dezembro de 2020,** os pedidos para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**, conforme especialidades, escala de trabalho e remunerações descritas no edital para atender as necessidades da Secretária de Saúde. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506- 7218.

Trindade, 23 de julho de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:66C465D4

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade - GO torna público o julgamento da proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020, processo n° 2020021705, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada unitária, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DA TRINCHEIRA 2 E LAGOA 2 COM SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, DE PERCOLADO E GASES DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE TRINDADE/GO,** cujo resultado assim se mostrou, empresa vencedora: **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA,** com o valor global de **R$ 1.070.092,98 (Um milhão, setenta mil, noventa e dois reais e noventa e oito centavos).** O presidente da Comissão informa aos licitantes e demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/1993 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 23 de julho de 2020.

ANDRE FELIPE FERREIRA FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:60E924B8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público a data de abertura do**PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2020030094, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MASSAS CONGELADAS (PÃO FRANCES E PÃO DOCE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **06 de agosto de 2020**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 23 de julho de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:C63A6CE8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público a data de reabertura do**PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2020023100, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, **para continuidade da etapa de proposta e lances**, a realizar-se no dia **29 de julho de 2020**, **às 09h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 23 de julho de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:24AD732A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE EDITAL

AVISO DE ADIAMENTO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que fica adiado o certame PARA A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAPURU-GO, na forma da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS,** para dia 07 de agosto de 2020, às 08:30 horas, tipo menor preço global, para contratação de serviços Advocatícios, relativo a consultoria jurídica na área administrativa auxiliando na solução de problemas, emissão de pareceres relacionados a assuntos jurídicos, consultoria na elaboração de minutas de contratos, projetos de leis, portarias e decretos legislativos junto a câmara municipal de Uirapuru - GO. nos termos especificados no presente edital e com base nas condições nele estabelecidas.

Edital afixado na imprensa oficial do Município, site do Município, site da Câmara, e Placar de avisos, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 22 de julho de 2020.

PEDRO DA LUZ PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Ailton dos Santos
Código Identificador:C9F9B20B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 067/2020

Processo Administrativo nº **10.047/2020**
Protocolo Eletrônico nº **020/2020**
Edital de Pregão Presencial nº **005/2020**

CONTRATO Nº 067/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE PNEUS "NOVOS" PARA 03 (TRÊS) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob n. 02.367.597/0001-32, com sede administrativa junto a avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, nesta cidade de Alvorada do Norte – GO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 1533979 SSP/DF, inscrito no C.P.F. sob nº 588.109.781-53, residente e domiciliado à Avenida Bernardo Sayão, nº 203, Setor Central, nesta cidade de Alvorada do Norte - GO, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CURINGA PNEUMATICOS LTDA (filial nº 09),** inscrita no CNPJ Nº **34.637.195/0016-83**, com sede na Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, S/N, Quadra 04, Lotes 18 e 19, Bairro: Formosinha, CEP 73.813-120, Formosa/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu procurador, senhor **JOSÉ COSTA ARAÚJO FILHO**, brasileiro, casado, comerciário, representante legal, residente e domiciliado, na Capital, Brasília/DF, portador do CPF nº **561.348.861-49**, cédula de identidade nº **1.154.636** SSP/DF, estabelecem o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, 10.520/2002 e condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL 005/2020**, e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato aquisição dos seguintes produtos conforme abaixo descrito:

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 10.00-20 BORRACHUDO GOODYEAR OU DE "MELHOR QUALIDADE"	UN	GOODYEAR	12	1.670,00	20.040,00
2	PNEU 10.00-20 LISO COMUM GOODYEAR OU DE "MELHOR QUALIDADE"	UN	GOODYEAR	9	1.280,00	11.520,00
TOTAL				21		31.560,00
TOTAL GERAL				21		31.560,00
RESUMO FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)						
CÓDIGO	**FORNECEDOR**					
07788	CURINGA PNEUMATICOS LTDA					
LOTE/ÍTEM: 1/1, 1/2						

CLAUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de **3 (três)** dias úteis, após solicitação do setor de compras.

2.1.1 – O Município poderá recusar quaisquer produtos entregues.

2.2 – Nenhum produto poderá ser entregue sem a requisição do setor de compras, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pelas entregas irregulares.

2.3 – O **MUNICÍPIO** não efetuará o pagamento de produtos entregues sem a solicitação supramencionada ou rejeitados.

2.4 – A **CONTRATADA** não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

2.5 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (frete), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA : DO PREÇO:

3.1- Os produtos constantes do objeto, serão entregues pelo preço unitário, constantes na homologação do pregão presencial nº **005/2020**.

3.2 – O valor total estimativo deste contrato é de até **R$ 31.560,00** (trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais)**.**

CLÁUSULA QUARTA: DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único – No caso de prorrogação de vigência do contrato, os preços poderão ser reajustados tendo como base de referência o IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, contando-se o prazo a partir do mês anterior da assinatura do contrato.

4.2 Os preços poderão ser majorados ou reduzidos sempre que houver alteração nos preços praticados pela CONTRATADA, em decorrência de determinações ou resoluções do Poder Público, nos mesmos percentuais, desde que encaminhada solicitação à CONTRATANTE pela CONTRATADA juntamente com os documentos comprobatórios da referida alteração de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a CONTRATADA a solicitar à CONTRATANTE a correção dos valores alterados, acostando à sua petição os seguintes documentos comprobatórios dos fatos: a) Nota Fiscal de compra realizada pela CONTRATADA à sua distribuidora, com os valores anteriores à alteração do preço; b) Nota Fiscal de compra realizada pela CONTRATADA à sua distribuidora, com os valores posteriores à alteração do preço.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até **30/60/90** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor de competente da Prefeitura de Alvorada do Norte - GO.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

6.1 – A vigência deste contrato terá início a partir da sua assinatura (**01/07/2020**) e término até **12** meses em (**01/07/2021**).

CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato correm a conta de dotações da Lei de Meios vigente.

Órgãos	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
Manutenção do Transporte Escolar	10.04.12.361.1005-2.011	3.3.90.30
Manutenção do Sistema Rodoviário Municipal	10.09.26.782.0501-2.031	3.3.90.30
Manutenção do Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural	10.08.20.605.0668-2.028	3.3.90.30

** 3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo*

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E MULTA:

8.1 - Das obrigações do **MUNICÍPIO**:

8.1.1 - Efetuar através do órgão próprio controle dos produtos entregues;

8.1.2 - Efetuar pagamentos na forma e condições contratadas.

8.2 - **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**:

8.2.1 - Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

8.2.2 – **Realizar a entrega nas dependências: no pátio da Secretaria Municipal de Transportes, localizada na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO**. Em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pelo setor de compras, e após aceite.

8.2.3 – Fornecer os materiais em suas **embalagens originais** e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

8.2.4 – Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte (frete) ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

8.2.5 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível, o penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.2.6 - Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

8.2.7 - Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

CLÁUSULA NONA: DOS CASOS DE RESCISÃO:

9.1 - O **MUNICÍPIO** poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

9.1.1 - A **CONTRATADA** não cumprir as disposições contratuais,

9.1.2 - Subcontratação total ou parcial de fornecimento;

9.1.3 - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

9.1.4 - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários responsáveis;

9.1.5 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela Prefeita Municipal.

9.2 - A **CONTRATADA** poderá declarar rescindido o presente acordo: 9.2.1 - Por atraso no pagamento das faturas;

9.3 – A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

10.1 - O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de **Alvorada do Norte**, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

10.2 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Prefeitura, ou por acordo, na forma da Lei.

10.3 – As alterações serão processadas através de termo aditivo, nos limites permitidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 - A fiscalização do fornecimento ficará a cargo do setor de compras ou Secretaria solicitante.

11.2 – A fiscalização manterá controle do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INADIMPLÊNCIA:

12.1 - Aplica-se no caso de inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais e dispostos no Art. 71 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 Elegem as partes, independente de qualquer outro por mais privilegiado que for, o Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO para dirimir qualquer dúvida ou questão do presente contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Alvorada do Norte – GO, **01** de **julho** de **2020**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Curinga Pneumáticos LTDA
Filial Nº 09
CNPJ/MF Nº 34.637.195/0016-83
JOSÉ COSTA ARAÚJO FILHO
Procurador/Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:D90B1BC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 011/2020-PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2020

Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da FESG/Unicerrado
Processo Nº:	2020014917
Validade:	12(doze) meses.

Aos nove dias do mês de julho do ano de 2020, na Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à Rod. GO 320 – KM 01 – Jardim Santa Paula- Goiatuba- Go, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61 representado pela Pregoeira, Srª. MARIA HELENA MARTINS FREITAS e sua equipe de apoio composta por VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA, FLAVIO GARCIA DA SILVA, DEBORAH REIS CANDIDO MENDES, designados pelo Decreto nº 3695/2020 de 06/01/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 014/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas**,** visando a futura e eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da FESG/Unicerrado, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n. 014/2020, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

a) Assinar o contrato de fornecimento com a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

b) **Entregar o material, objeto da presente licitação, mediante solicitação do departamento de compras em até 15 (quinze) dias corridos prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificada a demora, sem nenhum custo para a contratante.**

c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 014/2020.

d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

III - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS -EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.344.993/0001-11, estabelecida no endereço RUA DAS CAMPINAS CHACARA 39 N. 300 GALPAO A - ST. MANSOES ROSAS DE OURO - GOIANIA GOIAS, neste ato representada por ROGERIO ALOYSIO ALVES DE PAULA, portador do CPF nº 951.091.101-15;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO BAIXO NAS CORES PRETO E MARROM, COM 2 PORTAS EM FIBRA/DE MADEIRA MDP, REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP)	20,00	R$ 255,00	R$ 5.100,00
21	UND	SOFÁ 2 LUGARES/	10,00	R$ 770,00	R$ 7.700,00
26	UND	MICRO-ONDAS/	3,00	R$ 940,00	R$ 2.820,00
28	UND	BANQUETA ALTA PARA BANCADA, ALTURA: 75 CM/	30,00	R$ 107,00	R$ 3.210,00
30	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO/	4,00	R$ 810,00	R$ 3.240,00
15	UND	MESA DE ESCRITÓRIO/EM MDP DE ALTA QUALIDADE. DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHANDO CHAVE RESERVA, COR CINZA PADRÃO.	24,00	R$ 285,00	R$ 6.840,00
16	UND	MESA DELTA/COR CINZA PADRÃO, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP 15MM.	20,00	R$ 450,00	R$ 9.000,00
17	UND	MESA DELTA MADEIRA/MESA EM L RETANGULAR DE 135CM X 100CM DE LARGURA COM 60 CM DE PROFUNDIDADE	10,00	R$ 550,00	R$ 5.500,00
18	UND	MESA PARA REUNIÃO/REDONDA OU OVAL, 10 LUGARES, TAMPO MDP 25 MM REVESTIMENTO MELAMÍNICO	3,00	R$ 860,00	R$ 2.580,00
23	UND	TELEFONE/SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	10,00	R$ 94,50	R$ 945,00
25	UND	CADEIRAS/CADEIRA SECRETÁRIA PLÁSTICA SEM BRAÇO COM BASE GIRATÓRIA COM AJUSTE DE ALTURA À GÁS, ESTRELA EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO	40,00	R$ 304,00	R$ 12.160,00
27	UND	CONJUNTO DOBRÁVEL 01 MESA C/ 4 CADEIRAS DE METAL FERRO AÇO/	6,00	R$ 490,00	R$ 2.940,00
35	UND	ESTAÇÃO PARA USO INDIVIDUAL COMPLEMENTAR/INDIVIDUAL DE 080X060 LATERAIS 1,15 (M) ARREDONDADA NAS PONTAS	36,00	R$ 880,00	R$ 31.680,00
13	UND	GUARDA VOLUMES/16 PORTAS, ALTURA: 1,96M, LARGURA: 1,23M	40,00	R$ 930,00	R$ 37.200,00

24	UND	TELEVISÃO/SMART TV LED 58" ULTRA HD 4K, NO MÍNIMO 2 ENTRADAS PARA USB, NO MÍNIMO 2 ENTRADAS HDM	5,00	R$ 3.450,00	R$ 17.250,00
8	UND	CADEIRA EXECUTIVA/CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, ESTOFADO E FIXO. ASSENTO ANATÔMICO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA.	5,00	R$ 565,00	R$ 2.825,00
2	UND	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO ALTO NAS CORES MARROM E PRETO COM 2 PORTAS/EM FIBRA DE MADEIRA MDP, REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP)	20,00	R$ 440,00	R$ 8.800,00
3	UND	ARMÁRIO METÁLICO REFORÇADO - MULTI-USO/	40,00	R$ 495,00	R$ 19.800,00
7	UND	CADEIRA DE ESCRITÓRIO/PADRÃO, COM BASE GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, COR PRETA, ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO.	24,00	R$ 375,00	R$ 9.000,00
9	UND	CADEIRA EXECUTIVA FIXA COM BRAÇOS/BASE TRAPÉZIO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E SEPARADOS NA COR PRETA.	10,00	R$ 260,00	R$ 2.600,00
38	UND	MESA DE ESCRITÓRIO PARA IMPRESSORA 70 X 50 AZUL/CINZA/	40,00	R$ 115,00	R$ 4.600,00
10	UND	CADEIRA LONGARINA/5 LUGARES, ESPUMA INJETADA, REVESTIDA POR COURO SINTÉTICO, COM BRAÇO, COR PRETA, BASE DE AÇO COR PRETO.	5,00	R$ 450,00	R$ 2.250,00
11	UND	CADEIRA SECRETÁRIA/FIXA, ASSENTO E ESCOPO ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA, CAPACIDADE DE 110 KG, BASE EM AÇO 3/4 COR PRETA	20,00	R$ 126,00	R$ 2.520,00
12	UND	ESTANTE DE AÇO/COM 5 PRATELEIRAS CINZA, CHAPA 22	10,00	R$ 150,00	R$ 1.500,00
19	UND	MESA PROFESSOR/SEM GAVETAS TUBULAÇÃO EM METALON 50X30CM, ESPESSURA 1,5 TAMPO EM MDF 18MM	30,00	R$ 235,00	R$ 7.050,00
34	UND	ESTAÇÃO PARA USO INDIVIDUAL/	12,00	R$ 880,00	R$ 10.560,00
VALOR TOTAL JULGADO:			**R$ 219.670,00**		

SUPER PAPELARIA APOLO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.343.089/0001-54, estabelecida no endereço AV. MODESTO DE CARVALHO N 1726 BAIRRO NOVO HORIZONTE. - ITUMBIARA GOIAS, neste ato representada por FLAVIO RODRIGUES ARAUJO, portador do CPF nº 591.739.631-00;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL/	15,00	R$ 1.740,00	R$ 26.100,00
33	UND	PERFURADORA ELÉTRICA/	2,00	R$ 5.004,00	R$ 10.008,00
5	UND	BEBEDOURO DE ÁGUA GARRAFÃO/	20,00	R$ 554,00	R$ 11.080,00
4	UND	ARQUIVO DE AÇO/EM CHAPA 22 COM 4 GAVETAS, COR CINZA PADRÃO, PUXADOR DE METAL, CORREDIÇAS EM NYLON	20,00	R$ 930,00	R$ 18.600,00
31	UND	CARRINHO DE TRANSPORTE/	2,00	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00
14	UND	LIXEIRA/ECOLÓGICA 4 X 1 AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHO COM TUBULAÇÃO REFORÇADA	10,00	R$ 2.935,00	R$ 29.350,00
VALOR TOTAL JULGADO:			**R$ 97.638,00**		

ROSA MARIA SOUTO inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.162.101/0001-97, estabelecida no endereço AV. 109 N. 154 - CENTRO. CAPINOPOLIS - MG, neste ato representada por FABIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 816.945.806-44;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	UND	SUPORTE FIXO PARA CPU/AJUSTÁVEL AO CPU, COM SISTEMA DE RODÍZIOS QUE FACILITAM PARA MUDANÇAS DE LOCAIS	20,00	R$ 45,00	R$ 900,00
32	UND	CESTINHA PLÁSTICA COM ALÇAS/	5,00	R$ 22,00	R$ 110,00
29	UND	ENCERADEIRA INDUSTRIAL/	8,00	R$ 2.280,00	R$ 18.240,00
36	UND	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL/ASPIRA PÓ E LÍQUIDOS	5,00	R$ 380,00	R$ 1.900,00
20	UND	PROJETOR MULTIMÍDIA/TECNOLOGIA: 3LCD DE 3 CHIPS; MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA / MONTADA NO TETO	20,00	R$ 2.568,00	R$ 51.360,00
37	UND	ASPIRADOR DE PÓ COM BOCAL DE ESCOVA/	6,00	R$ 500,00	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL JULGADO:			**R$ 75.510,00**		

TOTAL REGISTRADO 392.818,00 (Trezentos e noventa e dois mil oitocentos e dezoito reais)

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, entre outras:
a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 014/2020 a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba /Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
6.1. O Registro de Preços efetuado não obriga a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
7.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.
7.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba;
b)Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

8.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba optar pela rescisão desta.
8.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

8.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba;

8.4.1 Inexistindo pagamento devido pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
8.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

8.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
8.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. Conforme art. 87 §3 da lei 8.666.

IX - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

10.2. Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

10.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
10.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
10.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.014/2020 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
11.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.-014/2020, conforme decisão da Pregoeira da Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, lavrada em Ata datada de 09/07/2020, e homologação feita pelo senhor Presidente da FESG.
11.3. Caberá a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
11.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.5. O **Sr. João Batista Marquetes,** Chefe de Campus, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 014/2020 e ata de registro de preços nº 011/2020.
11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba-GO, em 16 de julho de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Contratada(s):

KM Indústria E Comércio De Móveis -EIRELI
ROGERIO ALOYSIO ALVES DE PAULA

Super Papelaria Apolo LTDA
FLAVIO RODRIGUES ARAUJO

Rosa Maria Souto
FABIO JOSE DA SILVA

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:43EB0A89

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2020

Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição de livros didáticos destinados à composição do acervo bibliográfico do curso de Agronomia da FESG/UNICERRADO.
Processo Nº:	2020005761
Validade:	12(doze) meses.

Aos 17 dias do mês de julho do ano de 2020, na Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, Srª. Maria Helena Martins Freitas e os membros da Equipe de Apoio Vaneide Cardoso Oliveira, Déborah Reis Candido Mendes e Flavio Garcia Silva, designados pelo Decreto nº 3695 de 01 de janeiro de 2020 com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 015/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas**,** Visando a **Futura e eventual aquisição de livros didáticos destinados à composição do acervo bibliográfico do curso de Agronomia da FESG/UNICERRADO**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.015/2020, bem como da(s) proposta(s) comercial (is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

a) Assinar o contrato de fornecimento com a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

b) Entregar o material no prazo máximo de até 30 **(trinta) dias** mediante a solicitação do departamento de compras**.**

c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 015/2020.

d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

III - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.065.700/0001-76**, estabelecida no endereço RUA CONSELHEIRO RAMALHO,**Bairro.** BELA VISTA,**Cidade.** SAO PAULO - SP,**Complemento.** N. 713, neste ato representada por PAULO ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador da CI nº e CPF nº **154.185.528-05** , residente no município de BAURU – SP

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
1	19 LIÇÕES DE PEDOLOGIA	OFICINA DE TEXTOS	UNIDADE	4.0000	174,00	696,00
3	ABACAXI DO PLANTIO À COLHEITA	UFV	UNIDADE	10.0000	72,00	720,00
7	AGRICULTURA CONSERVACIONISTA NO BRASIL	EMBRAPA	UNIDADE	6.0000	66,50	399,00
10	ASPECTOS PRÁTICOS DA MICROPROPAGAÇÃO DE PLANTAS	EMBRAPA	UNIDADE	8.0000	45,50	364,00
13	BATATA: DO PLANTIO À COLHEITA	UFV	UNIDADE	3.0000	80,00	240,00
15	BOTÂNICA-ORGANOGRAFIA	UFV	UNIDADE	3.0000	59,00	177,00
16	CAFÉ ARÁBICA: DO PLANTIO À COLHEITA	UFV	UNIDADE	6.0000	70,00	420,00
17	CAFÉ CONILON DO PLANTIO À COLHEITA	UFV	UNIDADE	6.0000	59,00	354,00
18	CERRADO - MICORRIZA ARBUSCULAR	EMBRAPA	UNIDADE	3.0000	15,50	46,50
19	CITROS DO PLANTIO À COLHEITA	UFV	UNIDADE	10.0000	114,00	1.140,00
21	COLETÂNEA DE TERMOS TÉCNICOS DE ENTOMOLOGIA COMPOSTOS ORGÂNICOS	UFPR	UNIDADE	6.0000	32,00	192,00
22	VOLÁTEIS NO CONTROLE DE FITONEMATOIDES	UFLA	UNIDADE	3.0000	36,50	109,50
23	CULTIVO DE FRUTEIRAS DE CLIMA TEMPERADO EM REGIÕES SUBTROPICAIS E TROPICAIS	UFLA	UNIDADE	10.0000	180,00	1.800,00
26	DIAGNOSE VISUAL E CONTROLE DAS DOENÇAS ABIÓTICAS E BIÓTICAS DO EUCALIPTO NO BRAS	UFV	UNIDADE	3.0000	115,50	346,50
28	DOENÇAS DA SERINGUEIRA NO BRASIL.	EMBRAPA	UNIDADE	3.0000	34,00	102,00
31	DOENÇAS DAS PLANTAS MEDICINAIS	UFLA	UNIDADE	3.0000	45,50	136,50
32	EFEITO DA NUTRIÇÃO MINERAL NO CONTROLE DE DOENÇAS DE PLANTAS	UFV	UNIDADE	3.0000	97,50	292,50
36	ENTOMOLOGIA FLORESTAL	UFSM	UNIDADE	8.0000	38,50	308,00
37	ENTOMOLOGIA FLORESTAL APLICADA	UFSM	UNIDADE	8.0000	41,00	328,00
41	FERTILIDADE DO SOLO E MANEJO DOS NUTRIENTES	IPNI (PINI)	UNIDADE	3.0000	220,00	660,00
45	FRUTAS NATIVAS DA REGIÃO CENTRO-OESTE DO BRASIL	EMBRAPA	UNIDADE	10.0000	27,00	270,00
46	FRUTAS NO BRASIL: NATIVAS E EXÓTICAS	INSTITUTO PLANTARUM	UNIDADE	6.0000	119,00	714,00
49	GEOPROCESSAMENTO E MEIO AMBIENTE	BERTRAND	UNIDADE	6.0000	65,50	393,00
50	GEOPROCESSAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS: APLICAÇÕES PRÁTICAS	EDUFSCAR	UNIDADE	6.0000	71,50	429,00
51	GEOPROCESSAMENTO SEM COMPLICAÇÃO	OFICINA DE TEXTOS	UNIDADE	6.0000	63,00	378,00
52	GIRASSOL DO PLANTIO À COLHEITA.	UFV	UNIDADE	8.0000	98,00	784,00
53	GLOSSÁRIO DE FITOPATOLOGIA	EMBRAPA	UNIDADE	3.0000	23,00	69,00
54	HORTALIÇAS DE PROPAGAÇÃO VEGETATIVA - TECNOLOGIA DE MULTIPLICAÇÃO	EMBRAPA	UNIDADE	10.0000	40,00	400,00
57	INICIAÇÃO À ANÁLISE GEOESPACIAL: TEORIA, TÉCNICAS E EXEMPLOS PARA GEOPROCESSAMEN	UNESP	UNIDADE	6.0000	69,00	414,00
58	INSETOS: MANUAL DE COLETA E IDENTIFICAÇÃO	TECHINAL BOOKS	UNIDADE	10.0000	87,00	870,00
62	MANEJO INTEGRADO DE DOENÇAS DA MELANCIA.	UFV	UNIDADE	3.0000	34,00	102,00
63	MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS FLORESTAIS: FUNDAMENTOS ECOLÓGICOS, CONCEITOS E TÁTIC	TECHINAL BOOKS	UNIDADE	8.0000	90,00	720,00
64	MANUAL DE ANÁLISES QUÍMICAS DE SOLOS, PLANTAS E FERTILIZANTES	EMBRAPA	UNIDADE	3.0000	23,00	69,00
70	MANUAL DE IRRIGAÇÃO	UFV	UNIDADE	6.0000	189,00	1.134,00
72	MATEMÁTICA APLICADA A CIÊNCIAS AGRÁRIAS	UFV	UNIDADE	10.0000	108,00	1.080,00
74	MÉTODOS EM FITOPATOLOGIA.	UFV	UNIDADE	3.0000	169,00	507,00
77	MORFOLOGIA VEGETAL. ORGANOGRAFIA E DICIONÁRIO ILUSTRADO DE MORFOLOGIA DE PLANTAS	INSTITUTO PLANTARUM	UNIDADE	3.0000	66,00	198,00

78	NEMATÓIDES EM HORTALIÇAS	EMBRAPA	UNIDADE	5.0000	43,00	215,00
79	NOVO MANUAL DE OLERICULTURA	UFV	UNIDADE	5.0000	173,00	865,00
81	O AGRONEGÓCIO DO AMENDOIM NO BRASIL	EMBRAPA	UNIDADE	10.0000	43,00	430,00
82	O ESSENCIAL DA FITOPATOLOGIA: AGENTES CAUSAIS. VOL. 1	UFV	UNIDADE	5.0000	94,00	470,00
83	O ESSENCIAL DA FITOPATOLOGIA: AGENTES CAUSAIS. VOL. 2	UFV	UNIDADE	5.0000	94,00	470,00
84	O ESSENCIAL DA FITOPATOLOGIA: CONTROLE DE DOENÇAS DE PLANTAS	UFV	UNIDADE	5.0000	122,00	610,00
85	O ESSENCIAL DA FITOPATOLOGIA: EPIDEMIOLOGIA DE DOENÇAS DE PLANTAS.	UFV	UNIDADE	5.0000	122,00	610,00
86	O QUE ENGENHEIROS- AGRÔNOMOS DEVEM SABER PARA ORIENTAR CORRETAMENTE O USO DE PROD	UFV	UNIDADE	6.0000	95,00	570,00
87	OLERICULTURA GERAL	UFSM	UNIDADE	10.0000	21,00	210,00
88	OLERICULTURA TEORIA E PRÁTICA	UFV	UNIDADE	10.0000	69,00	690,00
92	PEDOLOGIA: BASE PARA DISTINÇÃO DE AMBIENTES	UFLA	UNIDADE	4.0000	67,00	268,00
94	PLANTAS ALIMENTÍCIAS NÃO CONVENCIONAIS (PANC) NO BRASIL.	INSTITUTO PLANTARUM	UNIDADE	3.0000	129,00	387,00
95	PLANTAS MEDICINAIS NO BRASIL: NATIVAS E EXÓTICAS	INSTITUTO PLANTARUM	UNIDADE	6.0000	109,00	654,00
97	PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE SATÉLITE	OFICINA DE TEXTOS	UNIDADE	8.0000	117,00	936,00
98	PRODUÇÃO DE FLORES DE CORTE. VOLUME 1	UFLA	UNIDADE	5.0000	168,00	840,00
99	PRODUÇÃO DE FLORES DE CORTE. VOLUME 2	UFLA	UNIDADE	5.0000	187,00	935,00
100	PRODUÇÃO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS. VOLUME I	EMBRAPA	UNIDADE	4.0000	64,00	256,00
101	PRODUÇÃO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS. VOLUME II	EMBRAPA	UNIDADE	4.0000	64,00	256,00
102	PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS: UM ENFOQUE NA SILVICULTURA PROJETOS DE EMPREENDIMENTOS	UFSM	UNIDADE	4.0000	78,00	312,00
103	AGROINDUSTRIAIS - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VOLUME PROJETOS DE EMPREENDIMENTOS	UFV	UNIDADE	4.0000	77,00	308,00
104	AGROINDUSTRIAIS - PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL - VOLUM	UFV	UNIDADE	4.0000	97,00	388,00
110	SENSORIAMENTO REMOTO EM AGRICULTURA	OFICINA DE TEXTOS	UNIDADE	8.0000	83,00	664,00
111	SISTEMA DE PLANTIO DIRETO DE HORTALIÇAS	EXPRESSÃO POPULAR	UNIDADE	4.0000	85,00	340,00
112	SOLO - SUBSTRATO DA VIDA	EMBRAPA	UNIDADE	4.0000	18,00	72,00
120	VIROLOGIA VEGETAL	UNB	UNIDADE	5.0000	152,00	760,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$29.878,50**

HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.448.432/0001-16**, estabelecida no endereço AV. CLARA NUNES N. 25,**Bairro.** RENASCENÇA,**Cidade.** BELO HORIZONTE - MG,**Complemento.** LOJA A, neste ato representada por HEBERTH GONÇALVES DIAS, portador da CI nº e CPF nº **972.339.941-53** , residente no município de BELO HORIZONTE - MG;

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
2	101 CULTURAS: MANUAL DE TECNOLOGIAS AGRÍCOLAS	EPAMIG	UNIDADE	6.0000	190,00	1.140,00
4	ABC DA ADUBAÇÃO	AGRONÔMICA CERES	UNIDADE	2.0000	50,00	100,00
5	ADJUVANTES AGRÍCOLAS PARA A PROTEÇÃO DE PLANTAS	PRODUÇÃO INDEPENDENTE	UNIDADE	5.0000	112,00	560,00
9	ANATOMIA DAS PLANTAS DE ESAU: MERISTEMAS, CÉLULAS E	BLUCHER	UNIDADE	3.0000	215,00	645,00
11	TECIDOS DO CORPO DA PLANTA:AVANÇOS NA PRODUÇÃO DE AMENDOIM	FUNEP	UNIDADE	3.0000	90,00	270,00
12	BACIAS HIDROGRÁFICAS E RECURSOS HÍDRICOS	INTERCIÊNCIA	UNIDADE	4.0000	113,00	452,00
14	BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS.	GUANABARA KOOGAN	UNIDADE	3.0000	159,00	477,00
25	DIAGNOSE DE FITONEMATÓIDES	MILLENNIUM	UNIDADE	6.0000	200,00	1.200,00
29	DOENÇAS DA SOJA	MILLENNIUM	UNIDADE	5.0000	252,00	1.260,00
33	ELEMENTOS DA NATUREZA E PROPRIEDADES DOS SOLOS	BOOKMAN	UNIDADE	3.0000	198,00	594,00
38	EXERCÍCIOS DE TOPOGRAFIA	BLUCHER	UNIDADE	10.0000	94,00	940,00
39	EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA	FUNEP	UNIDADE	10.0000	94,00	940,00
40	EXTENSÃO RURAL	SARAIVA	UNIDADE	10.0000	65,00	650,00
42	FISIOLOGIA E DESENVOLVIMENTO VEGETAL.	ATMED	UNIDADE	10.0000	308,00	3.080,00
43	FISIOLOGIA E NUTRIÇÃO DO TOMATEIRO	CERES	UNIDADE	6.0000	193,00	1.158,00
44	FISIOLOGIA VEGETAL.	GUANABARA KOOGAN	UNIDADE	10.0000	274,00	2.740,00
47	FUNDAMENTOS DE TOPOGRAFIA - SÉRIE TEKNE	BOOKMAN	UNIDADE	6.0000	103,00	618,00
48	FUNGICIDAS PROTETORES	PRODUÇÃO INDEPENDENTE	UNIDADE	5.0000	115,00	575,00
59	INTRODUÇÃO À AGRONOMIA	INTERCIÊNCIA	UNIDADE	6.0000	348,00	2.088,00
61	MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA	SBCS	UNIDADE	4.0000	274,00	1.096,00
66	MANUAL DE FITOPATOLOGIA: DOENÇAS DAS PLANTAS CULTIVADAS	AGRONÔMICA CERES	UNIDADE	7.0000	320,00	2.240,00
67	MANUAL DE FITOPATOLOGIA: PRINCÍPIOS E CONCEITOS	AGRONÔMICA CERES	UNIDADE	7.0000	320,00	2.240,00
71	MANUAL DE PRÁTICAS DE TOPOGRAFIA	BOOKMAN	UNIDADE	8.0000	59,00	472,00
73	MÉTODOS DE DETECÇÃO DE NEMATÓIDES EM SEMENTES	MECENAS	UNIDADE	3.0000	57,00	171,00
76	MORFOLOGIA DE ANGIOSPERMAS	TECHINAL BOOKS	UNIDADE	4.0000	72,00	288,00
80	NUTRIÇÃO MINERAL DE PLANTAS. PRINCÍPIOS E PERSPECTIVAS.	SBCS	UNIDADE	5.0000	120,00	600,00
89	OS INSETOS: UM RESUMO DE ENTOMOLOGIA	ROCA	UNIDADE	10.0000	268,00	2.680,00
90	PARA ENTENDER A TERRA	BOOKMAN	UNIDADE	3.0000	400,00	1.200,00
91	PEDOLOGIA APLICADA	FEALQ	UNIDADE	4.0000	92,00	368,00
93	PEDOLOGIA: FUNDAMENTOS	SBCS	UNIDADE	4.0000	129,00	516,00
106	QUÍMICA E MINERALOGIA DO SOLO - VOLUME ÚNICO	SBCS	UNIDADE	4.0000	200,00	800,00
108	RESISTÊNCIA DE PLANTAS A INSETOS: FUNDAMENTOS E APLICAÇÕES	ESALQ/USP	UNIDADE	10.0000	125,00	1.250,00
109	SEMENTES: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E PRODUÇÃO	FUNEP	UNIDADE	8.0000	135,00	1.080,00
113	SOLO, PLANTA E ATMOSFERA: CONCEITOS, PROCESSOS E APLICAÇÕES	MANOLE	UNIDADE	5.0000	148,00	740,00
115	TÓPICOS ESPECIAIS EM PROTEÇÃO DE PLANTAS	FEPAF	UNIDADE	4.0000	54,00	216,00
116	TOPOGRAFIA	LTC	UNIDADE	8.0000	205,00	1.640,00
117	TOPOGRAFIA - CONCEITOS E APLICAÇÕES	LIDEL-ZAMBONI	UNIDADE	8.0000	220,00	1.760,00
118	TOPOGRAFIA - EXERCÍCIOS E TRATAMENTO DE ERROS	LIDEL-ZAMBONI	UNIDADE	8.0000	145,00	1.160,00
TOTAL FORNECEDOR:						**40.004,00**

TOTAL DO CERTAME: 69.882,50 (Sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, entre outras:
a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. ---/2020 a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba /Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
6.1. O Registro de Preços efetuado não obriga a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. A Fundação De Ensino Superior De Goiatuba pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
7.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.
7.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba;
b)Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

8.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba optar pela rescisão desta.
8.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

8.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba;
8.4.1 Inexistindo pagamento devido pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
8.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

8.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo da Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
8.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

IX - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

10.2. Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

10.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
10.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
10.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.---/2020 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
11.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.0152020, conforme decisão da Pregoeira da Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, lavrada em Ata datada de 13 de julho de 2020 e homologação feita pelo senhor Presidente da FESG.
11.3. Caberá a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
11.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.5. A **Srª. Nilma Soares Cunha Pereira**. Auxiliar de Biblioteca da FESG**,** fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 015/2020 e ata de registro de preços nº 012/2020.
11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba, em 17 de julho de 2020

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente Fesg

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Contratada(s):

Helen Paula Caitana Dias EIRELI - EPP
HEBERTH GONÇALVES DIAS

Exito Distribuidora E Comércio De Livros LTDA
PAULO ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:97469264

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2020

Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados à manutenção e abastecimento dos setores administrativos e pedagógicos da FESG/UNICERRADO.
Processo Nº:	2020012689
Validade:	12(doze) meses.

Aos 22 dias do mês de julho do ano de 2020, na Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, Srª. Maria Helena Martins Freitas e os membros da Equipe de Apoio Vaneide Cardoso Oliveira, Déborah Reis Candido Mendes e Flávio Garcia Silva, designados pelo Decreto nº 3695/2020 de 06 de janeiro de 2020 com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 016/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas**,** Visando a **Futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados à manutenção e abastecimento dos setores administrativos e pedagógicos da FESG/UNICERRADO**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n. 016/2020, bem como da(s) proposta(s) comercial (is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:
a) Assinar o contrato de fornecimento com a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
b) Entregar o material no prazo máximo de até 24 **(vinte e quatro) horas** mediante a solicitação do departamento de compras**.**
c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 016/2020.
d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

III - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

TW COM. DE PAPEIS E INF. LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.616.668/0001-56, estabelecida no endereço Rua 04, Nº 284, Setor Central, Goiania - Go, Neste Ato Representada Por Wesley Pagotto Mendonça, Portador Do Cpf Nº 377.489.041-20;

Item/Lote	Nome Item	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	Borracha Branca Cx C/ 40x1	Rb	10	CAIXA	R$ 6,90	R$ 69,00
19	Calculadora	Kenko	80	UNIDADE	R$ 12,60	R$ 1.008,00
22	Clips 2/0	Frama	80	CAIXA	R$ 6,50	R$ 520,00
23	Clips 6/0	Frama	80	CAIXA	R$ 6,50	R$ 520,00
24	Clips 8/0	Frama	50	CAIXA	R$ 6,50	R$ 325,00
29	Elástico Amarelo	Mercur	20	PACOTE	R$ 15,80	R$ 316,00
37	Grampeador Ofice P/50	Kangaro Ds 435	80	UNIDADE	R$ 16,74	R$ 1.339,20
57	Tinta Universal Cor Azul, Vermelha E Preta	Raro	80	UNIDADE	R$ 96,00	R$ 7.680,00
58	Tesoura	Mastesrprint	80	UNIDADE	R$ 6,40	R$ 512,00
59	Papel Sufite Cores Variadas	Report	250	UNIDADE	R$ 5,30	R$ 1.325,00
60	Chaveiro Identificador	Waleu	1	CAIXA	R$ 38,00	R$ 38,00
TOTAL FORNECEDOR:						13.652,20

DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - EPP inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.254.386/0001-32, estabelecida no endereço Rua C 131, Nº 877, Jardim América, Goiania - Go, Neste Ato Representada Por Ronaldo Monteiro Magalhaes, Portador Do Cpf Nº 607.437.781-20;

Item/Lote	Nome Item	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Apagador	Radex	500	UNIDADE	R$ 3,23	R$ 1.615,00
7	Balão Branco	Joy	310	PACOTE	R$ 5,50	R$ 1.705,00
9	Balão Preto	Joy	250	PACOTE	R$ 5,50	R$ 1.375,00
14	Barbante Natural 110 Gr C/ 130 Mt	Jk	35.	UNIDADE	R$ 2,75	R$ 96,25
17	Caixa Arquivo Morto	Polibrás	200	UNIDADE	R$ 2,43	R$ 486,00
20	Caneta Esferográfica Azul, Vermelha E Preta	Compactor	450	CAIXA	R$ 23,90	R$ 10.755,00
25	Corretivo Líquido	Radex	50	CAIXA	R$ 9,75	R$ 487,50
26	E.V.A Liso 40x50 Cores Variadas	Ibel	250	UNIDADE	R$ 0,80	R$ 200,00
27	E.V.A Liso 40x60 Cores Variadas	Ibel	250	UNIDADE	R$ 0,80	R$ 200,00
28	E.V.A Gliter 40x50 Cores Variadas	Ibel	250	UNIDADE	R$ 2,99	R$ 747,50
30	Espiral De Dimensão 14mm	Ejr	100	PACOTE	R$ 10,20	R$ 1.020,00
31	Espiral De Dimensão 7mm	Ejr	150	PACOTE	R$ 6,80	R$ 1.020,00
32	Espiral De Dimensão 9mm	Ejr	150	PACOTE	R$ 6,10	R$ 915,00
33	Extrator De Grampo Cromado	Carbrink	150	UNIDADE	R$ 0,70	R$ 105,00
34	Fita Crepe De 3 Mts	Eurocel	150	UNIDADE	R$ 2,05	R$ 307,50
35	Fita De Empacotamento Transparente	Eurocel	150	UNIDADE	R$ 1,85	R$ 277,50
36	Grampeador Ofice P/20	Jocar	30	UNIDADE	R$ 7,90	R$ 237,00
38	Grampo P/ Grampeador	Tris	150	CAIXA	R$ 3,05	R$ 457,50
39	Lápis Preto	Serelepe	30	CAIXA	R$ 26,00	R$ 780,00
41	Marcador Para Quadro Branco Nas Cores: Azul, Vermelho E Preto	Pilot	2000	CAIXA	R$ 52,40	R$ 104.800,00
42	Molha Dedo	Radex	100	UNIDADE	R$ 1,10	R$ 110,00
44	Papel Crepom Cores Variadas	Reipel	200	UNIDADE	R$ 0,50	R$ 100,00
45	Papel A4 Premium Caixa Com 10 Resmas De 500 Folhas	Chamex	405	CAIXA	R$ 128,70	R$ 52.123,50
46	Papel Autocolante Para Recados	Jocar	150	UNIDADE	R$ 1,90	R$ 285,00
47	Papel Contact – Rolo De 45x25	Politac	15	UNIDADE	R$ 41,00	R$ 615,00
48	Pasta Az Lombo Estreito Tigrada	Frama	320	UNIDADE	R$ 6,35	R$ 2.032,00
50	Pasta Elástica Transparente De 40 Mm	Acp	120	UNIDADE	R$ 2,30	R$ 276,00
51	Refil De Cola Quente Fina	Rendcola	250	UNIDADE	R$ 0,36	R$ 90,00
52	Pasta Suspensa Plástica Cx 50x1	Dello	60	CAIXA	R$ 71,00	R$ 4.260,00
53	Pasta L A4 Cristal	Polibrás	25	CAIXA	R$ 39,00	R$ 975,00
54	Pilha Alcalina Aa 2x1	Elgin	200	UNIDADE	R$ 2,90	R$ 580,00
55	Pilha Alcalina Aaa 2x1	Elgin	200	UNIDADE	R$ 2,90	R$ 580,00
56	Regua 30 Cm	Waleu	50	UNIDADE	R$ 0,70	R$ 35,00
61	Pasta Catálogo	Acp	230	UNIDADE	R$ 6,75	R$ 1.552,50
62	Cola Branca 90 Gr	Piratininga	450	UNIDADE	R$ 1,05	R$ 472,50
63	Papel A3 Resmas De 500 Fls	Chamex	1250	UNIDADE	R$ 34,70	R$ 43.375,00

TOTAL DO FORNECEDOR:R$ 235.048,25

MANUEL GOMES FILHO E CIA LTDA ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.192.014/0001-70, estabelecida no endereço Rua Juruá, Nº 798, Centro Goiatuba - Go, Neste Ato Representada Por Manuel Gomes Filho, Portador Do Cpf Nº 012.906.851-93;

Item/Lote	Nome Item	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Balão Amarelo Citrino	Pic Pic	300	PACOTE	R$ 4,20	R$ 1.260,00
4	Balão Azul Baby.	Pic Pic	350	PACOTE	R$ 4,20	R$ 1.470,00
8	Balão Canudo	Pic Pic	280	PACOTE	R$ 6,20	R$ 1.736,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.466,00

NELMA PEREIRA MACHADO-ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.724.161/0001-07, estabelecida no endereço Av. Amazonas, Nº 622, Sl. 03 Centro Goiatuba - Go, Neste Ato Representada Por Rafael De Freitas Eugênio, Portador Do Cpf Nº 979.770.471-87;

Item/Lote	Nome Item	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
21	Capa De Encadernação Transparente	Lasane	80	PACOTE	R$ 19,00	R$ 1.520,00
40	Marca Texto Amarelado	Brw	200	CAIXA	R$ 23,70	R$ 4.740,00
49	Pasta Az Lombo Largo, Tigrada	Frama	380	UNIDADE	R$ 7,53	R$ 2.861,40

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 9.121,40

ROSA MARIA SOUTO inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.162.101/0001-97, estabelecida no endereço Av. 109, Nº 154, Centro - Capinópolis - Mg, Neste Ato Representada Por Fabio Jose Da Silva, Portador Do Cpf Nº 816.945.806-44;

Item/Lote	Nome Item	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Balão Azul Cobalto	Riberboll	250	PACOTE	R$ 6,27	R$ 1.567,50
6	Balão Azul Turquesa	Riberboll	210	PACOTE	R$ 6,27	R$ 1.316,70
10	Balão Rosa Baby	Riberboll	200	PACOTE	R$ 6,27	R$ 1.254,00
11	Balão Rosa Pink.	Riberboll	200	PACOTE	R$ 6,27	R$ 1.254,00
12	Balão Verde Folha.	Riberboll	250	PACOTE	R$ 6,27	R$ 1.567,50
13	Balão Vermelho	Riberboll	290	PACOTE	R$ 6,27	R$ 1.818,30
43	Papel Cartão Tam. A4 Cores Variadas	Rst	250	UNIDADE	R$ 0,22	R$ 55,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 8.833,00

FF ALIMENTOS EIRELI - ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.049.731/0001-90, estabelecida no endereço Rua 4a, Cs, Qd. 12, Lt. 10 - Setor Cohab Goiatuba - Go, Neste Ato Representada Por Fausto Ferreira, Portador Do Cpf Nº 375.037.231-49;

Item/Lote	Nome Item	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Balão Amarelo Liso	São Roque	300	PACOTE	R$ 2,50	R$ 750,00
16	Cartolina Cores Variadas Tamanho A1	Jandara	800	UNIDADE	R$ 0,35	R$ 280,00
18	Caderno De Ata	Tilibra	50	UNIDADE	R$ 5,75	R$ 287,50
45	Papel A4 Premium Caixa Com 10 Resmas De 500 Folhas	Copimax	45	CAIXA	R$ 128,00	R$ 5.760,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.077,50
TOTAL DO CERTAME: R$ 278.198,35

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, entre outras:
a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 016/2020 a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba /Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
6.1. O Registro de Preços efetuado não obriga a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. A Fundação De Ensino Superior De Goiatuba pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
7.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.
7.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba;
b)Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

8.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba optar pela rescisão desta.
8.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

8.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba;
8.4.1 Inexistindo pagamento devido pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

8.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

8.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo da Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
8.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

IX - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

10.2. Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

10.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
10.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
10.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 016/2020 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
11.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n. 016/2020, conforme decisão da Pregoeira da Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, lavrada em Ata datada de 15 de julho de e homologação feita pelo senhor Presidente da FESG.
11.3. Caberá a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
11.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.5. A **Sr. Jorge Luis Almeida Fagundes**. Almoxarife da Fesg, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 016/2020 e ata de registro de preços nº 013/2020.
11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba, em 22 de julho de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Contratada(s):

FF Alimentos EIRELI - ME
FAUSTO FERREIRA

TW Com. De Papeis E Inf. LTDA
WESLEY PAGOTTO MENDONÇA

Digital Papelaria e Informatica EIRELI - EPP
RONALDO MONTEIRO MAGALHAES

Manuel Gomes Filho e CIA LTDA ME
MANUEL GOMES FILHO

Nelma Pereira Machado -ME
RAFAEL DE FREITAS EUGÊNIO

Rosa Maria Souto
FABIO JOSE DA SILVA

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:BC1B7E9F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2020

Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e EPIs destinados à manutenção e abastecimento dos setores administrativos e pedagógicos bem como para proteção dos servidores e alunos da FESG/UNICERRADO
Processo Nº:	2020012689
Validade:	12(doze) meses.

Aos 23 dias do mês de julho do ano de 2020, na Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, Srª. Maria Helena Martins Freitas e os membros da Equipe de Apoio Vaneide Cardoso Oliveira, Déborah Reis Candido Mendes e Flávio Garcia Silva, designados pelo Decreto nº 3695/2020 de 06/01/2020 com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 017/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO
O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas**,** Visando a **Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e EPIs destinados à manutenção e abastecimento dos setores administrativos e pedagógicos bem como para proteção dos servidores e alunos da FESG/UNICERRADO**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n. 017/2020, bem como da(s) proposta(s) comercial (is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:
a) Assinar o contrato de fornecimento com a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
b) Do item nº 01 ao item nº 40, o fornecedor deverá entregar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis. Enquanto os demais itens (41 ao 49) o fornecedor terá prazo de 7 (sete) dias uteis para realizar a entrega, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado o atraso.
c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 017/2020.
d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

III - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

COMERCIAL MONTEIRO EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.240.240/0001-21, estabelecida no endereço Rua São Geraldo, Bairro. Jd Nossa Sra Perpetuo Socorro, Cidade. Trindade - Go,Complemento. Nº 429, Neste Ato Representada Por Francisco Vinicio Cabral Resende, Portador Da Ci Nº E CPF Nº 769.158.161-00						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	Álcool Etílico Hidratado Inpn De 92,85%	ITAJA	Litro	300	6,40	1.920,00
2	Álcool Etílico Hidratado Inpn De 70%	ITAJA	Litro	850	7,14	6.069,00
8	Desinfetante Odorizante Pronto Para Uso	TRIEL	Unidade	500	9,89	4.945,00
12	Disco De Fibra - 350 Mm	BETTANIN	Unidade	130	14,45	1.878,50
13	Disco De Fibra - 380 Mm	BETTANIN	Unidade	150	14,90	2.235,00
17	Flanela	CCA	Unidade	410	1,98	811,80
20	Limpador Multiuso	VEJA	Unidade	1200	5,70	6.840,00
22	Pano De Chão 45x70	ATIVA	Unidade	230	5,10	1.173,00
25	Papel Toalha Interfolhas 100% Fibra Celulose	PRATIKA	Caixa	230	78,40	18.032,00
29	Rodo 1 Mt	SANTA MARINA	Unidade	80	20,00	1.600,00
32	Sabonete Liquido	FLORABELLA	Unidade	360	36,00	12.960,00
34	Saco Plástico P/ Lixo De 60lts - Preto	BRASLIXO	Pacote	350	35,00	12.250,00
40	Vassoura Piaçava	RODOBEM	Unidade	100	15,90	1.590,00
42	Tapete Capacho Sanitizante E Secante Duo 100x70	HIGIKAP	Unidade	50	190,00	9.500,00
43	Avental Descartável	AMEDICA	Pacote	300	77,50	23.250,00
TOTAL FORNECEDOR:						105.054,30
FOX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI Inscrita No CNPJ/MF Sob O Nº 34.275.785/0001-27, Estabelecida No Endereço Av. Francisco Abdon Marques, Bairro. Setor Suleste, Cidade. Cachoeira Dourada - Go,Complemento. Qd. 16, Lt. 06, Sl02, Neste Ato Representada Por Mario Alves Rodrigues Junior, Portador Da Ci Nº E Cpf Nº 958.291.801-20.						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
9	Detergente Concentrado	START	Unidade	800	1,35	1.080,00
10	Detergente Gel	START	Unidade	500	24,90	12.450,00
11	Detergente Alcalino Para Limpeza Pesada	START	Unidade	80	77,80	6.224,00
15	Esponja De Aço	ASSOLAN	Unidade	300	1,20	360,00
18	Limpa Pedra	START	Unidade	200	16,00	3.200,00
19	Limpa Piso	START	Unidade	250	79,90	19.975,00
24	Papel Higienico - Rl 300 Mts - Branco	SOFTPEL	Fardo	900	41,20	37.080,00
33	Saco Plástico 200 Lts - Preto	RC PLAST	Pacote	250	68,50	17.125,00
38	Vassoura De Palha	RODO BENS	Unidade	25	8,90	222,50
39	Vassoura De Pelo	RODO BENS	Unidade	150	7,50	1.125,00
48	Dispensador De Álcool Gel Com Acionamento Por Pedal	START	Unidade	15	423,00	6.345,00
TOTAL FORNECEDOR:						105.186,50
MARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA EIRELI ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.005.997/0001-30, Estabelecida No Endereço Av Presidente Vargas Nº1031,Bairro. Centro ,Cidade. Goiatuba - Go, Neste Ato Representada Por Maria Tatiana Campos Bezerra, Portador Da CI Nº E CPF Nº 014.615.381-22.						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
3	Balde Plástico	ARTPLAS	Unidade	50	14,00	700,00
4	Brilha Aluminio	POLITRIZ	Unidade	350	2,60	910,00
5	Aromatizante	GLEIDE	Unidade	200	8,90	1.780,00
6	Cera Acrílica Antiderrapante	GLIX QUIMICA	Unidade	150	85,00	12.750,00
7	Cesto Para Lixo 30 Lts	SANREMO	Unidade	80	4,40	352,00
14	Esponja Dupla Face	BETTANIN	Unidade	1200	0,54	648,00
16	Fibra De Limpeza Pesada - 10x26 Cm	BETTANIN	Unidade	50	1,95	97,50
21	Luva Latex De Borracha Tamanho P, M, G Ou Gg - Par	WOLK	Unidade	640	2,19	1.401,60
23	Pano De Prato	PROEZA	Unidade	120	1,99	238,80
26	Papel Toalha Autocortante 100% Fibra Celulose	ALVEFLOR	Caixa	600	64,99	38.994,00
27	Removedor De Cera	GLIX QUIMICA	Unidade	600	49,00	29.400,00
28	Rodo 60 Cm	PROEZA	Unidade	60	8,17	490,20
30	Sabao Em Barra	MINUANO	Unidade	120	5,55	666,00
31	Sabão Em Pó	TIXAN	Quilograma	150	5,99	898,50
35	Saco Plástico P/ Lixo De 20lts C/ 100unidades.	PONTAL	Pacote	350	15,99	5.596,50
36	Selador Acrílico Antiderrapante	GLIX QUIMICA	Unidade	250	88,99	22.247,50
37	Suporte Para Fibra	PONTAL FLEX	Unidade	35	19,80	693,00
41	Suporte Para Alcool Gel	NOBRE	Unidade	100	28,00	2.800,00
44	Mascara Descartável	NOBRE	Caixa	200	124,90	24.980,00
46	Luvas Descartável P,M,G	NOBRE	Caixa	1750	22,80	39.900,00
47	Touca Descartável	NOBRE	Pacote	200	8,90	1.780,00
49	Alcool Gel 70%	PROTECTOR	Unidade	600	34,40	20.640,00
TOTAL FORNECEDOR:						207.963,60
PERFIL EPI'S E SOLDAGEM LTDA Inscrita No CNPJ/MF Sob O Nº 05.607.740/0001-04, Estabelecida No Endereço Av. Presidente Vargas,Bairro. Jardim Goiás,Cidade. Rio Verde - Go, Complemento. Nº 2715, Neste Ato Representada Por Denilson Rosa De Souza, Portador Da CI Nº E CPF Nº 013.895.101-23.						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
45	Protetor Facial De Acrílico	LEDAN	Unidade	1500	24,00	36.000,00
TOTAL FORNECEDOR:						36.000,00

TOTAL DO REGISTRADO: R$ 454.204,40 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos).

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 017/2020 a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba /Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
6.1. O Registro de Preços efetuado não obriga a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. A Fundação De Ensino Superior De Goiatuba pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
7.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.
7.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba;
b)Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

8.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba optar pela rescisão desta.
8.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

8.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba;
8.4.1 Inexistindo pagamento devido pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
8.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

8.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo da Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
8.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

IX - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

10.2. Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

10.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
10.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
10.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 017/2020 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
11.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n. 017/2020, conforme decisão da Pregoeira da Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, lavrada em Ata datada de 16 de julho de 2020 e homologação feita pelo senhor Presidente da FESG.
11.3. Caberá a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
11.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.5. O Sr. Jorge Luís Almeida Fagundes, almoxarife da Fesg, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 017/2020 e ata de registro de preços nº 014/2020.
11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba, em 23 de julho de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Perfil Epi's E Soldagem LTDA
DENILSON ROSA DE SOUZA

Comercial Monteiro EIRELI
FRANCISCO VINICIO CABRAL RESENDE

Maria Tatiana Campos Bezerra EIRELI ME
MARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA

Fox Comercio E Distribuição EIRELI
MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:ACA97381

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 1720/2020 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIALRegistro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza/Higiene e Utensílios de Copa e Cozinha, Destinados a atender as necessidades das Secretarias, Órgão e Fundos pertencentes ao município de Ipiranga de Goiás.

O(A) Prefeito Municipal do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

EDMA DE JESUS MACEDO - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.245.702/0001-96, estabelecida na AV JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA, CENTRO, IPIRANGA DE GOIÁS, GO, neste ato representado pelo Sr(a). EDMA DE JESUS MACEDO, na função atual de PROPRIETÁRIA, portador do CPF nº 401.129.261-34, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	ÁGUA SANITARIA - 1L	big bão	2.400,0000	LT	1,7500	4.200,0000
1/9	ÁGUA SANITARIA - 2L	big bão	2.060,0000	UN	3,8000	7.828,0000
1/11	CARNE BOVINA DE 1ª		4.100,0000	KG	24,7900	101.639,0000
1/16	CARNE BOVINA DE 2ª		6.480,0000	KG	19,4500	126.036,0000
1/22	CARNE DE SOL / BOVINA		750,0000	KG	21,4500	16.087,5000
1/38	COXINHA DA ASA DO FRANGO	superfrango	850,0000	KG	6,9500	5.907,5000
1/43	FRANGO INTEIRO	friato	1.900,0000	KG	5,8800	11.172,0000
1/47	BALDE DE PLASTICO 10L	milenium	68,0000	UN	5,5900	380,1200
1/52	LINGUIÇA CALABRESA	bowa	820,0000	KG	17,9800	14.743,6000
1/57	BOTA PVC LUXO GALOCHA IMPERMEÁVEL LIMPEZA CANO CURTO (36 AO 40)	pega fort	160,0000	PR	37,9800	6.076,8000
1/58	LINGUIÇA DE FRANGO	superfrango	1.100,0000	KG	14,4800	15.928,0000
1/76	COPOS DESCARTAVEIS 200ML - PCT C/ 100 UNID	termopot	6.400,0000	PC	3,1900	20.416,0000
1/84	PEITO DE FRANGO	friato	3.560,0000	KG	7,4800	26.628,8000
1/89	PRESUNTO	bowa	850,0000	KG	19,9900	16.991,5000
1/90	DESINFETANTE - 2L	pilitriz	2.100,0000	UN	2,9800	6.258,0000
1/96	CAFÉ EM PÓ - PCT 500G	franciscano	3.400,0000	PC	9,8400	33.456,0000
1/97	DETERGENTE - 500ML	limpol	7.800,0000	UN	1,3800	10.764,0000
1/102	CARNE SUINA		3.100,0000	KG	15,4800	47.988,0000
1/105	CAFÉ EM PÓ - PCT 250G	franciscano	1.500,0000	PC	4,4800	6.720,0000
1/107	FILME DE PVC TRANPARENTES 28CM X 30M	alpi filme	270,0000	RL	3,7800	1.020,6000
1/108	ESCOVA LAVAR ROUPA OVAL MADEIRA	condor	85,0000	UN	1,6800	142,8000
1/112	CALDO DE GALINHA EM PÓ - PCT 1KG	knor	360,0000	PC	18,9800	6.832,8000
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/113	FOLHA DE ALUMINIO 7,5M X 30CM	toquentr	220,0000	RL	3,2900	723,8000
1/115	FOLHA DE ALUMINIO 7,5M X 45CM	wyda	370,0000	RL	4,9800	1.842,6000
1/122	FÓSFORO - PCT C/ 10 CAIXAS	beija flor	140,0000	PC	2,9900	418,6000
1/126	ESPONJA MULTIUSO COZINHA - PCT C/ 3 UNIDADE	scoth brás	480,0000	PC	3,3800	1.622,4000
1/127	ESPONJA DE AÇO - PCT COM 08 UNIDADES 60G	bombril	1.200,0000	PC	1,3800	1.656,0000
1/129	ASA DE FRANGO	super franfo	270,0000	KG	17,9900	4.857,3000
1/130	FÓSFOROS LONGOS	fiat lux	140,0000	MÇ	1,8400	257,6000
1/152	ISQUEIRO	bic	70,0000	UN	2,8800	201,6000
1/153	LIMPA ALUMÍNIO - 500ML	magic brilho	1.440,0000	ML	1,8400	2.649,6000
1/164	EXTRATO DE TOMATE - LTA 850G	elefante	840,0000	LT	6,8400	5.745,6000
1/177	LUVA LÁTEX NATURAL ANATÔMICO, ACABAMENTO FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO, PUNHO LISO, COR VERDE, TAMANHO M	sanro	340,0000	PR	4,8800	1.659,2000
1/183	LUVA LÁTEX NATURAL ANATÔMICO, ACABAMENTO FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO, PUNHO LISO, COR VERDE, TAMANHO P	sanro	340,0000	PR	4,9400	1.679,6000
1/188	FEIJÃO TIPO 1 - PCT 1KG	joia	1.890,0000	pc	7,5800	14.326,2000
1/197	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - POTE 250G	po royal	505,0000	PT	5,4800	2.767,4000
1/201	PANO PARA LIMPEZA ATOALHADO	copa limpa	260,0000	UN	2,7400	712,4000
1/206	PRATO FUNDO DE VIDRO	duralex	250,0000	UN	4,2800	1.070,0000
1/207	PANO PARA LIMPEZA GERAL 60CM X 90 CM	mais familia	310,0000	UN	7,3800	2.287,8000
1/215	FUBÁ - PCT 500G	itapuranga	395,0000	PC	1,9800	782,1000
1/222	RODO DE PLASTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/ COBO	varre master	120,0000	UN	14,4800	1.737,6000
1/230	MACARRÃO AVE MARIA - PCT 500G	cristal	1.150,0000	PC	2,7800	3.197,0000
1/238	RODO DE PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/ CABO	varre master	130,0000	UN	14,4800	1.882,4000
1/240	MACARRÃO ESPAGUETE - PCT 500G	cristal	1.200,0000	pc	2,8900	3.468,0000
1/253	SABÃO EM PÓ - CX 1KG	tixan	2.400,0000	CX	7,3800	17.712,0000
1/257	MARGARINA DELÍCIA 500G	delicia	1.030,0000	UN	4,8400	4.985,2000
1/266	MILHO VERDE EM CONSERVA - LTA 200G	bonare	2.250,0000	LT	1,9400	4.365,0000
1/281	SACO PARA LIXO 30L	lixoplas	3.900,0000	PC	2,4900	9.711,0000
1/282	SACO PARA LIXO 50L	lixoplas	5.300,0000	PC	3,9400	20.882,0000
1/285	REFRIGERANTE DE COLA - GARRAFA DESCART. 2L	refrescos bandeirantes	1.900,0000	GR	7,4400	14.136,0000

1/286	SODA CAUSTICA 1KG	sol	60,0000	UN	14,8800	892,8000
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/288	VASSOURA DE PELO	rodos valle	70,0000	UN	8,3400	583,8000
1/294	SABONETE LIQUIDO - 2L	tricofacil	550,0000	UN	18,4800	10.164,0000
1/304	RODO DE PLASTICO BORRACHA DUPLA 30CM C/ CABO	varre master	40,0000	UN	5,4400	217,6000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**626.411,22**

SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.763.038/0001- 68, estabelecida na AV. CERES, INDEPENDENCIA I, IPIRANGA DE GOIÁS, GO, neste ato representado pelo Sr(a). ROBSON NUNES VIEIRA, na função atual de SÓCIO PROPRIETÁRIO, portador do CPF nº 909.037.221-00, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/2	BACON	BOUA	410,0000	KG	27,4500	11.254,5000
1/3	AÇAFRÃO EM PÓ - PCT 500G	VITORIA	440,0000	PC	3,2500	1.430,0000
1/4	ABACATE	CEASA	200,0000	KG	4,2500	850,0000
1/5	BANDEJINHA DE ISOPOR	COPOBRAS	8.700,0000	UN	0,1900	1.653,0000
1/6	ABRIDOR DE LATAS	SIMONAGGIO	17,0000	UN	1,9900	33,8300
1/7	ABACAXI	CEASA	1.130,0000	UN	4,9900	5.638,7000
1/8	BATERIA PARA MICROFONE	RAYOVAC	85,0000	UN	22,0000	1.870,0000
1/10	BACIA DE ALUMINIO GRANDE	ALUMIOS KELLY	21,0000	UN	24,0000	504,0000
1/12	ACHOCOLATADO EM PÓ - PCT 400G	MAITÁ	846,0000	PC	4,4500	3.764,7000
1/13	ABOBORA CABOTIA	CEASA	685,0000	KG	1,6500	1.130,2500
1/14	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO	ÔMEGA	38,0000	UN	2,4500	93,1000
1/15	ACHOCOLATADO EM PÓ - POTE 800G	TODDY	280,0000	PT	9,9000	2.772,0000
1/17	BACIA DE ALUMINIO MÉDIA	ALUMIOS KELLY	39,0000	UN	27,4500	1.070,5500
1/18	ÁLCOOL EM GEL - 500G	SOL	1.850,0000	UN	8,9500	16.557,5000
1/19	AÇUCAR - PCT 2KG	ALL VALE	6.600,0000	PC	3,9500	26.070,0000
1/20	ABOBORA PESCOÇO	CEASA	260,0000	KG	1,8500	481,0000
1/21	BACIA DE PLASTICO GRANDE	GIGAFORT	39,0000	UN	13,4500	524,5500
1/23	AMENDOIM - PCT 500G	PACHA	800,0000	PC	7,4500	5.960,0000
1/24	AÇUCAR REFINADA - PCT 1KG	UNIAO	120,0000	PC	3,5900	430,8000
1/25	CESTO PLÁSTICO C/ TAMPA CAPAC. - 100L	GIGAFORT	44,0000	UN	56,0000	2.464,0000
1/26	ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8º - 1L	SOL	1.200,0000	UN	7,4000	8.880,0000
1/27	ALGODÃO	ISABABY	60,0000	PC	1,4500	87,0000
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/28	ABOBORA MORANGA	CEASA	170,0000	KG	1,8500	314,5000
1/29	ARROZ TIPO 1 - PCT 5KG	NOSSA CASA	1.700,0000	PC	14,8000	25.160,0000
1/30	ÁGUA DE COCO SEM CONSERVANTE - CX 1L	DUCOCO	240,0000	UN	7,4000	1.776,0000
1/31	BACIA DE PLASTICO MÉDIO	JAGUAR	59,0000	UN	4,9500	292,0500
1/32	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	SUPERFRANGO	2.350,0000	KG	6,9900	16.426,5000
1/33	CESTO PLASTICO C/ TAMPA P/ LIXO CAPC - 30L	JAGUAR	82,0000	UN	27,5000	2.255,0000
1/34	ALVEJANTE C/ CLORO ATIVO - 2L	START	1.010,0000	UN	4,9900	5.039,9000
1/35	ALHO	VITORIA	765,0000	KG	30,9000	23.638,5000
1/36	ARROZ TIPO 2 - PCT 5KG	SAFRA	1.200,0000	PC	13,3900	16.068,0000
1/37	CESTO PLASTICO C/ TAMPA P/ LIXO CAPC. 50L	GIGAFORT	74,0000	UN	37,0000	2.738,0000
1/39	BACIA DE PLASTICO PEQUENA	GIGAFORT	58,0000	UN	4,3500	252,3000
1/40	AMIDO DE MILHO - CX 1KG	MAIZENA	250,0000	CX	10,9500	2.737,5000
1/41	AMACIANTE - 2L	TUFF	680,0000	UN	3,9900	2.713,2000
1/42	BANANA MAÇÃ	CEASA	3.690,0000	KG	4,3900	16.199,1000
1/44	AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM - GARRAFA 500ML	GALLO	290,0000	GR	16,4900	4.782,1000
1/45	ANILINA EM PÓ - PCT 10G	VITORIA	150,0000	UN	0,9900	148,5000
1/46	CESTO TELADO PARA LIXO CAPAC. - 10L	JAGUAR	40,0000	UN	5,9500	238,0000
1/48	BANANA PRATA	CEASA	3.680,0000	KG	3,8900	14.315,2000
1/49	AZEITONA VERDES S/ CAROÇO - POTE DE VIDRO 360G	LA VIOLETEIRA	450,0000	VD	5,4900	2.470,5000
1/50	BISNAGA CORES VARIADAS 50ML	XADREZ	230,0000	UN	2,2900	526,7000
1/51	BALDE DE PLASTICO 12L	GIGAFORT	70,0000	UN	8,4800	593,6000
1/53	COADOR DE CAFÉ	CAMPEÃO	110,0000	UN	2,2900	251,9000
1/54	BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR GRANDE	JAGUAR	31,0000	UN	16,9500	525,4500
1/55	BATATA DOCE	CEASA	320,0000	KG	1,2900	412,8000
1/56	BALAS MACIAS SORTIDA - PCT 700G	FLORESTAL	610,0000	PC	5,6800	3.464,8000
1/59	COLHERES DESCARTÁVEIS - PCT C/ 50UNID	STRANEPLAST	2.150,0000	UN	2,4900	5.353,5000
1/60	MORTADELA	CONFIANÇA	620,0000	KG	9,8500	6.107,0000
1/61	CERA LIQUIDA 1L	KI JÓIA	500,0000	UN	2,8900	1.445,0000
1/62	CAÇAROLA DE ALUMINIO GRANDE	ALUMIOS KELLY	9,0000	UN	31,9800	287,8200
1/63	BATATA PALHA - PCT 500G	ARTFRITAS	750,0000	PC	6,4000	4.800,0000
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/64	BATATA INGLESA	CEASA	920,0000	KG	4,9900	4.590,8000
1/65	COPOS DESCARTÁVEIS 50ML - PCT C/ 100 UNID	TERMOPOTE	150,0000	PC	1,8900	283,5000
1/66	BERINGELA	CEASA	120,0000	KG	4,7900	574,8000
1/67	BISCOITO CREAM CRACKER - PCT 800G	MABEL	1.080,0000	PC	7,9900	8.629,2000
1/68	COPOS DESCARTAVEIS 100ML - PCT C/ 100 UNID	TERMOPOTE	150,0000	PC	2,8800	432,0000
1/69	DESENGORDURANTE C/ BORRIFADOR - 500ML	START	320,0000	UN	7,9900	2.556,8000
1/70	AVEIA EM FLOCOS	KODILLAR	80,0000	UN	3,6800	294,4000
1/71	COLHER DE AÇO P/ SOPA	SQ	270,0000	UN	2,4800	669,6000
1/72	MORTADELA TIPO BOLOGNA	SADIA	430,0000	KG	22,4500	9.653,5000
1/73	MUÇARELA	QUEIJO BOM	1.400,0000	KG	24,8500	34.790,0000
1/74	COLHER DE ALUMINIO GRANDE	SQ	27,0000	UN	11,4500	309,1500
1/75	BETERRABA	CEASA	640,0000	KG	1,9900	1.273,6000
1/77	DESENGORDURANTE REFIL - 500ML	START	880,0000	UN	6,9900	6.151,2000
1/78	BISCOITO ROSQUINHA DOCE - PCT 800G	MABEL	1.040,0000	PC	7,2900	7.581,6000
1/79	DESINFETANTE - 1LT	DEALL	1.250,0000	UN	3,9900	4.987,5000
1/80	CARÁ	CEASA	280,0000	KG	3,9900	1.117,2000
1/81	AZEITONA VERDES C/ CAROÇO - POTE DE VIDRO 360G	LA VIOLETEIRA	155,0000	VD	5,7900	897,4500
1/82	CONCHA DE ALUMINIO GRANDE	SQ	28,0000	UN	11,4800	321,4400

1/83	BOMBOM BEIJINHO - PCT 750G	ARCOR	285,0000	PC	23,9500	6.825,7500
1/85	COPOS DESCARTAVEIS 300ML - PCT C/ 100 UNID	TERMOPOTE	5.400,0000	PC	4,4500	24.030,0000
1/86	BICARBONATO DE SÓDIO - 100G	JUNCO	110,0000	UN	1,4800	162,8000
1/87	BOMBOM SONHO DE VALSA - PCT 1KG	LACTA	285,0000	PC	32,4500	9.248,2500
1/88	COPO DE ALUMINIO GRANDE	EXTRALAR	55,0000	UN	7,4900	411,9500
1/91	CEBOLA	CEASA	1.690,0000	KG	7,7500	13.097,5000
1/92	EMBALAGEM DE PAPEL P/ PIPOCA - PCT C/ 50 UNID	DFESTA	450,0000	PC	3,4900	1.570,5000
1/93	COUVE	CEASA	120,0000	KG	2,8900	346,8000
1/94	GARRAFA TERMICA 1 LITROS	TERMOLAR	8,0000	UN	21,9800	175,8400
1/95	SALSICHA	REZENDE	610,0000	KG	7,9500	4.849,5000
1/98	CENOURA	CEASA	1.220,0000	KG	2,5900	3.159,8000
1/99	EMBALAGEM DE PLÁSTICO P/ CREMOSIM - PCT C/ 500 UNID	DFESTA	140,0000	PC	18,9900	2.658,6000
1/100	COPO DE PLASTICO ESCOLAR	JAGUAR	192,0000	UN	1,8900	362,8800
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/101	ESPONJA MULTIUSO POLIÉSTER, DURÁVEL E NÃO RISCA	STARTLUX	100,0000	UN	0,5900	59,0000
1/103	CHUCHU	CEASA	550,0000	KG	1,9900	1.094,5000
1/104	COPO DE VIDRO GRANDE	NADIR	280,0000	UN	4,9500	1.386,0000
1/106	DETERGENTE LIMPEZA PESADA - 500ML	START	1.280,0000	UN	3,5800	4.582,4000
1/109	QUEIJO MINAS CURADO	QUEIJO BOM	320,0000	KG	16,4900	5.276,8000
1/110	COPO DE VIDRO MÉDIO	NADIR	290,0000	UN	3,4900	1.012,1000
1/111	COUVE	CEASA	740,0000	PC	2,8900	2.138,6000
1/114	ERVILHA EM VAGEM	CEASA	50,0000	KG	1,9900	99,5000
1/116	CANELA EM CAVACO 50G	KODILLAR	560,0000	UN	3,4800	1.948,8000
1/117	FACA DE LÂMINA DE AÇO MÉDIO	TRAMONTINA	33,0000	UN	8,4900	280,1700
1/118	QUEIJO MINAS FRESCO	QUEIJO BOM	300,0000	KG	16,7900	5.037,0000
1/119	ESCOVA REDONDA PARA VASO SANITÁRIO	SANILUX	47,0000	UN	4,5900	215,7300
1/120	CUMBUCA PLÁSTICO INFANTIL / MERENDA ESCOLAR	JAGUAR	150,0000	UN	2,7800	417,0000
1/121	INHAME	CEASA	310,0000	KG	4,9900	1.546,9000
1/123	CANELA EM PÓ - 10G	KODILLAR	290,0000	UN	1,2400	359,6000
1/124	FACA LÂMINA DE AÇO GRANDE	TRAMONTINA	29,0000	UN	10,4900	304,2100
1/125	QUEIJO MINAS RALADO	QUEIJO BOM	320,0000	KG	19,8500	6.352,0000
1/128	LARANJA	CEASA	1.600,0000	KG	5,9900	9.584,0000
1/131	FORMA DE ALUMINIO PARA ASSAR RETANGULAR Nº5	EXTRALAR	16,0000	UN	43,9500	703,2000
1/132	CHOCOLATE GRANULADO - PCT 250G	DORI	550,0000	PC	3,4800	1.914,0000
1/133	FUNIL DE PLASTICO MÉDIO	JAGUAR	9,0000	UN	2,4800	22,3200
1/134	COCO RALADO - PCT 100G	SABORELLE	730,0000	PC	3,1900	2.328,7000
1/135	FLANELA AMARELA	START	390,0000	UN	2,5900	1.010,1000
1/136	LIMÃO	CEASA	265,0000	KG	2,9500	781,7500
1/137	GARFO D/ AÇO PEQ.	SQ	200,0000	UN	2,4500	490,0000
1/138	LIXEIRA PLASTICO COM TAMPA BASCULANTE CAPAC. - 50L	GIGAFORT	5,0000	UN	20,4000	102,0000
1/139	LINGUIÇA DE PORCO	SEARA	520,0000	KG	15,8000	8.216,0000
1/140	MELANCIA	CEASA	500,0000	KG	1,8500	925,0000
1/141	MAÇÃ	CEASA	3.985,0000	KG	7,5000	29.887,5000
1/142	FLANELA BRANCA	START	390,0000	UN	2,8500	1.111,5000
1/143	CREME DE LEITE - CX 200G	PIRACANJUBA	800,0000	CX	2,4500	1.960,0000
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/144	GARFOS DESCARTÁVEIS C/ 50 UNID	STRANEPLAST	4.000,0000	PC	2,4900	9.960,0000
1/145	GARRAFA TERMICA 01 LITRO	TERMOLAR	25,0000	UN	21,9800	549,5000
1/146	GLICERINA LIQUIDA - 100ML	FARMAX	40,0000	UN	3,8900	155,6000
1/147	CREME DE MILHO - PCT 500G	ITAPURANGA	430,0000	PC	2,5000	1.075,0000
1/148	MAMÃO	CEASA	2.885,0000	KG	3,8500	11.107,2500
1/149	GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UN FOLHAS SIMPLES	SANTIPEL	1.550,0000	PC	1,5900	2.464,5000
1/150	GARRAFA TERMICA 05 LITROS	TERMOLAR	19,0000	UN	28,6900	545,1100
1/151	JARRA DE PLASTICO 1,5LT	JAGUAR	47,0000	UN	10,8900	511,8300
1/154	LIMPADOR DE US0 GERAL - 500ML	VEJA	300,0000	UN	3,4000	1.020,0000
1/155	MANDIOCA	CEASA	990,0000	KG	4,9500	4.900,5000
1/156	CALDO DE GALINLHA - DISPLAY 24 UNIDADES	KNNOR	160,0000	UN	15,3500	2.456,0000
1/157	ERVILHA EM CONSERVA - 300G	QUERO	620,0000	LT	1,8900	1.171,8000
1/158	ESSENCIA LÍQUIDA PARA CONFEITARIA - 30ML	SELECTA	170,0000	UN	3,2900	559,3000
1/159	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL CAPAC. 12L	RISCHIOTO	39,0000	UN	10,5900	413,0100
1/160	LIMPA VIDRO 500 ML	VEJA	900,0000	UN	8,7900	7.911,0000
1/161	MANGA PARA SALADA	CEASA	475,0000	KG	5,9500	2.826,2500
1/162	JARRA DE PLASTICO 4L	JAGUAR	42,0000	UN	9,9800	419,1600
1/163	MARACUJÁ	CEASA	240,0000	KG	6,9500	1.668,0000
1/165	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL CAPAC. 50L	JAGUAR	43,0000	UN	12,8900	554,2700
1/166	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML	VEJA	1.800,0000	UN	3,4000	6.120,0000
1/167	JARRA DE VIDRO	NADIR	37,0000	UN	9,8800	365,5600
1/168	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA BASCULANTE CAPAC. 50L	GIGAFORT	29,0000	UN	12,8900	373,8100
1/169	LUVA LÁTEX NATURAL ANATÔMICO, ACABAMENTO FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO, PUNHO LISO, COR VERDE, TAMANHO G	MUCAMBO	340,0000	UN	4,9000	1.666,0000
1/170	MANGUEIRA PARA FOGÃO	ALIANÇA	31,0000	UN	19,8900	616,5900
1/171	MELANCIA	CEASA	900,0000	UN	1,8500	1.665,0000
1/172	EXTRATO DE TOMATE - 340G	ELEFANTE	1.030,0000	UN	3,8500	3.965,5000
1/173	MELÃO	CEASA	560,0000	KG	5,9900	3.354,4000
1/174	PALITO PARA CHURASCO GRANDE - PCT C/ 50 UNID	JUNCO	420,0000	PC	4,8900	2.053,8000
1/175	FARINHA DE MILHO AMARELA 500 GR ITAPURANGA		235,0000	PC	3,5800	841,3000
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/176	PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA - 40L	ALUMIOS KELLY	7,0000	UN	53,9900	377,9300
1/178	PANELA DE PRESSÃO 10 LT	PANELUX	10,0000	U	119,8900	1.198,9000
1/179	FARINHA DE TRIGO - PCT 1KG	SOTRIGO	1.210,0000	PC	3,3900	4.101,9000
1/180	MEXIRICA	CEASA	280,0000	KG	4,9500	1.386,0000
1/181	PALITO PARA DENTE - CX C/ 100 UNID	GINA	10,0000	CX	0,6500	6,5000
1/182	PILHA AA (MEDIA) - PCT COM 4 UNID	RAYOVAC	480,0000	PC	3,9500	1.896,0000
1/184	FARINHA DE MANDIOCA - PCT 1KG	IPIRANGA	690,0000	PC	7,4900	5.168,1000
1/185	PÁ DE PLASTICO PARA LIXO C/ COBO GRANDE	GIGAFORT	59,0000	UN	2,9500	174,0500
1/186	PILHA AAA (PALITO) - PCT COM 4 UNID	RAYOVAC	650,0000	PC	3,9500	2.567,5000
1/187	EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. - 1KG	ARQUIPLAST	700,0000	UN	3,9500	2.765,0000

1/189	MORANGO	CEASA	385,0000	KG	3,9900	1.536,1500
1/190	PANO DE PRATO	OLIVEIRA	170,0000	UN	4,3900	746,3000
1/191	NABO	CEASA	100,0000	KG	2,8500	285,0000
1/192	PÁ DE METAL PARA LIXO C/ CABO GRANDE	GIGAFORT	45,0000	UN	8,9900	404,5500
1/193	FEIJÃO TIPO 2 - PCT 1KG	BIONOBRE	1.000,0000	pc	4,8500	4.850,0000
1/194	PILHA TAMANHO C:MEDIA	RAYOVAC	240,0000	UN	2,2400	537,6000
1/195	POTE DE PLASTICO COM TAMPA GRANDE	JAGUAR	90,0000	UN	9,8500	886,5000
1/196	PILHA TAMANHO D: GRANDE	RAYOVAC	210,0000	UN	2,4800	520,8000
1/198	PEPINO	CEASA	480,0000	KG	2,5500	1.224,0000
1/199	EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. - 20KG	ARQUIPLAST	1.100,0000	UN	3,9900	4.389,0000
1/200	PRATO DE PLASTICO ESCOLAR	JAGUAR	170,0000	UN	1,9900	338,3000
1/202	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - SACHÊ 10G	FLEISCHMANN	500,0000	UN	1,2400	620,0000
1/203	POTE DE PLASTICO COM TAMPA DESCARTAVEL - 250ML	TERMOPOTE	280,0000	PC	4,7500	1.330,0000
1/204	FUBÁ - PCT 1KG	ITAPURANGA	390,0000	pc	3,4500	1.345,5000
1/205	PÊRA	CEASA	400,0000	KG	9,9500	3.980,0000
1/208	PÉS DE ALFACE AMERICANA	CEASA	1.790,0000	KG	2,4900	4.457,1000
1/209	LEITE CONDENSADO - CX 395G	MARAJOARA	1.050,0000	cx	3,4500	3.622,5000
1/210	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO C/4 ROLOS 60MX10CM	PERSONAL	1.200,0000	PC	2,3800	2.856,0000
1/211	EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. - 2KG	ARQUIPLAST	900,0000	UN	2,9900	2.691,0000
1/212	RALINHO DE ALUMINIO 4 FACES	DOCESAR	22,0000	UN	16,9500	372,9000
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/213	POTE DE PLASTICO COM TAMPA DESCARTAVEL - 500ML	JAGUAR	230,0000	PC	4,7900	1.101,7000
1/214	UVA	CEASA	100,0000	KG	15,4900	1.549,0000
1/216	PRATOS DE PLÁSTICO PEQUENO DESCART. C/ 10 UNID	TERMOPOTE	500,0000	PC	1,2400	620,0000
1/217	LEITE DE COCO - 200ML	SABORELLE	370,0000	UN	2,4800	917,6000
1/218	REMOVEDOR DE SUJEIRAS CONCENTRADO 1 LT	REMOVEX	1.330,0000	UN	5,8800	7.820,4000
1/219	PÉS DE ALFACE CRESPA	CEASA	590,0000	UN	2,4900	1.469,1000
1/220	RECIPIENTE DE PLASTICO COM TAMPA GRANDE	GIGAFORT	81,0000	UN	69,9900	5.669,1900
1/221	EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. - 5KG	ARQUIPLAST	900,0000	UN	2,4900	2.241,0000
1/223	REGISTRO PARA FOGÃO	ALIANÇA	22,0000	UN	25,9900	571,7800
1/224	PRATOS PLÁSTICO GRANDE DESCART. C/ 10 UNID	TERMOLAR	500,0000	PC	1,7800	890,0000
1/225	GELATINA COM SABOR (SABORES VARIADOS) -CX 30G	FLEISCHMANN	570,0000	UN	0,9900	564,3000
1/226	EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. - 6KG	ARQUIPLAST	1.400,0000	UN	2,9900	4.186,0000
1/227	PÉS DE ALFACE LISA	CEASA	590,0000	UN	2,4900	1.469,1000
1/228	LEITE INTEGRAL 1LT	MARAJOARA	7.100,0000	UN	4,1500	29.465,0000
1/229	RODO DE ALUMINIO BORRACHA DUPLA 80CM C/ CABO	VARREMASTER	90,0000	UN	22,4800	2.023,2000
1/231	PIMENTÃO AMARELO	CEASA	160,0000	KG	4,9900	798,4000
1/232	RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA 60CM C/ CABO	VARREMASTER	200,0000	UN	11,4800	2.296,0000
1/233	PRATOS PLÁSTICO MÉDIO DESCARTAVEIS C/ 10 UNID	TERMOPOTE	700,0000	PC	1,4800	1.036,0000
1/234	RODO DE PLASTICO PARA PIA	VARREMASTER	10,0000	UN	4,8500	48,5000
1/235	GELATINA S/ SABOR - 35G	FLEISCHMANN	200,0000	UN	3,9900	798,0000
1/236	TABUA PARA CARNE GRANDE	MILENIUM	42,0000	UN	34,9900	1.469,5800
1/237	TAPETE DE CHÃO	OLIVEIRA	51,0000	UN	9,9800	508,9800
1/239	PIMENTÃO VERDE	CEASA	410,0000	KG	4,9900	2.045,9000
1/241	PRENDEDOR DE MADEIRA P/ VARAL - PCT COM 12 UNID	PRENDEBEM	60,0000	PC	1,6900	101,4000
1/242	TOALHA DE PAPEL MULTIUSO - PCT C/ 2 ROLOS	SNOB	1.050,0000	PC	2,7900	2.929,5000
1/243	MAIONESE - POTE 500G	SOYA	505,0000	PT	3,1900	1.610,9500
1/244	TOALHA DE ROSTO	TEKA	110,0000	UN	13,9800	1.537,8000
1/245	PIMENTÃO VERMELHO	CEASA	160,0000	KG	4,9900	798,4000
1/247	RABANETE	CEASA	110,0000	KG	1,9900	218,9000
1/248	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - 10L	ÔMEGA	36,0000	UN	4,9800	179,2800
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/249	SABÃO EM BARRA - PCT C/ 5 UNID	MINUANO	1.200,0000	PC	4,9500	5.940,0000
1/250	MARGARINA - POTE 1KG	DELÍCIA	950,0000	PT	9,4500	8.977,5000
1/251	XICARA DE VIDRO MÉDIA	NADIR	220,0000	UN	4,9900	1.097,8000
1/252	EMBALAGEM DE PLÁSTICO P/ SANDUICHE - PCT C/ 100 UNID	DFESTA	400,0000	PC	3,8500	1.540,0000
1/254	LEITE ZERO LACTOSE - CX 1L	ITALAC	1.200,0000	UN	2,1900	2.628,0000
1/255	XICARA DE VIDRO PEQUENA	NADIR	220,0000	UN	4,9900	1.097,8000
1/256	REPOLHO	CEASA	1.050,0000	KG	2,4900	2.614,5000
1/258	SABÃO EM PÓ - CX 2KG	OMO	600,0000	CX	14,2900	8.574,0000
1/259	MILHO PARA CANJICA - PCT 500G	KODILLAR	600,0000	PC	2,3900	1.434,0000
1/260	REPOLHO ROXO	CEASA	480,0000	KG	2,8900	1.387,2000
1/261	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA - PCT 1KG	GLOBO	1.000,0000	pc	6,8500	6.850,0000
1/262	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - 7,5L	ÔMEGA	20,0000	UN	3,9500	79,0000
1/263	SABONETE EM BARRA - 90G	PALMOLIVE	250,0000	UN	0,9800	245,0000
1/264	MILHO PARA PIPOCA - PCT 500G	KODILLAR	590,0000	PC	2,4900	1.469,1000
1/265	TOMATE	CEASA	2.650,0000	KG	2,9900	7.923,5000
1/267	UVA	CEASA	330,0000	KG	15,4900	5.111,7000
1/268	SABONETE LIQUIDO - 500ML	DEMAZOM	360,0000	UN	6,8500	2.466,0000
1/269	MACARRÃO PARAFUSO - PCT 500G	EMEGÊ	600,0000	pc	2,8800	1.728,0000
1/270	IOGURTE NATURAL - 170GR	NESTLE	120,0000	UN	3,2500	390,0000
1/271	ABOBRINHA VERDE	CEASA	150,0000	KG	3,9900	598,5000
1/272	SACO DE PANO PARA LIMPEZA ALGODÃO CRU	OLIVEIRA	290,0000	UN	5,4800	1.589,2000
1/273	MOLHO DE TOMATE INDUSTRIALIZADO - LTA 340G	QUERO	800,0000	LT	2,5800	2.064,0000
1/274	VAGEM	CEASA	260,0000	KG	8,4900	2.207,4000
1/275	SACO PARA LIXO 100L	BELLA	5.000,0000	PC	3,7900	18.950,0000
1/276	OLEO DE SOJA REFINADO - GARRAFA 900ML	SOYA	6.800,0000	GR	4,0900	27.812,0000
1/277	SACO PARA LIXO 15L	BELLA	4.400,0000	UN	2,6800	11.792,0000
1/278	OVOS	CEASA	650,0000	DZ	5,9900	3.893,5000
1/279	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR MORANGO - LTA 500GR	MAGUARI	310,0000	LT	2,0500	635,5000
1/280	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400G	NESTLE	200,0000	PC	11,3500	2.270,0000
1/283	REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS) - GARRAFA DESCART. 2L	JAÓ	2.100,0000	GR	3,4900	7.329,0000
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/284	LEITE NINHO - LTA 400G	NESTLE	340,0000	LT	13,9500	4.743,0000
1/287	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS - 3,300ML	GUARANA ANTRACTICA	1.900,0000	GR	5,8500	11.115,0000
1/289	PAPEL HIGIÊNIO NEUTRO - ALTA QUALIDADE - PCT C/ 12 ROLOS DE FOLHAS SIMPLES DE 30M X 10CM	PREMIUM	1.600,0000	PC	11,9500	19.120,0000

1/290	SAL - PCT 1KG	SABORELLE	1.450,0000	PC	1,2900	1.870,5000
1/291	VASSOURA DE PALHA	OLIVEIRA	190,0000	UN	10,9800	2.086,2000
1/292	PAÇOQUINHA - POTE 1KG	MORENINHA DO RIO	180,0000	PT	13,4800	2.426,4000
1/293	SORVETE SABORES VARIADOS - LATA 10L	VILELA	290,0000	LT	57,9900	16.817,1000
1/295	SUCO (SABORES VARIADOS) - CX 1L	LA FRUIT	1.800,0000	CX	4,4500	8.010,0000
1/296	PÃO DE FORMA - PCT 500G	MEGA PÃO	500,0000	PC	5,8500	2.925,0000
1/297	POLVILHO DOCE RURAL - PCT 1KG	IPIRANGA	1.090,0000	PC	6,8900	7.510,1000
1/298	PAPEL HIGIÊNIO BRANCO ALTA QUALIDADE - PCT C/ 8 ROLOS DE 300M X 10CM	PREMIUM	1.150,0000	PC	47,9900	55.188,5000
1/299	SUCO LIGHT (SABORES VARIÁDOS) - CX 1L	LA FRUIT	1.300,0000	CX	4,3900	5.707,0000
1/300	RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA 40CM C/ CABO	OLIVEIRA	60,0000	UN	10,4800	628,8000
1/301	TEMPÊRO ALHO E SAL - PCT 1KG	VITORIA	330,0000	PC	3,8900	1.283,7000
1/302	PROTEINA DE SOJA - 400G	NATURALIFE	280,0000	PC	3,1900	893,2000
1/303	TEMPÊRO COMPLETO - PCT 1KG	VITORIA	430,0000	PC	4,3500	1.870,5000
1/305	VINAGRE - GARRAFA 750ML	CASTELLO	230,0000	GR	2,4800	570,4000
1/306	PÃO DOCE BISNAGUINHA - 500G	MEGA PÃO	170,0000	PC	5,6900	967,3000
1/307	SUCO CONCENTRADO - GARRAFA 500ML	MAGUARI	890,0000	GR	3,3900	3.017,1000
1/308	PÃO DOCE PARA SANDUICHE - PCT 600G	MEGA PÃO	160,0000	PC	5,6900	910,4000
1/309	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL - PCT 240G	SABORELLE	1.200,0000	PC	2,0500	2.460,0000
1/310	TRIGO PARA QUIBE - PCT 500G	PACHA	330,0000	PC	2,9900	986,7000
1/311	REQUEIJÃO CREMOSO - 220G	NESTLE	130,0000	UN	6,4500	838,5000
1/312	SUCO EM PÓ (SABORES VARIÁDOS) - SACHÊ 25G	TANG	300,0000	UN	0,9900	297,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**995.809,87**

RELAÇÃO DE ITENS NÃO ADJUDICADOS
Não existem itens não adjudicados

PUBLIQUE – SE

IPIRANGA DE GOIÁS, 10 de julho de 2020

ALEX DE QUEIROZ
940.661.911-34
Prefeito Municipal

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA
017.321.121-69
Pregoeiro(a)

ALEX DE QUEIROZ
940.661.911-34
Prefeito Municipal

CASSIA APARECIDA DE ANDRADE
037.713.091-58
Equipe de Apoio

ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA
000.179.631-33
Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:239735CF

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1720/2020 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2020 Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza/Higiene e Utensílios de Copa e Cozinha, destinados a atender as necessidades das Secretarias, Órgão e Fundos pertencentes ao município de Ipiranga de Goiás. destinados a ADMINISTRAÇÃO GERAL deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPIRANGA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
EDMA DE JESUS MACEDO - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.245.702/0001-96, estabelecida em AV JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA, 0, - CENTRO, IPIRANGA DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	ÁGUA SANITARIA - 1L	big bão	2.400,0000	LT	1,7500	4.200,0000
01/09	ÁGUA SANITARIA - 2L	big bão	2.060,0000	UN	3,8000	7.828,0000
01/11	CARNE BOVINA DE 1ª		4.100,0000	KG	24,7900	101.639,0000
01/16	CARNE BOVINA DE 2ª		6.480,0000	KG	19,4500	126.036,0000
01/22	CARNE DE SOL / BOVINA		750,0000	KG	21,4500	16.087,5000
01/38	COXINHA DA ASA DO FRANGO	superfrango	850,0000	KG	6,9500	5.907,5000
01/43	FRANGO INTEIRO	friato	1.900,0000	KG	5,8800	11.172,0000

01/47	BALDE DE PLASTICO 10L	milenium	68,0000	UN	5,5900	380,1200
01/52	LINGUIÇA CALABRESA	bowa	820,0000	KG	17,9800	14.743,6000
01/57	BOTA PVC LUXO GALOCHA IMPERMEÁVEL LIMPEZA CANO CURTO (36 AO 40)	pega fort	160,0000	PR	37,9800	6.076,8000
01/58	LINGUIÇA DE FRANGO	superfrango	1.100,0000	KG	14,4800	15.928,0000
01/76	COPOS DESCARTAVEIS 200ML - PCT C/ 100 UNID	termopot	6.400,0000	PC	3,1900	20.416,0000
01/84	PEITO DE FRANGO	friato	3.560,0000	KG	7,4800	26.628,8000
01/89	PRESUNTO	bowa	850,0000	KG	19,9900	16.991,5000
01/90	DESINFETANTE - 2L	pilitriz	2.100,0000	UN	2,9800	6.258,0000
01/96	CAFÉ EM PÓ - PCT 500G	franciscano	3.400,0000	PC	9,8400	33.456,0000
01/97	DETERGENTE - 500ML	limpol	7.800,0000	UN	1,3800	10.764,0000
01/102	CARNE SUINA		3.100,0000	KG	15,4800	47.988,0000
01/105	CAFÉ EM PÓ - PCT 250G	franciscano	1.500,0000	PC	4,4800	6.720,0000
01/107	FILME DE PVC TRANPARENTES 28CM X 30M	alpi filme	270,0000	RL	3,7800	1.020,6000
01/108	ESCOVA LAVAR ROUPA OVAL MADEIRA	condor	85,0000	UN	1,6800	142,8000
01/112	CALDO DE GALINHA EM PÓ - PCT 1KG	knor	360,0000	PC	18,9800	6.832,8000
01/113	FOLHA DE ALUMINIO 7,5M X 30CM	toquentr	220,0000	RL	3,2900	723,8000
01/115	FOLHA DE ALUMINIO 7,5M X 45CM	wyda	370,0000	RL	4,9800	1.842,6000
01/122	FÓSFORO - PCT C/ 10 CAIXAS	beija flor	140,0000	PC	2,9900	418,6000
01/126	ESPONJA MULTIUSO COZINHA - PCT C/ 3 UNIDADE	scoth brás	480,0000	PC	3,3800	1.622,4000
01/127	ESPONJA DE AÇO - PCT COM 08 UNIDADES 60G	bombril	1.200,0000	PC	1,3800	1.656,0000
01/129	ASA DE FRANGO	super franfo	270,0000	KG	17,9900	4.857,3000
01/130	FÓSFOROS LONGOS	fiat lux	140,0000	MÇ	1,8400	257,6000
01/152	ISQUEIRO	bic	70,0000	UN	2,8800	201,6000
01/153	LIMPA ALUMÍNIO - 500ML	magic brilho	1.440,0000	ML	1,8400	2.649,6000
01/164	EXTRATO DE TOMATE - LTA 850G	elefante	840,0000	LT	6,8400	5.745,6000
01/177	LUVA LÁTEX NATURAL ANATÔMICO, ACABAMENTO FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO, PUNHO LISO, COR VERDE, TAMANHO M	sanro	340,0000	PR	4,8800	1.659,2000
01/183	LUVA LÁTEX NATURAL ANATÔMICO, ACABAMENTO FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO, PUNHO LISO, COR VERDE, TAMANHO P	sanro	340,0000	PR	4,9400	1.679,6000
01/188	FEIJÃO TIPO 1 - PCT 1KG	joia	1.890,0000	pc	7,5800	14.326,2000
01/197	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - POTE 250G	po royal	505,0000	PT	5,4800	2.767,4000
01/201	PANO PARA LIMPEZA ATOALHADO	copa limpa	260,0000	UN	2,7400	712,4000
01/206	PRATO FUNDO DE VIDRO	duralex	250,0000	UN	4,2800	1.070,0000
01/207	PANO PARA LIMPEZA GERAL 60CM X 90 CM	mais familia	310,0000	UN	7,3800	2.287,8000
01/215	FUBÁ - PCT 500G	itapuranga	395,0000	PC	1,9800	782,1000
01/222	RODO DE PLASTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/ COBO	varre master	120,0000	UN	14,4800	1.737,6000
01/230	MACARRÃO AVE MARIA - PCT 500G	cristal	1.150,0000	PC	2,7800	3.197,0000
01/238	RODO DE PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/ CABO	varre master	130,0000	UN	14,4800	1.882,4000
01/240	MACARRÃO ESPAGUETE - PCT 500G	cristal	1.200,0000	pc	2,8900	3.468,0000
01/253	SABÃO EM PÓ - CX 1KG	tixan	2.400,0000	CX	7,3800	17.712,0000
01/257	MARGARINA DELÍCIA 500G	delicia	1.030,0000	UN	4,8400	4.985,2000
01/266	MILHO VERDE EM CONSERVA - LTA 200G	bonare	2.250,0000	LT	1,9400	4.365,0000
01/281	SACO PARA LIXO 30L	lixoplas	3.900,0000	PC	2,4900	9.711,0000
01/282	SACO PARA LIXO 50L	lixoplas	5.300,0000	PC	3,9400	20.882,0000
01/285	REFRIGERANTE DE COLA - GARRAFA DESCART. 2L	refrescos bandeirantes	1.900,0000	GR	7,4400	14.136,0000
01/286	SODA CAUSTICA 1KG	sol	60,0000	UN	14,8800	892,8000
01/288	VASSOURA DE PELO	rodos valle	70,0000	UN	8,3400	583,8000
01/294	SABONETE LIQUIDO - 2L	tricofacil	550,0000	UN	18,4800	10.164,0000
01/304	RODO DE PLASTICO BORRACHA DUPLA 30CM C/ CABO	varre master	40,0000	UN	5,4400	217,6000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						626.411,2200

SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.763.038/0001-68, estabelecida em AV. CERES, 0, - INDEPENDENCIA I, IPIRANGA DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	BACON	BOUA	410,0000	KG	27,4500	11.254,5000
01/03	AÇAFRÃO EM PÓ - PCT 500G	VITORIA	440,0000	PC	3,2500	1.430,0000
01/04	ABACATE	CEASA	200,0000	KG	4,2500	850,0000
01/05	BANDEJINHA DE ISOPOR	COPOBRAS	8.700,0000	UN	0,1900	1.653,0000
01/06	ABRIDOR DE LATAS	SIMONAGGIO	17,0000	UN	1,9900	33,8300
01/07	ABACAXI	CEASA	1.130,0000	UN	4,9900	5.638,7000
01/08	BATERIA PARA MICROFONE	RAYOVAC	85,0000	UN	22,0000	1.870,0000
01/10	BACIA DE ALUMINIO GRANDE	ALUMIOS KELLY	21,0000	UN	24,0000	504,0000
01/12	ACHOCOLATADO EM PÓ - PCT 400G	MAITÁ	846,0000	PC	4,4500	3.764,7000
01/13	ABOBORA CABOTIA	CEASA	685,0000	KG	1,6500	1.130,2500
01/14	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO	ÔMEGA	38,0000	UN	2,4500	93,1000
01/15	ACHOCOLATADO EM PÓ - POTE 800G	TODDY	280,0000	PT	9,9000	2.772,0000
01/17	BACIA DE ALUMINIO MÉDIA	ALUMIOS KELLY	39,0000	UN	27,4500	1.070,5500
01/18	ÁLCOOL EM GEL - 500G	SOL	1.850,0000	UN	8,9500	16.557,5000
01/19	AÇUCAR - PCT 2KG	ALL VALE	6.600,0000	PC	3,9500	26.070,0000
01/20	ABOBORA PESCOÇO	CEASA	260,0000	KG	1,8500	481,0000
01/21	BACIA DE PLASTICO GRANDE	GIGAFORT	39,0000	UN	13,4500	524,5500
01/23	AMENDOIM - PCT 500G	PACHA	800,0000	PC	7,4500	5.960,0000
01/24	AÇUCAR REFINADA - PCT 1KG	UNIAO	120,0000	PC	3,5900	430,8000
01/25	CESTO PLÁSTICO C/ TAMPA CAPAC. - 100L	GIGAFORT	44,0000	UN	56,0000	2.464,0000
01/26	ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8º - 1L	SOL	1.200,0000	UN	7,4000	8.880,0000
01/27	ALGODÃO	ISABABY	60,0000	PC	1,4500	87,0000
01/28	ABOBORA MORANGA	CEASA	170,0000	KG	1,8500	314,5000
01/29	ARROZ TIPO 1 - PCT 5KG	NOSSA CASA	1.700,0000	PC	14,8000	25.160,0000
01/30	ÁGUA DE COCO SEM CONSERVANTE - CX 1L	DUCOCO	240,0000	UN	7,4000	1.776,0000
01/31	BACIA DE PLASTICO MÉDIO	JAGUAR	59,0000	UN	4,9500	292,0500
01/32	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	SUPERFRANGO	2.350,0000	KG	6,9900	16.426,5000
01/33	CESTO PLASTICO C/ TAMPA P/ LIXO CAPC - 30L	JAGUAR	82,0000	UN	27,5000	2.255,0000
01/34	ALVEJANTE C/ CLORO ATIVO - 2L	START	1.010,0000	UN	4,9900	5.039,9000
01/35	ALHO	VITORIA	765,0000	KG	30,9000	23.638,5000
01/36	ARROZ TIPO 2 - PCT 5KG	SAFRA	1.200,0000	PC	13,3900	16.068,0000
01/37	CESTO PLASTICO C/ TAMPA P/ LIXO CAPC. 50L	GIGAFORT	74,0000	UN	37,0000	2.738,0000

01/39	BACIA DE PLASTICO PEQUENA	GIGAFORT	58,0000	UN	4,3500	252,3000
01/40	AMIDO DE MILHO - CX 1KG	MAIZENA	250,0000	CX	10,9500	2.737,5000
01/41	AMACIANTE - 2L	TUFF	680,0000	UN	3,9900	2.713,2000
01/42	BANANA MAÇÃ	CEASA	3.690,0000	KG	4,3900	16.199,1000
01/44	AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM - GARRAFA 500ML	GALLO	290,0000	GR	16,4900	4.782,1000
01/45	ANILINA EM PÓ - PCT 10G	VITORIA	150,0000	UN	0,9900	148,5000
01/46	CESTO TELADO PARA LIXO CAPAC. - 10L	JAGUAR	40,0000	UN	5,9500	238,0000
01/48	BANANA PRATA	CEASA	3.680,0000	KG	3,8900	14.315,2000
01/49	AZEITONA VERDES S/ CAROÇO - POTE DE VIDRO 360G	LA VIOLETEIRA	450,0000	VD	5,4900	2.470,5000
01/50	BISNAGA CORES VARIADAS 50ML	XADREZ	230,0000	UN	2,2900	526,7000
01/51	BALDE DE PLASTICO 12L	GIGAFORT	70,0000	UN	8,4800	593,6000
01/53	COADOR DE CAFÉ	CAMPEÃO	110,0000	UN	2,2900	251,9000
01/54	BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR GRANDE	JAGUAR	31,0000	UN	16,9500	525,4500
01/55	BATATA DOCE	CEASA	320,0000	KG	1,2900	412,8000
01/56	BALAS MACIAS SORTIDA - PCT 700G	FLORESTAL	610,0000	PC	5,6800	3.464,8000
01/59	COLHERES DESCARTÁVEIS - PCT C/ 50UNID	STRANEPLAST	2.150,0000	UN	2,4900	5.353,5000
01/60	MORTADELA	CONFIANÇA	620,0000	KG	9,8500	6.107,0000
01/61	CERA LIQUIDA 1L	KI JÓIA	500,0000	UN	2,8900	1.445,0000
01/62	CAÇAROLA DE ALUMINIO GRANDE	ALUMIOS KELLY	9,0000	UN	31,9800	287,8200
01/63	BATATA PALHA - PCT 500G	ARTFRITAS	750,0000	PC	6,4000	4.800,0000
01/64	BATATA INGLESA	CEASA	920,0000	KG	4,9900	4.590,8000
01/65	COPOS DESCARTÁVEIS 50ML - PCT C/ 100 UNID	TERMOPOTE	150,0000	PC	1,8900	283,5000
01/66	BERINGELA	CEASA	120,0000	KG	4,7900	574,8000
01/67	BISCOITO CREAM CRACKER - PCT 800G	MABEL	1.080,0000	PC	7,9900	8.629,2000
01/68	COPOS DESCARTAVEIS 100ML - PCT C/ 100 UNID	TERMOPOTE	150,0000	PC	2,8800	432,0000
01/69	DESENGORDURANTE C/ BORRIFADOR - 500ML	START	320,0000	UN	7,9900	2.556,8000
01/70	AVEIA EM FLOCOS	KODILLAR	80,0000	UN	3,6800	294,4000
01/71	COLHER DE AÇO P/ SOPA	SQ	270,0000	UN	2,4800	669,6000
01/72	MORTADELA TIPO BOLOGNA	SADIA	430,0000	KG	22,4500	9.653,5000
01/73	MUÇARELA	QUEIJO BOM	1.400,0000	KG	24,8500	34.790,0000
01/74	COLHER DE ALUMINIO GRANDE	SQ	27,0000	UN	11,4500	309,1500
01/75	BETERRABA	CEASA	640,0000	KG	1,9900	1.273,6000
01/77	DESENGORDURANTE REFIL - 500ML	START	880,0000	UN	6,9900	6.151,2000
01/78	BISCOITO ROSQUINHA DOCE - PCT 800G	MABEL	1.040,0000	PC	7,2900	7.581,6000
01/79	DESINFETANTE - 1LT	DEALL	1.250,0000	UN	3,9900	4.987,5000
01/80	CARÁ	CEASA	280,0000	KG	3,9900	1.117,2000
01/81	AZEITONA VERDES C/ CAROÇO - POTE DE VIDRO 360G	LA VIOLETEIRA	155,0000	VD	5,7900	897,4500
01/82	CONCHA DE ALUMINIO GRANDE	SQ	28,0000	UN	11,4800	321,4400
01/83	BOMBOM BEIJINHO - PCT 750G	ARCOR	285,0000	PC	23,9500	6.825,7500
01/85	COPOS DESCARTAVEIS 300ML - PCT C/ 100 UNID	TERMOPOTE	5.400,0000	PC	4,4500	24.030,0000
01/86	BICARBONATO DE SÓDIO - 100G	JUNCO	110,0000	UN	1,4800	162,8000
01/87	BOMBOM SONHO DE VALSA - PCT 1KG	LACTA	285,0000	PC	32,4500	9.248,2500
01/88	COPO DE ALUMINIO GRANDE	EXTRALAR	55,0000	UN	7,4900	411,9500
01/91	CEBOLA	CEASA	1.690,0000	KG	7,7500	13.097,5000
01/92	EMBALAGEM DE PAPEL P/ PIPOCA - PCT C/ 50 UNID	DFESTA	450,0000	PC	3,4900	1.570,5000
01/93	COUVE	CEASA	120,0000	KG	2,8900	346,8000
01/94	GARRAFA TERMICA 1 LITROS	TERMOLAR	8,0000	UN	21,9800	175,8400
01/95	SALSICHA	REZENDE	610,0000	KG	7,9500	4.849,5000
01/98	CENOURA	CEASA	1.220,0000	KG	2,5900	3.159,8000
01/99	EMBALAGEM DE PLÁSTICO P/ CREMOSIM - PCT C/ 500 UNID	DFESTA	140,0000	PC	18,9900	2.658,6000
01/100	COPO DE PLASTICO ESCOLAR	JAGUAR	192,0000	UN	1,8900	362,8800
01/101	ESPONJA MULTIUSO POLIÉSTER, DURÁVEL E NÃO RISCA	STARTLUX	100,0000	UN	0,5900	59,0000
01/103	CHUCHU	CEASA	550,0000	KG	1,9900	1.094,5000
01/104	COPO DE VIDRO GRANDE	NADIR	280,0000	UN	4,9500	1.386,0000
01/106	DETERGENTE LIMPEZA PESADA - 500ML	START	1.280,0000	UN	3,5800	4.582,4000
01/109	QUEIJO MINAS CURADO	QUEIJO BOM	320,0000	KG	16,4900	5.276,8000
01/110	COPO DE VIDRO MÉDIO	NADIR	290,0000	UN	3,4900	1.012,1000
01/111	COUVE	CEASA	740,0000	PC	2,8900	2.138,6000
01/114	ERVILHA EM VAGEM	CEASA	50,0000	KG	1,9900	99,5000
01/116	CANELA EM CAVACO 50G	KODILLAR	560,0000	UN	3,4800	1.948,8000
01/117	FACA DE LÂMINA DE AÇO MÉDIO	TRAMONTINA	33,0000	UN	8,4900	280,1700
01/118	QUEIJO MINAS FRESCO	QUEIJO BOM	300,0000	KG	16,7900	5.037,0000
01/119	ESCOVA REDONDA PARA VASO SANITÁRIO	SANILUX	47,0000	UN	4,5900	215,7300
01/120	CUMBUCA PLÁSTICO INFANTIL / MERENDA ESCOLAR	JAGUAR	150,0000	UN	2,7800	417,0000
01/121	INHAME	CEASA	310,0000	KG	4,9900	1.546,9000
01/123	CANELA EM PÓ - 10G	KODILLAR	290,0000	UN	1,2400	359,6000
01/124	FACA LÂMINA DE AÇO GRANDE	TRAMONTINA	29,0000	UN	10,4900	304,2100
01/125	QUEIJO MINAS RALADO	QUEIJO BOM	320,0000	KG	19,8500	6.352,0000
01/128	LARANJA	CEASA	1.600,0000	KG	5,9900	9.584,0000
01/131	FORMA DE ALUMINIO PARA ASSAR RETANGULAR Nº5	EXTRALAR	16,0000	UN	43,9500	703,2000
01/132	CHOCOLATE GRANULADO - PCT 250G	DORI	550,0000	PC	3,4800	1.914,0000
01/133	FUNIL DE PLASTICO MÉDIO	JAGUAR	9,0000	UN	2,4800	22,3200
01/134	COCO RALADO - PCT 100G	SABORELLE	730,0000	PC	3,1900	2.328,7000
01/135	FLANELA AMARELA	START	390,0000	UN	2,5900	1.010,1000
01/136	LIMÃO	CEASA	265,0000	KG	2,9500	781,7500
01/137	GARFO D/ AÇO PEQ.	SQ	200,0000	UN	2,4500	490,0000
01/138	LIXEIRA PLASTICO COM TAMPA BASCULANTE CAPAC. - 50L	GIGAFORT	5,0000	UN	20,4000	102,0000
01/139	LINGUIÇA DE PORCO	SEARA	520,0000	KG	15,8000	8.216,0000
01/140	MELANCIA	CEASA	500,0000	KG	1,8500	925,0000
01/141	MAÇÃ	CEASA	3.985,0000	KG	7,5000	29.887,5000
01/142	FLANELA BRANCA	START	390,0000	UN	2,8500	1.111,5000
01/143	CREME DE LEITE - CX 200G	PIRACANJUBA	800,0000	CX	2,4500	1.960,0000
01/144	GARFOS DESCARTÁVEIS C/ 50 UNID	STRANEPLAST	4.000,0000	PC	2,4900	9.960,0000
01/145	GARRAFA TERMICA 01 LITRO	TERMOLAR	25,0000	UN	21,9800	549,5000
01/146	GLICERINA LIQUIDA - 100ML	FARMAX	40,0000	UN	3,8900	155,6000
01/147	CREME DE MILHO - PCT 500G	ITAPURANGA	430,0000	PC	2,5000	1.075,0000
01/148	MAMÃO	CEASA	2.885,0000	KG	3,8500	11.107,2500
01/149	GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UN FOLHAS SIMPLES	SANTIPEL	1.550,0000	PC	1,5900	2.464,5000
01/150	GARRAFA TERMICA 05 LITROS	TERMOLAR	19,0000	UN	28,6900	545,1100

01/151	JARRA DE PLASTICO 1,5LT	JAGUAR	47,0000	UN	10,8900	511,8300
01/154	LIMPADOR DE US0 GERAL - 500ML	VEJA	300,0000	UN	3,4000	1.020,0000
01/155	MANDIOCA	CEASA	990,0000	KG	4,9500	4.900,5000
01/156	CALDO DE GALINLHA - DISPLAY 24 UNIDADES	KNNOR	160,0000	UN	15,3500	2.456,0000
01/157	ERVILHA EM CONSERVA - 300G	QUERO	620,0000	LT	1,8900	1.171,8000
01/158	ESSENCIA LÍQUIDA PARA CONFEITARIA - 30ML	SELECTA	170,0000	UN	3,2900	559,3000
01/159	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL CAPAC. 12L	RISCHIOTO	39,0000	UN	10,5900	413,0100
01/160	LIMPA VIDRO 500 ML	VEJA	900,0000	UN	8,7900	7.911,0000
01/161	MANGA PARA SALADA	CEASA	475,0000	KG	5,9500	2.826,2500
01/162	JARRA DE PLASTICO 4L	JAGUAR	42,0000	UN	9,9800	419,1600
01/163	MARACUJÁ	CEASA	240,0000	KG	6,9500	1.668,0000
01/165	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL CAPAC. 50L	JAGUAR	43,0000	UN	12,8900	554,2700
01/166	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML	VEJA	1.800,0000	UN	3,4000	6.120,0000
01/167	JARRA DE VIDRO	NADIR	37,0000	UN	9,8800	365,5600
01/168	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA BASCULANTE CAPAC. 50L	GIGAFORT	29,0000	UN	12,8900	373,8100
01/169	LUVA LÁTEX NATURAL ANATÔMICO, ACABAMENTO FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO, PUNHO LISO, COR VERDE, TAMANHO G	MUCAMBO	340,0000	UN	4,9000	1.666,0000
01/170	MANGUEIRA PARA FOGÃO	ALIANÇA	31,0000	UN	19,8900	616,5900
01/171	MELANCIA	CEASA	900,0000	UN	1,8500	1.665,0000
01/172	EXTRATO DE TOMATE - 340G	ELEFANTE	1.030,0000	UN	3,8500	3.965,5000
01/173	MELÃO	CEASA	560,0000	KG	5,9900	3.354,4000
01/174	PALITO PARA CHURASCO GRANDE - PCT C/ 50 UNID	JUNCO	420,0000	PC	4,8900	2.053,8000
01/175	FARINHA DE MILHO AMARELA 500 GR	ITAPURANGA	235,0000	PC	3,5800	841,3000
01/176	PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA - 40L	ALUMIOS KELLY	7,0000	UN	53,9900	377,9300
01/178	PANELA DE PRESSÃO 10 LT	PANELUX	10,0000	U	119,8900	1.198,9000
01/179	FARINHA DE TRIGO - PCT 1KG	SOTRIGO	1.210,0000	PC	3,3900	4.101,9000
01/180	MEXIRICA	CEASA	280,0000	KG	4,9500	1.386,0000
01/181	PALITO PARA DENTE - CX C/ 100 UNID	GINA	10,0000	CX	0,6500	6,5000
01/182	PILHA AA (MEDIA) - PCT COM 4 UNID	RAYOVAC	480,0000	PC	3,9500	1.896,0000
01/184	FARINHA DE MANDIOCA - PCT 1KG	IPIRANGA	690,0000	PC	7,4900	5.168,1000
01/185	PÁ DE PLASTICO PARA LIXO C/ COBO GRANDE	GIGAFORT	59,0000	UN	2,9500	174,0500
01/186	PILHA AAA (PALITO) - PCT COM 4 UNID	RAYOVAC	650,0000	PC	3,9500	2.567,5000
01/187	EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. - 1KG	ARQUIPLAST	700,0000	UN	3,9500	2.765,0000
01/189	MORANGO	CEASA	385,0000	KG	3,9900	1.536,1500
01/190	PANO DE PRATO	OLIVEIRA	170,0000	UN	4,3900	746,3000
01/191	NABO	CEASA	100,0000	KG	2,8500	285,0000
01/192	PÁ DE METAL PARA LIXO C/ CABO GRANDE	GIGAFORT	45,0000	UN	8,9900	404,5500
01/193	FEIJÃO TIPO 2 - PCT 1KG	BIONOBRE	1.000,0000	pc	4,8500	4.850,0000
01/194	PILHA TAMANHO C:MEDIA	RAYOVAC	240,0000	UN	2,2400	537,6000
01/195	POTE DE PLASTICO COM TAMPA GRANDE	JAGUAR	90,0000	UN	9,8500	886,5000
01/196	PILHA TAMANHO D: GRANDE	RAYOVAC	210,0000	UN	2,4800	520,8000
01/198	PEPINO	CEASA	480,0000	KG	2,5500	1.224,0000
01/199	EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. - 20KG	ARQUIPLAST	1.100,0000	UN	3,9900	4.389,0000
01/200	PRATO DE PLASTICO ESCOLAR	JAGUAR	170,0000	UN	1,9900	338,3000
01/202	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - SACHÊ 10G	FLEISCHMANN	500,0000	UN	1,2400	620,0000
01/203	POTE DE PLASTICO COM TAMPA DESCARTAVEL - 250ML	TERMOPOTE	280,0000	PC	4,7500	1.330,0000
01/204	FUBÁ - PCT 1KG	ITAPURANGA	390,0000	pc	3,4500	1.345,5000
01/205	PÊRA	CEASA	400,0000	KG	9,9500	3.980,0000
01/208	PÉS DE ALFACE AMERICANA	CEASA	1.790,0000	KG	2,4900	4.457,1000
01/209	LEITE CONDENSADO - CX 395G	MARAJOARA	1.050,0000	cx	3,4500	3.622,5000
01/210	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO C/4 ROLOS 60MX10CM	PERSONAL	1.200,0000	PC	2,3800	2.856,0000
01/211	EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. - 2KG	ARQUIPLAST	900,0000	UN	2,9900	2.691,0000
01/212	RALINHO DE ALUMINIO 4 FACES	DOCESAR	22,0000	UN	16,9500	372,9000
01/213	POTE DE PLASTICO COM TAMPA DESCARTAVEL - 500ML	JAGUAR	230,0000	PC	4,7900	1.101,7000
01/214	UVA	CEASA	100,0000	KG	15,4900	1.549,0000
01/216	PRATOS DE PLÁSTICO PEQUENO DESCART. C/ 10 UNID	TERMOPOTE	500,0000	PC	1,2400	620,0000
01/217	LEITE DE COCO - 200ML	SABORELLE	370,0000	UN	2,4800	917,6000
01/218	REMOVEDOR DE SUJEIRAS CONCENTRADO 1 LT	REMOVEX	1.330,0000	UN	5,8800	7.820,4000
01/219	PÉS DE ALFACE CRESPA	CEASA	590,0000	UN	2,4900	1.469,1000
01/220	RECIPIENTE DE PLASTICO COM TAMPA GRANDE	GIGAFORT	81,0000	UN	69,9900	5.669,1900
01/221	EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. - 5KG	ARQUIPLAST	900,0000	UN	2,4900	2.241,0000
01/223	REGISTRO PARA FOGÃO	ALIANÇA	22,0000	UN	25,9900	571,7800
01/224	PRATOS PLÁSTICO GRANDE DESCART. C/ 10 UNID	TERMOLAR	500,0000	PC	1,7800	890,0000
01/225	GELATINA COM SABOR (SABORES VARIADOS) -CX 30G	FLEISCHMANN	570,0000	UN	0,9900	564,3000
01/226	EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. - 6KG	ARQUIPLAST	1.400,0000	UN	2,9900	4.186,0000
01/227	PÉS DE ALFACE LISA	CEASA	590,0000	UN	2,4900	1.469,1000
01/228	LEITE INTEGRAL 1LT	MARAJOARA	7.100,0000	UN	4,1500	29.465,0000
01/229	RODO DE ALUMINIO BORRACHA DUPLA 80CM C/ CABO	VARREMASTER	90,0000	UN	22,4800	2.023,2000
01/231	PIMENTÃO AMARELO	CEASA	160,0000	KG	4,9900	798,4000
01/232	RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA 60CM C/ CABO	VARREMASTER	200,0000	UN	11,4800	2.296,0000
01/233	PRATOS PLÁSTICO MÉDIO DESCARTAVEIS C/ 10 UNID	TERMOPOTE	700,0000	PC	1,4800	1.036,0000
01/234	RODO DE PLASTICO PARA PIA	VARREMASTER	10,0000	UN	4,8500	48,5000
01/235	GELATINA S/ SABOR - 35G	FLEISCHMANN	200,0000	UN	3,9900	798,0000
01/236	TABUA PARA CARNE GRANDE	MILENIUM	42,0000	UN	34,9900	1.469,5800
01/237	TAPETE DE CHÃO	OLIVEIRA	51,0000	UN	9,9800	508,9800
01/239	PIMENTÃO VERDE	CEASA	410,0000	KG	4,9900	2.045,9000
01/241	PRENDEDOR DE MADEIRA P/ VARAL - PCT COM 12 UNID	PRENDEBEM	60,0000	PC	1,6900	101,4000
01/242	TOALHA DE PAPEL MULTIUSO - PCT C/ 2 ROLOS	SNOB	1.050,0000	PC	2,7900	2.929,5000
01/243	MAIONESE - POTE 500G	SOYA	505,0000	PT	3,1900	1.610,9500
01/244	TOALHA DE ROSTO	TEKA	110,0000	UN	13,9800	1.537,8000
01/245	PIMENTÃO VERMELHO	CEASA	160,0000	KG	4,9900	798,4000
01/247	RABANETE	CEASA	110,0000	KG	1,9900	218,9000
01/248	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - 10L	ÔMEGA	36,0000	UN	4,9800	179,2800
01/249	SABÃO EM BARRA - PCT C/ 5 UNID	MINUANO	1.200,0000	PC	4,9500	5.940,0000
01/250	MARGARINA - POTE 1KG	DELÍCIA	950,0000	PT	9,4500	8.977,5000
01/251	XICARA DE VIDRO MÉDIA	NADIR	220,0000	UN	4,9900	1.097,8000
01/252	EMBALAGEM DE PLÁSTICO P/ SANDUICHE - PCT C/ 100 UNID	DFESTA	400,0000	PC	3,8500	1.540,0000
01/254	LEITE ZERO LACTOSE - CX 1L	ITALAC	1.200,0000	UN	2,1900	2.628,0000
01/255	XICARA DE VIDRO PEQUENA	NADIR	220,0000	UN	4,9900	1.097,8000

01/256	REPOLHO	CEASA	1.050,0000	KG	2,4900	2.614,5000
01/258	SABÃO EM PÓ - CX 2KG	OMO	600,0000	CX	14,2900	8.574,0000
01/259	MILHO PARA CANJICA - PCT 500G	KODILLAR	600,0000	PC	2,3900	1.434,0000
01/260	REPOLHO ROXO	CEASA	480,0000	KG	2,8900	1.387,2000
01/261	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA - PCT 1KG	GLOBO	1.000,0000	pc	6,8500	6.850,0000
01/262	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - 7,5L	ÔMEGA	20,0000	UN	3,9500	79,0000
01/263	SABONETE EM BARRA - 90G	PALMOLIVE	250,0000	UN	0,9800	245,0000
01/264	MILHO PARA PIPOCA - PCT 500G	KODILLAR	590,0000	PC	2,4900	1.469,1000
01/265	TOMATE	CEASA	2.650,0000	KG	2,9900	7.923,5000
01/267	UVA	CEASA	330,0000	KG	15,4900	5.111,7000
01/268	SABONETE LIQUIDO - 500ML	DEMAZOM	360,0000	UN	6,8500	2.466,0000
01/269	MACARRÃO PARAFUSO - PCT 500G	EMEGÊ	600,0000	pc	2,8800	1.728,0000
01/270	IOGURTE NATURAL - 170GR	NESTLE	120,0000	UN	3,2500	390,0000
01/271	ABOBRINHA VERDE	CEASA	150,0000	KG	3,9900	598,5000
01/272	SACO DE PANO PARA LIMPEZA ALGODÃO CRU	OLIVEIRA	290,0000	UN	5,4800	1.589,2000
01/273	MOLHO DE TOMATE INDUSTRIALIZADO - LTA 340G	QUERO	800,0000	LT	2,5800	2.064,0000
01/274	VAGEM	CEASA	260,0000	KG	8,4900	2.207,4000
01/275	SACO PARA LIXO 100L	BELLA	5.000,0000	PC	3,7900	18.950,0000
01/276	OLEO DE SOJA REFINADO - GARRAFA 900ML	SOYA	6.800,0000	GR	4,0900	27.812,0000
01/277	SACO PARA LIXO 15L	BELLA	4.400,0000	UN	2,6800	11.792,0000
01/278	OVOS	CEASA	650,0000	DZ	5,9900	3.893,5000
01/279	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR MORANGO - LTA 500GR	MAGUARI	310,0000	LT	2,0500	635,5000
01/280	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400G	NESTLE	200,0000	PC	11,3500	2.270,0000
01/283	REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS) - GARRAFA DESCART. 2L	JAÓ	2.100,0000	GR	3,4900	7.329,0000
01/284	LEITE NINHO - LTA 400G	NESTLE	340,0000	LT	13,9500	4.743,0000
01/287	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS - 3,300ML	GUARANA ANTRACTICA	1.900,0000	GR	5,8500	11.115,0000
01/289	PAPEL HIGIÊNIO NEUTRO - ALTA QUALIDADE - PCT C/ 12 ROLOS DE FOLHAS SIMPLES DE 30M X 10CM	PREMIUM	1.600,0000	PC	11,9500	19.120,0000
01/290	SAL - PCT 1KG	SABORELLE	1.450,0000	PC	1,2900	1.870,5000
01/291	VASSOURA DE PALHA	OLIVEIRA	190,0000	UN	10,9800	2.086,2000
01/292	PAÇOQUINHA - POTE 1KG	MORENINHA DO RIO	180,0000	PT	13,4800	2.426,4000
01/293	SORVETE SABORES VARIADOS - LATA 10L	VILELA	290,0000	LT	57,9900	16.817,1000
01/295	SUCO (SABORES VARIADOS) - CX 1L	LA FRUIT	1.800,0000	CX	4,4500	8.010,0000
01/296	PÃO DE FORMA - PCT 500G	MEGA PÃO	500,0000	PC	5,8500	2.925,0000
01/297	POLVILHO DOCE RURAL - PCT 1KG	IPIRANGA	1.090,0000	PC	6,8900	7.510,1000
01/298	PAPEL HIGIÊNIO BRANCO ALTA QUALIDADE - PCT C/ 8 ROLOS DE 300M X 10CM	PREMIUM	1.150,0000	PC	47,9900	55.188,5000
01/299	SUCO LIGHT (SABORES VARIÁDOS) - CX 1L	LA FRUIT	1.300,0000	CX	4,3900	5.707,0000
01/300	RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA 40CM C/ CABO	OLIVEIRA	60,0000	UN	10,4800	628,8000
01/301	TEMPÊRO ALHO E SAL - PCT 1KG	VITORIA	330,0000	PC	3,8900	1.283,7000
01/302	PROTEINA DE SOJA - 400G	NATURALIFE	280,0000	PC	3,1900	893,2000
01/303	TEMPÊRO COMPLETO - PCT 1KG	VITORIA	430,0000	PC	4,3500	1.870,5000
01/305	VINAGRE - GARRAFA 750ML	CASTELLO	230,0000	GR	2,4800	570,4000
01/306	PÃO DOCE BISNAGUINHA - 500G	MEGA PÃO	170,0000	PC	5,6900	967,3000
01/307	SUCO CONCENTRADO - GARRAFA 500ML	MAGUARI	890,0000	GR	3,3900	3.017,1000
01/308	PÃO DOCE PARA SANDUICHE - PCT 600G	MEGA PÃO	160,0000	PC	5,6900	910,4000
01/309	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL - PCT 240G	SABORELLE	1.200,0000	PC	2,0500	2.460,0000
01/310	TRIGO PARA QUIBE - PCT 500G	PACHA	330,0000	PC	2,9900	986,7000
01/311	REQUEIJÃO CREMOSO - 220G	NESTLE	130,0000	UN	6,4500	838,5000
01/312	SUCO EM PÓ (SABORES VARIÁDOS) - SACHÊ 25G	TANG	300,0000	UN	0,9900	297,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						995.809,8700
TOTAL DO CERTAME.....R$						1.622.221,09

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 1.622.221,09 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e duzentos e vinte e um reais e nove centavos), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 05.01.10.301.0210.2.014.3.3.90.30 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB, PSF, PACS,, Elementos da Despesa: Material de Consumo, 06.01.08.244.0122.2.008.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - B, Elementos da Despesa: Material de Consumo, 03.03.04.122.0052.2.025.3.3.90.30 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃ, Elementos da Despesa: Material de Consumo, 03.06.12.361.0403.2.029.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / SEC., Elementos da Despesa: Material de Consumo, 03.06.12.306.0251.2.028.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, Elementos da Despesa: Material de Consumo

PUBLIQUE-SE.

IPIRANGA DE GOIÁS/GO, aos, 15 de julho de 2020

ALEX DE QUEIROZ
CPF : 940.661.911-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:50CDD986

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Ata de Registro de Preço Nº 005/2020, para:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza/Higiene e Utensílios de Copa e Cozinha, destinados a atender as necessidades das Secretarias, Órgão e Fundos pertencentes ao município de Ipiranga de Goiás.

Processo Licitatório Nº: 10/2020 Processo Adm. Nº: 1720/2020 Validade: 12(doze) meses
Às 08:30 horas do dia 10/07/2020, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, 0, SETOR INDEPENDENCIA, IPIRANGA DE GOIÁS, CEP: 76.304-000, Fone: 06233426181, Fax: 06233426181,

inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.377/0001-19 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 017.321.121-69, e os membros da Equipe de Apoio CASSIA APARECIDA DE ANDRADE RIBEIRO, JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA, HELIER PRADOS SILVA II, ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA, BRUNO
BALBINO NEVES DA SILVA, designados pelo Decreto nº 001/2020, de 02/01/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 10/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/312, 1/311, 1/310, 1/309, 1/308, 1/307, 1/306, 1/305, 1/303, 1/302, 1/301, 1/300, 1/299, 1/298, 1/297, 1/296, 1/295, 1/293, 1/292, 1/291, 1/290, 1/289, 1/287, 1/284, 1/283, 1/280, 1/279, 1/278, 1/277, 1/276, 1/275, 1/274, 1/273, 1/272, 1/271, 1/270, 1/269, 1/268, 1/267, 1/265, 1/264, 1/263, 1/262, 1/261, 1/260, 1/259, 1/258, 1/256, 1/255, 1/254, 1/252, 1/251, 1/250, 1/249, 1/248, 1/247, 1/245, 1/244, 1/243, 1/242, 1/241, 1/239, 1/237, 1/236, 1/235, 1/234, 1/233, 1/232, 1/231, 1/229, 1/228, 1/227, 1/226, 1/225, 1/224, 1/223, 1/221, 1/220, 1/219, 1/218, 1/217, 1/216, 1/214, 1/213, 1/212, 1/211, 1/210, 1/209, 1/208, 1/205, 1/204, 1/203, 1/202, 1/200, 1/199, 1/198, 1/196, 1/195, 1/194, 1/193, 1/192, 1/191, 1/190, 1/189, 1/187, 1/186, 1/185, 1/184, 1/182, 1/181, 1/180, 1/179, 1/178, 1/176, 1/175, 1/174, 1/173, 1/172, 1/171, 1/170, 1/169, 1/168, 1/167, 1/166, 1/165, 1/163, 1/162, 1/161, 1/160, 1/159, 1/158, 1/157, 1/156, 1/155, 1/154, 1/151, 1/150, 1/149, 1/148, 1/147, 1/146, 1/145, 1/144, 1/143, 1/142, 1/141, 1/140, 1/139, 1/138, 1/137, 1/136, 1/135, 1/134, 1/133, 1/132, 1/131, 1/128, 1/125, 1/124, 1/123, 1/121, 1/120, 1/119, 1/118, 1/117, 1/116, 1/114, 1/111, 1/110, 1/109, 1/106, 1/104, 1/103, 1/101, 1/100, 1/99, 1/98, 1/95, 1/94, 1/93, 1/92, 1/91, 1/88, 1/87, 1/86, 1/85, 1/83, 1/82, 1/81, 1/80, 1/79, 1/78, 1/77, 1/75, 1/74, 1/73, 1/72, 1/71, 1/70, 1/69, 1/68, 1/67, 1/66, 1/65, 1/64, 1/63, 1/62, 1/61, 1/60, 1/59, 1/56, 1/55, 1/54, 1/53, 1/51, 1/50, 1/49, 1/48, 1/46, 1/45, 1/44, 1/42, 1/41, 1/40, 1/39, 1/37, 1/36, 1/35, 1/34, 1/33, 1/32, 1/31, 1/30, 1/29, 1/28, 1/27, 1/26, 1/25, 1/24, 1/23, 1/21, 1/20, 1/19, 1/18, 1/17, 1/15, 1/14, 1/13, 1/12, 1/10, 1/8, 1/7, 1/6, 1/5, 1/4, 1/3, 1/2	NOME: SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA CPF/CNPJ:13.763.038/0001-68 ENDEREÇO:AV. CERES, SETOR INDEPENDENCIA I FONE:6233426168 EMAIL:megasupermercadoipirangago@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ROBSON NUNES VIEIRA CPF: 909.037.221-00
1/304, 1/294, 1/288, 1/286, 1/285, 1/282, 1/281, 1/266, 1/257, 1/253, 1/240, 1/238, 1/230, 1/222, 1/215, 1/207, 1/206, 1/201, 1/197, 1/188, 1/183, 1/177, 1/164, 1/153, 1/152, 1/130, 1/129, 1/127, 1/126, 1/122, 1/115, 1/113, 1/112, 1/108, 1/107, 1/105, 1/102, 1/97, 1/96, 1/90, 1/89, 1/84, 1/76, 1/58, 1/57, 1/52, 1/47, 1/43, 1/38, 1/22, 1/16, 1/11, 1/9, 1/1	NOME: EDMA DE JESUS MACEDO - ME CPF/CNPJ:04.245.702/0001-96 ENDEREÇO:AV JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA, SETOR CENTRO FONE:6233426270 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: EDMA DE JESUS MACEDO CPF: 401.129.261-34

visando a Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza/Higiene e Utensílios de Copa e Cozinha, destinados a atender as necessidades das Secretarias, Órgão e Fundos pertencentes ao município de Ipiranga de Goiás.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 10/2020

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 10/2020

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: EDMA DE JESUS MACEDO - ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	LT	2.400,0000	ÁGUA SANITARIA - 1L	big bão	1,7500	4.200,0000
1/9	UN	2.060,0000	ÁGUA SANITARIA - 2L	big bão	3,8000	7.828,0000
1/11	KG	4.100,0000	CARNE BOVINA DE 1ª	BOVINA	24,7900	101.639,0000
1/16	KG	6.480,0000	CARNE BOVINA DE 2ª	BOVINA	19,4500	126.036,0000
1/22	KG	750,0000	CARNE DE SOL / BOVINA	BOVINA	21,4500	16.087,5000
1/38	KG	850,0000	COXINHA DA ASA DO FRANGO	superfrango	6,9500	5.907,5000
1/43	KG	1.900,0000	FRANGO INTEIRO	friato	5,8800	11.172,0000
1/47	UN	68,0000	BALDE DE PLASTICO 10L	milenium	5,5900	380,1200
1/52	KG	820,0000	LINGUIÇA CALABRESA	bowa	17,9800	14.743,6000
1/57	PR	160,0000	BOTA PVC LUXO GALOCHA IMPERMEÁVEL LIMPEZA CANO CURTO (36 AO 40)	pega fort	37,9800	6.076,8000
1/58	KG	1.100,0000	LINGUIÇA DE FRANGO	superfrango	14,4800	15.928,0000
1/76	PC	6.400,0000	COPOS DESCARTAVEIS 200ML - PCT C/ 100 UNID	termopot	3,1900	20.416,0000
1/84	KG	3.560,0000	PEITO DE FRANGO	friato	7,4800	26.628,8000
1/89	KG	850,0000	PRESUNTO	bowa	19,9900	16.991,5000
1/90	UN	2.100,0000	DESINFETANTE - 2L	pilitriz	2,9800	6.258,0000
1/96	PC	3.400,0000	CAFÉ EM PÓ - PCT 500G	franciscano	9,8400	33.456,0000
1/97	UN	7.800,0000	DETERGENTE - 500ML	limpol	1,3800	10.764,0000
1/102	KG	3.100,0000	CARNE SUINA	SUINA	15,4800	47.988,0000
1/105	PC	1.500,0000	CAFÉ EM PÓ - PCT 250G	franciscano	4,4800	6.720,0000
1/107	RL	270,0000	FILME DE PVC TRANPARENTES 28CM X 30M	alpi filme	3,7800	1.020,6000
1/108	UN	85,0000	ESCOVA LAVAR ROUPA OVAL MADEIRA	condor	1,6800	142,8000
1/112	PC	360,0000	CALDO DE GALINHA EM PÓ - PCT 1KG	knor	18,9800	6.832,8000
1/113	RL	220,0000	FOLHA DE ALUMINIO 7,5M X 30CM	toquentr	3,2900	723,8000
1/115	RL	370,0000	FOLHA DE ALUMINIO 7,5M X 45CM	wyda	4,9800	1.842,6000
1/122	PC	140,0000	FÓSFORO - PCT C/ 10 CAIXAS	beija flor	2,9900	418,6000
1/126	PC	480,0000	ESPONJA MULTIUSO COZINHA - PCT C/ 3 UNIDADE	scoth brás	3,3800	1.622,4000
1/127	PC	1.200,0000	ESPONJA DE AÇO - PCT COM 08 UNIDADES 60G	bombril	1,3800	1.656,0000
1/129	KG	270,0000	ASA DE FRANGO	super franfo	17,9900	4.857,3000
1/130	MÇ	140,0000	FÓSFOROS LONGOS	fiat lux	1,8400	257,6000
1/152	UN	70,0000	ISQUEIRO	bic	2,8800	201,6000
1/153	ML	1.440,0000	LIMPA ALUMÍNIO - 500ML	magic brilho	1,8400	2.649,6000
1/164	LT	840,0000	EXTRATO DE TOMATE - LTA 850G	elefante	6,8400	5.745,6000
1/177	PR	340,0000	LUVA LÁTEX NATURAL ANATÔMICO, ACABAMENTO FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO, PUNHO LISO, COR VERDE, TAMANHO M	sanro	4,8800	1.659,2000
1/183	PR	340,0000	LUVA LÁTEX NATURAL ANATÔMICO, ACABAMENTO FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO, PUNHO LISO, COR VERDE, TAMANHO P	sanro	4,9400	1.679,6000
1/188	pc	1.890,0000	FEIJÃO TIPO 1 - PCT 1KG	joia	7,5800	14.326,2000
1/197	PT	505,0000	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - POTE 250G	po royal	5,4800	2.767,4000
1/201	UN	260,0000	PANO PARA LIMPEZA ATOALHADO	copa limpa	2,7400	712,4000
1/206	UN	250,0000	PRATO FUNDO DE VIDRO	duralex	4,2800	1.070,0000
1/207	UN	310,0000	PANO PARA LIMPEZA GERAL 60CM X 90 CM	mais familia	7,3800	2.287,8000
1/215	PC	395,0000	FUBÁ - PCT 500G	itapuranga	1,9800	782,1000
1/222	UN	120,0000	RODO DE PLASTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/ COBO	varre master	14,4800	1.737,6000
1/230	PC	1.150,0000	MACARRÃO AVE MARIA - PCT 500G	cristal	2,7800	3.197,0000
1/238	UN	130,0000	RODO DE PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/ CABO	varre master	14,4800	1.882,4000
1/240	pc	1.200,0000	MACARRÃO ESPAGUETE - PCT 500G	cristal	2,8900	3.468,0000
1/253	CX	2.400,0000	SABÃO EM PÓ - CX 1KG	tixan	7,3800	17.712,0000
1/257	UN	1.030,0000	MARGARINA DELÍCIA 500G	delicia	4,8400	4.985,2000
1/266	LT	2.250,0000	MILHO VERDE EM CONSERVA - LTA 200G	bonare	1,9400	4.365,0000
1/281	PC	3.900,0000	SACO PARA LIXO 30L	lixoplas	2,4900	9.711,0000
1/282	PC	5.300,0000	SACO PARA LIXO 50L	lixoplas	3,9400	20.882,0000
1/285	GR	1.900,0000	REFRIGERANTE DE COLA - GARRAFA DESCART. 2L	refrescos bandeirantes	7,4400	14.136,0000
1/286	UN	60,0000	SODA CAUSTICA 1KG	sol	14,8800	892,8000
1/288	UN	70,0000	VASSOURA DE PELO	rodos valle	8,3400	583,8000
1/294	UN	550,0000	SABONETE LIQUIDO - 2L	tricofacil	18,4800	10.164,0000
1/304	UN	40,0000	RODO DE PLASTICO BORRACHA DUPLA 30CM C/ CABO	varre master	5,4400	217,6000
TOTAL:						**626.411,22**
RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/2	KG	410,0000	BACON	BOUA	27,4500	11.254,5000
1/3	PC	440,0000	AÇAFRÃO EM PÓ - PCT 500G	VITORIA	3,2500	1.430,0000
1/4	KG	200,0000	ABACATE	CEASA	4,2500	850,0000
1/5	UN	8.700,0000	BANDEJINHA DE ISOPOR	COPOBRAS	0,1900	1.653,0000
1/6	UN	17,0000	ABRIDOR DE LATAS	SIMONAGGIO	1,9900	33,8300

1/7	UN	1.130,0000	ABACAXI	CEASA	4,9900	5.638,7000
1/8	UN	85,0000	BATERIA PARA MICROFONE	RAYOVAC	22,0000	1.870,0000
1/10	UN	21,0000	BACIA DE ALUMINIO GRANDE	ALUMIOS KELLY	24,0000	504,0000
1/12	PC	846,0000	ACHOCOLATADO EM PÓ - PCT 400G	MAITÁ	4,4500	3.764,7000
1/13	KG	685,0000	ABOBORA CABOTIA	CEASA	1,6500	1.130,2500
1/14	UN	38,0000	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO	ÔMEGA	2,4500	93,1000
1/15	PT	280,0000	ACHOCOLATADO EM PÓ - POTE 800G	TODDY	9,9000	2.772,0000
1/17	UN	39,0000	BACIA DE ALUMINIO MÉDIA	ALUMIOS KELLY	27,4500	1.070,5500
1/18	UN	1.850,0000	ÁLCOOL EM GEL - 500G	SOL	8,9500	16.557,5000
1/19	PC	6.600,0000	AÇUCAR - PCT 2KG	ALL VALE	3,9500	26.070,0000
1/20	KG	260,0000	ABOBORA PESCOÇO	CEASA	1,8500	481,0000
1/21	UN	39,0000	BACIA DE PLASTICO GRANDE	GIGAFORT	13,4500	524,5500
1/23	PC	800,0000	AMENDOIM - PCT 500G	PACHA	7,4500	5.960,0000
1/24	PC	120,0000	AÇUCAR REFINADA - PCT 1KG	UNIAO	3,5900	430,8000
1/25	UN	44,0000	CESTO PLÁSTICO C/ TAMPA CAPAC. - 100L	GIGAFORT	56,0000	2.464,0000
1/26	UN	1.200,0000	ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8° - 1L	SOL	7,4000	8.880,0000
1/27	PC	60,0000	ALGODÃO	ISABABY	1,4500	87,0000
1/28	KG	170,0000	ABOBORA MORANGA	CEASA	1,8500	314,5000
1/29	PC	1.700,0000	ARROZ TIPO 1 - PCT 5KG	NOSSA CASA	14,8000	25.160,0000
1/30	UN	240,0000	ÁGUA DE COCO SEM CONSERVANTE - CX 1L	DUCOCO	7,4000	1.776,0000
1/31	UN	59,0000	BACIA DE PLASTICO MÉDIO	JAGUAR	4,9500	292,0500
1/32	KG	2.350,0000	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	SUPERFRANGO	6,9900	16.426,5000
1/33	UN	82,0000	CESTO PLASTICO C/ TAMPA P/ LIXO CAPC - 30L	JAGUAR	27,5000	2.255,0000
1/34	UN	1.010,0000	ALVEJANTE C/ CLORO ATIVO - 2L	START	4,9900	5.039,9000
1/35	KG	765,0000	ALHO	VITORIA	30,9000	23.638,5000
1/36	PC	1.200,0000	ARROZ TIPO 2 - PCT 5KG	SAFRA	13,3900	16.068,0000
1/37	UN	74,0000	CESTO PLASTICO C/ TAMPA P/ LIXO CAPC. 50L	GIGAFORT	37,0000	2.738,0000
1/39	UN	58,0000	BACIA DE PLASTICO PEQUENA	GIGAFORT	4,3500	252,3000
1/40	CX	250,0000	AMIDO DE MILHO - CX 1KG	MAIZENA	10,9500	2.737,5000
1/41	UN	680,0000	AMACIANTE - 2L	TUFF	3,9900	2.713,2000
1/42	KG	3.690,0000	BANANA MAÇÃ	CEASA	4,3900	16.199,1000
1/44	GR	290,0000	AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM - GARRAFA 500ML	GALLO	16,4900	4.782,1000
1/45	UN	150,0000	ANILINA EM PÓ - PCT 10G	VITORIA	0,9900	148,5000
1/46	UN	40,0000	CESTO TELADO PARA LIXO CAPAC. - 10L	JAGUAR	5,9500	238,0000
1/48	KG	3.680,0000	BANANA PRATA	CEASA	3,8900	14.315,2000
1/49	VD	450,0000	AZEITONA VERDES S/ CAROÇO - POTE DE VIDRO 360G	LA VIOLETEIRA	5,4900	2.470,5000
1/50	UN	230,0000	BISNAGA CORES VARIADAS 50ML	XADREZ	2,2900	526,7000
1/51	UN	70,0000	BALDE DE PLASTICO 12L	GIGAFORT	8,4800	593,6000
1/53	UN	110,0000	COADOR DE CAFÉ	CAMPEÃO	2,2900	251,9000
1/54	UN	31,0000	BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR GRANDE	JAGUAR	16,9500	525,4500
1/55	KG	320,0000	BATATA DOCE	CEASA	1,2900	412,8000
1/56	PC	610,0000	BALAS MACIAS SORTIDA - PCT 700G	FLORESTAL	5,6800	3.464,8000
1/59	UN	2.150,0000	COLHERES DESCARTÁVEIS - PCT C/ 50UNID	STRANEPLAST	2,4900	5.353,5000
1/60	KG	620,0000	MORTADELA	CONFIANÇA	9,8500	6.107,0000
1/61	UN	500,0000	CERA LIQUIDA 1L	KI JÓIA	2,8900	1.445,0000
1/62	UN	9,0000	CAÇAROLA DE ALUMINIO GRANDE	ALUMIOS KELLY	31,9800	287,8200
1/63	PC	750,0000	BATATA PALHA - PCT 500G	ARTFRITAS	6,4000	4.800,0000
1/64	KG	920,0000	BATATA INGLESA	CEASA	4,9900	4.590,8000
1/65	PC	150,0000	COPOS DESCARTÁVEIS 50ML - PCT C/ 100 UNID	TERMOPOTE	1,8900	283,5000
1/66	KG	120,0000	BERINGELA	CEASA	4,7900	574,8000
1/67	PC	1.080,0000	BISCOITO CREAM CRACKER - PCT 800G	MABEL	7,9900	8.629,2000
1/68	PC	150,0000	COPOS DESCARTAVEIS 100ML - PCT C/ 100 UNID	TERMOPOTE	2,8800	432,0000
1/69	UN	320,0000	DESENGORDURANTE C/ BORRIFADOR - 500ML	START	7,9900	2.556,8000
1/70	UN	80,0000	AVEIA EM FLOCOS	KODILLAR	3,6800	294,4000
1/71	UN	270,0000	COLHER DE AÇO P/ SOPA	SQ	2,4800	669,6000
1/72	KG	430,0000	MORTADELA TIPO BOLOGNA	SADIA	22,4500	9.653,5000
1/73	KG	1.400,0000	MUÇARELA	QUEIJO BOM	24,8500	34.790,0000
1/74	UN	27,0000	COLHER DE ALUMINIO GRANDE	SQ	11,4500	309,1500
1/75	KG	640,0000	BETERRABA	CEASA	1,9900	1.273,6000
1/77	UN	880,0000	DESENGORDURANTE REFIL - 500ML	START	6,9900	6.151,2000
1/78	PC	1.040,0000	BISCOITO ROSQUINHA DOCE - PCT 800G	MABEL	7,2900	7.581,6000
1/79	UN	1.250,0000	DESINFETANTE - 1LT	DEALL	3,9900	4.987,5000
1/80	KG	280,0000	CARÁ	CEASA	3,9900	1.117,2000
1/81	VD	155,0000	AZEITONA VERDES C/ CAROÇO - POTE DE VIDRO 360G	LA VIOLETEIRA	5,7900	897,4500
1/82	UN	28,0000	CONCHA DE ALUMINIO GRANDE	SQ	11,4800	321,4400
1/83	PC	285,0000	BOMBOM BEIJINHO - PCT 750G	ARCOR	23,9500	6.825,7500
1/85	PC	5.400,0000	COPOS DESCARTAVEIS 300ML - PCT C/ 100 UNID	TERMOPOTE	4,4500	24.030,0000
1/86	UN	110,0000	BICARBONATO DE SÓDIO - 100G	JUNCO	1,4800	162,8000
1/87	PC	285,0000	BOMBOM SONHO DE VALSA - PCT 1KG	LACTA	32,4500	9.248,2500
1/88	UN	55,0000	COPO DE ALUMINIO GRANDE	EXTRALAR	7,4900	411,9500
1/91	KG	1.690,0000	CEBOLA	CEASA	7,7500	13.097,5000
1/92	PC	450,0000	EMBALAGEM DE PAPEL P/ PIPOCA - PCT C/ 50 UNID	DFESTA	3,4900	1.570,5000
1/93	KG	120,0000	COUVE	CEASA	2,8900	346,8000
1/94	UN	8,0000	GARRAFA TERMICA 1 LITROS	TERMOLAR	21,9800	175,8400
1/95	KG	610,0000	SALSICHA	REZENDE	7,9500	4.849,5000
1/98	KG	1.220,0000	CENOURA	CEASA	2,5900	3.159,8000
1/99	PC	140,0000	EMBALAGEM DE PLÁSTICO P/ CREMOSIM - PCT C/ 500 UNID	DFESTA	18,9900	2.658,6000
1/100	UN	192,0000	COPO DE PLASTICO ESCOLAR	JAGUAR	1,8900	362,8800
1/101	UN	100,0000	ESPONJA MULTIUSO POLIÉSTER, DURÁVEL E NÃO RISCA	STARTLUX	0,5900	59,0000
1/103	KG	550,0000	CHUCHU	CEASA	1,9900	1.094,5000
1/104	UN	280,0000	COPO DE VIDRO GRANDE	NADIR	4,9500	1.386,0000
1/106	UN	1.280,0000	DETERGENTE LIMPEZA PESADA - 500ML	START	3,5800	4.582,4000
1/109	KG	320,0000	QUEIJO MINAS CURADO	QUEIJO BOM	16,4900	5.276,8000
1/110	UN	290,0000	COPO DE VIDRO MÉDIO	NADIR	3,4900	1.012,1000
1/111	PC	740,0000	COUVE	CEASA	2,8900	2.138,6000
1/114	KG	50,0000	ERVILHA EM VAGEM	CEASA	1,9900	99,5000
1/116	UN	560,0000	CANELA EM CAVACO 50G	KODILLAR	3,4800	1.948,8000
1/117	UN	33,0000	FACA DE LÂMINA DE AÇO MÉDIO	TRAMONTINA	8,4900	280,1700
1/118	KG	300,0000	QUEIJO MINAS FRESCO	QUEIJO BOM	16,7900	5.037,0000

1/119	UN	47,0000	ESCOVA REDONDA PARA VASO SANITÁRIO	SANILUX	4,5900	215,7300
1/120	UN	150,0000	CUMBUCA PLÁSTICO INFANTIL / MERENDA ESCOLAR	JAGUAR	2,7800	417,0000
1/121	KG	310,0000	INHAME	CEASA	4,9900	1.546,9000
1/123	UN	290,0000	CANELA EM PÓ - 10G	KODILLAR	1,2400	359,6000
1/124	UN	29,0000	FACA LÂMINA DE AÇO GRANDE	TRAMONTINA	10,4900	304,2100
1/125	KG	320,0000	QUEIJO MINAS RALADO	QUEIJO BOM	19,8500	6.352,0000
1/128	KG	1.600,0000	LARANJA	CEASA	5,9900	9.584,0000
1/131	UN	16,0000	FORMA DE ALUMINIO PARA ASSAR RETANGULAR Nº5	EXTRALAR	43,9500	703,2000
1/132	PC	550,0000	CHOCOLATE GRANULADO - PCT 250G	DORI	3,4800	1.914,0000
1/133	UN	9,0000	FUNIL DE PLASTICO MÉDIO	JAGUAR	2,4800	22,3200
1/134	PC	730,0000	COCO RALADO - PCT 100G	SABORELLE	3,1900	2.328,7000
1/135	UN	390,0000	FLANELA AMARELA	START	2,5900	1.010,1000
1/136	KG	265,0000	LIMÃO	CEASA	2,9500	781,7500
1/137	UN	200,0000	GARFO D/ AÇO PEQ.	SQ	2,4500	490,0000
1/138	UN	5,0000	LIXEIRA PLASTICO COM TAMPA BASCULANTE CAPAC. - 50L	GIGAFORT	20,4000	102,0000
1/139	KG	520,0000	LINGUIÇA DE PORCO	SEARA	15,8000	8.216,0000
1/140	KG	500,0000	MELANCIA	CEASA	1,8500	925,0000
1/141	KG	3.985,0000	MAÇÃ	CEASA	7,5000	29.887,5000
1/142	UN	390,0000	FLANELA BRANCA	START	2,8500	1.111,5000
1/143	CX	800,0000	CREME DE LEITE - CX 200G	PIRACANJUBA	2,4500	1.960,0000
1/144	PC	4.000,0000	GARFOS DESCARTÁVEIS C/ 50 UNID	STRANEPLAST	2,4900	9.960,0000
1/145	UN	25,0000	GARRAFA TERMICA 01 LITRO	TERMOLAR	21,9800	549,5000
1/146	UN	40,0000	GLICERINA LIQUIDA - 100ML	FARMAX	3,8900	155,6000
1/147	PC	430,0000	CREME DE MILHO - PCT 500G	ITAPURANGA	2,5000	1.075,0000
1/148	KG	2.885,0000	MAMÃO	CEASA	3,8500	11.107,2500
1/149	PC	1.550,0000	GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UN FOLHAS SIMPLES	SANTIPEL	1,5900	2.464,5000
1/150	UN	19,0000	GARRAFA TERMICA 05 LITROS	TERMOLAR	28,6900	545,1100
1/151	UN	47,0000	JARRA DE PLASTICO 1,5LT	JAGUAR	10,8900	511,8300
1/154	UN	300,0000	LIMPADOR DE US0 GERAL - 500ML	VEJA	3,4000	1.020,0000
1/155	KG	990,0000	MANDIOCA	CEASA	4,9500	4.900,5000
1/156	UN	160,0000	CALDO DE GALINLHA - DISPLAY 24 UNIDADES	KNNOR	15,3500	2.456,0000
1/157	LT	620,0000	ERVILHA EM CONSERVA - 300G	QUERO	1,8900	1.171,8000
1/158	UN	170,0000	ESSENCIA LÍQUIDA PARA CONFEITARIA - 30ML	SELECTA	3,2900	559,3000
1/159	UN	39,0000	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL CAPAC. 12L	RISCHIOTO	10,5900	413,0100
1/160	UN	900,0000	LIMPA VIDRO 500 ML	VEJA	8,7900	7.911,0000
1/161	KG	475,0000	MANGA PARA SALADA	CEASA	5,9500	2.826,2500
1/162	UN	42,0000	JARRA DE PLASTICO 4L	JAGUAR	9,9800	419,1600
1/163	KG	240,0000	MARACUJÁ	CEASA	6,9500	1.668,0000
1/165	UN	43,0000	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL CAPAC. 50L	JAGUAR	12,8900	554,2700
1/166	UN	1.800,0000	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML	VEJA	3,4000	6.120,0000
1/167	UN	37,0000	JARRA DE VIDRO	NADIR	9,8800	365,5600
1/168	UN	29,0000	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA BASCULANTE CAPAC. 50L	GIGAFORT	12,8900	373,8100
1/169	UN	340,0000	LUVA LÁTEX NATURAL ANATÔMICO, ACABAMENTO FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO, PUNHO LISO, COR VERDE, TAMANHO G	MUCAMBO	4,9000	1.666,0000
1/170	UN	31,0000	MANGUEIRA PARA FOGÃO	ALIANÇA	19,8900	616,5900
1/171	UN	900,0000	MELANCIA	CEASA	1,8500	1.665,0000
1/172	UN	1.030,0000	EXTRATO DE TOMATE - 340G	ELEFANTE	3,8500	3.965,5000
1/173	KG	560,0000	MELÃO	CEASA	5,9900	3.354,4000
1/174	PC	420,0000	PALITO PARA CHURASCO GRANDE - PCT C/ 50 UNID	JUNCO	4,8900	2.053,8000
1/175	PC	235,0000	FARINHA DE MILHO AMARELA 500 GR	ITAPURANGA	3,5800	841,3000
1/176	UN	7,0000	PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA - 40L	ALUMIOS KELLY	53,9900	377,9300
1/178	U	10,0000	PANELA DE PRESSÃO 10 LT	PANELUX	119,8900	1.198,9000
1/179	PC	1.210,0000	FARINHA DE TRIGO - PCT 1KG	SOTRIGO	3,3900	4.101,9000
1/180	KG	280,0000	MEXIRICA	CEASA	4,9500	1.386,0000
1/181	CX	10,0000	PALITO PARA DENTE - CX C/ 100 UNID	GINA	0,6500	6,5000
1/182	PC	480,0000	PILHA AA (MEDIA) - PCT COM 4 UNID	RAYOVAC	3,9500	1.896,0000
1/184	PC	690,0000	FARINHA DE MANDIOCA - PCT 1KG	IPIRANGA	7,4900	5.168,1000
1/185	UN	59,0000	PÁ DE PLASTICO PARA LIXO C/ COBO GRANDE	GIGAFORT	2,9500	174,0500
1/186	PC	650,0000	PILHA AAA (PALITO) - PCT COM 4 UNID	RAYOVAC	3,9500	2.567,5000
1/187	UN	700,0000	EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. - 1KG	ARQUIPLAST	3,9500	2.765,0000
1/189	KG	385,0000	MORANGO	CEASA	3,9900	1.536,1500
1/190	UN	170,0000	PANO DE PRATO	OLIVEIRA	4,3900	746,3000
1/191	KG	100,0000	NABO	CEASA	2,8500	285,0000
1/192	UN	45,0000	PÁ DE METAL PARA LIXO C/ CABO GRANDE	GIGAFORT	8,9900	404,5500
1/193	pc	1.000,0000	FEIJÃO TIPO 2 - PCT 1KG	BIONOBRE	4,8500	4.850,0000
1/194	UN	240,0000	PILHA TAMANHO C:MEDIA	RAYOVAC	2,2400	537,6000
1/195	UN	90,0000	POTE DE PLASTICO COM TAMPA GRANDE	JAGUAR	9,8500	886,5000
1/196	UN	210,0000	PILHA TAMANHO D: GRANDE	RAYOVAC	2,4800	520,8000
1/198	KG	480,0000	PEPINO	CEASA	2,5500	1.224,0000
1/199	UN	1.100,0000	EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. - 20KG	ARQUIPLAST	3,9900	4.389,0000
1/200	UN	170,0000	PRATO DE PLASTICO ESCOLAR	JAGUAR	1,9900	338,3000
1/202	UN	500,0000	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - SACHÊ 10G	FLEISCHMANN	1,2400	620,0000
1/203	PC	280,0000	POTE DE PLASTICO COM TAMPA DESCARTAVEL - 250ML	TERMOPOTE	4,7500	1.330,0000
1/204	pc	390,0000	FUBÁ - PCT 1KG	ITAPURANGA	3,4500	1.345,5000
1/205	KG	400,0000	PÊRA	CEASA	9,9500	3.980,0000
1/208	KG	1.790,0000	PÉS DE ALFACE AMERICANA	CEASA	2,4900	4.457,1000
1/209	cx	1.050,0000	LEITE CONDENSADO - CX 395G	MARAJOARA	3,4500	3.622,5000
1/210	PC	1.200,0000	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO C/4 ROLOS 60MX10CM	PERSONAL	2,3800	2.856,0000
1/211	UN	900,0000	EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. - 2KG	ARQUIPLAST	2,9900	2.691,0000
1/212	UN	22,0000	RALINHO DE ALUMINIO 4 FACES	DOCESAR	16,9500	372,9000
1/213	PC	230,0000	POTE DE PLASTICO COM TAMPA DESCARTAVEL - 500ML	JAGUAR	4,7900	1.101,7000
1/214	KG	100,0000	UVA	CEASA	15,4900	1.549,0000
1/216	PC	500,0000	PRATOS DE PLÁSTICO PEQUENO DESCART. C/ 10 UNID	TERMOPOTE	1,2400	620,0000
1/217	UN	370,0000	LEITE DE COCO - 200ML	SABORELLE	2,4800	917,6000
1/218	UN	1.330,0000	REMOVEDOR DE SUJEIRAS CONCENTRADO 1 LT	REMOVEX	5,8800	7.820,4000
1/219	UN	590,0000	PÉS DE ALFACE CRESPA	CEASA	2,4900	1.469,1000
1/220	UN	81,0000	RECIPIENTE DE PLASTICO COM TAMPA GRANDE	GIGAFORT	69,9900	5.669,1900
1/221	UN	900,0000	EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. - 5KG	ARQUIPLAST	2,4900	2.241,0000
1/223	UN	22,0000	REGISTRO PARA FOGÃO	ALIANÇA	25,9900	571,7800

1/224	PC	500,0000	PRATOS PLÁSTICO GRANDE DESCART. C/ 10 UNID	TERMOLAR	1,7800	890,0000
1/225	UN	570,0000	GELATINA COM SABOR (SABORES VARIADOS) -CX 30G	FLEISCHMANN	0,9900	564,3000
1/226	UN	1.400,0000	EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. - 6KG	ARQUIPLAST	2,9900	4.186,0000
1/227	UN	590,0000	PÉS DE ALFACE LISA	CEASA	2,4900	1.469,1000
1/228	UN	7.100,0000	LEITE INTEGRAL 1LT	MARAJOARA	4,1500	29.465,0000
1/229	UN	90,0000	RODO DE ALUMINIO BORRACHA DUPLA 80CM C/ CABO	VARREMASTER	22,4800	2.023,2000
1/231	KG	160,0000	PIMENTÃO AMARELO	CEASA	4,9900	798,4000
1/232	UN	200,0000	RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA 60CM C/ CABO	VARREMASTER	11,4800	2.296,0000
1/233	PC	700,0000	PRATOS PLÁSTICO MÉDIO DESCARTAVEIS C/ 10 UNID	TERMOPOTE	1,4800	1.036,0000
1/234	UN	10,0000	RODO DE PLASTICO PARA PIA	VARREMASTER	4,8500	48,5000
1/235	UN	200,0000	GELATINA S/ SABOR - 35G	FLEISCHMANN	3,9900	798,0000
1/236	UN	42,0000	TABUA PARA CARNE GRANDE	MILENIUM	34,9900	1.469,5800
1/237	UN	51,0000	TAPETE DE CHÃO	OLIVEIRA	9,9800	508,9800
1/239	KG	410,0000	PIMENTÃO VERDE	CEASA	4,9900	2.045,9000
1/241	PC	60,0000	PRENDEDOR DE MADEIRA P/ VARAL - PCT COM 12 UNID	PRENDEBEM	1,6900	101,4000
1/242	PC	1.050,0000	TOALHA DE PAPEL MULTIUSO - PCT C/ 2 ROLOS	SNOB	2,7900	2.929,5000
1/243	PT	505,0000	MAIONESE - POTE 500G	SOYA	3,1900	1.610,9500
1/244	UN	110,0000	TOALHA DE ROSTO	TEKA	13,9800	1.537,8000
1/245	KG	160,0000	PIMENTÃO VERMELHO	CEASA	4,9900	798,4000
1/247	KG	110,0000	RABANETE	CEASA	1,9900	218,9000
1/248	UN	36,0000	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - 10L	ÔMEGA	4,9800	179,2800
1/249	PC	1.200,0000	SABÃO EM BARRA - PCT C/ 5 UNID	MINUANO	4,9500	5.940,0000
1/250	PT	950,0000	MARGARINA - POTE 1KG	DELÍCIA	9,4500	8.977,5000
1/251	UN	220,0000	XICARA DE VIDRO MÉDIA	NADIR	4,9900	1.097,8000
1/252	PC	400,0000	EMBALAGEM DE PLÁSTICO P/ SANDUICHE - PCT C/ 100 UNID	DFESTA	3,8500	1.540,0000
1/254	UN	1.200,0000	LEITE ZERO LACTOSE - CX 1L	ITALAC	2,1900	2.628,0000
1/255	UN	220,0000	XICARA DE VIDRO PEQUENA	NADIR	4,9900	1.097,8000
1/256	KG	1.050,0000	REPOLHO	CEASA	2,4900	2.614,5000
1/258	CX	600,0000	SABÃO EM PÓ - CX 2KG	OMO	14,2900	8.574,0000
1/259	PC	600,0000	MILHO PARA CANJICA - PCT 500G	KODILLAR	2,3900	1.434,0000
1/260	KG	480,0000	REPOLHO ROXO	CEASA	2,8900	1.387,2000
1/261	pc	1.000,0000	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA - PCT 1KG	GLOBO	6,8500	6.850,0000
1/262	UN	20,0000	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - 7,5L	ÔMEGA	3,9500	79,0000
1/263	UN	250,0000	SABONETE EM BARRA - 90G	PALMOLIVE	0,9800	245,0000
1/264	PC	590,0000	MILHO PARA PIPOCA - PCT 500G	KODILLAR	2,4900	1.469,1000
1/265	KG	2.650,0000	TOMATE	CEASA	2,9900	7.923,5000
1/267	KG	330,0000	UVA	CEASA	15,4900	5.111,7000
1/268	UN	360,0000	SABONETE LIQUIDO - 500ML	DEMAZOM	6,8500	2.466,0000
1/269	pc	600,0000	MACARRÃO PARAFUSO - PCT 500G	EMEGÊ	2,8800	1.728,0000
1/270	UN	120,0000	IOGURTE NATURAL - 170GR	NESTLE	3,2500	390,0000
1/271	KG	150,0000	ABOBRINHA VERDE	CEASA	3,9900	598,5000
1/272	UN	290,0000	SACO DE PANO PARA LIMPEZA ALGODÃO CRU	OLIVEIRA	5,4800	1.589,2000
1/273	LT	800,0000	MOLHO DE TOMATE INDUSTRIALIZADO - LTA 340G	QUERO	2,5800	2.064,0000
1/274	KG	260,0000	VAGEM	CEASA	8,4900	2.207,4000
1/275	PC	5.000,0000	SACO PARA LIXO 100L	BELLA	3,7900	18.950,0000
1/276	GR	6.800,0000	OLEO DE SOJA REFINADO - GARRAFA 900ML	SOYA	4,0900	27.812,0000
1/277	UN	4.400,0000	SACO PARA LIXO 15L	BELLA	2,6800	11.792,0000
1/278	DZ	650,0000	OVOS	CEASA	5,9900	3.893,5000
1/279	LT	310,0000	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR MORANGO - LTA 500GR	MAGUARI	2,0500	635,5000
1/280	PC	200,0000	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400G	NESTLE	11,3500	2.270,0000
1/283	GR	2.100,0000	REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS) - GARRAFA DESCART. 2L	JAÓ	3,4900	7.329,0000
1/284	LT	340,0000	LEITE NINHO - LTA 400G	NESTLE	13,9500	4.743,0000
1/287	GR	1.900,0000	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS - 3,300ML	GUARANA ANTRACTICA	5,8500	11.115,0000
1/289	PC	1.600,0000	PAPEL HIGIÊNIO NEUTRO - ALTA QUALIDADE - PCT C/ 12 ROLOS DE FOLHAS SIMPLES DE 30M X 10CM	PREMIUM	11,9500	19.120,0000
1/290	PC	1.450,0000	SAL - PCT 1KG	SABORELLE	1,2900	1.870,5000
1/291	UN	190,0000	VASSOURA DE PALHA	OLIVEIRA	10,9800	2.086,2000
1/292	PT	180,0000	PAÇOQUINHA - POTE 1KG	MORENINHA DO RIO	13,4800	2.426,4000
1/293	LT	290,0000	SORVETE SABORES VARIADOS - LATA 10L	VILELA	57,9900	16.817,1000
1/295	CX	1.800,0000	SUCO (SABORES VARIADOS) - CX 1L	LA FRUIT	4,4500	8.010,0000
1/296	PC	500,0000	PÃO DE FORMA - PCT 500G	MEGA PÃO	5,8500	2.925,0000
1/297	PC	1.090,0000	POLVILHO DOCE RURAL - PCT 1KG	IPIRANGA	6,8900	7.510,1000
1/298	PC	1.150,0000	PAPEL HIGIÊNIO BRANCO ALTA QUALIDADE - PCT C/ 8 ROLOS DE 300M X 10CM	PREMIUM	47,9900	55.188,5000
1/299	CX	1.300,0000	SUCO LIGHT (SABORES VARIÁDOS) - CX 1L	LA FRUIT	4,3900	5.707,0000
1/300	UN	60,0000	RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA 40CM C/ CABO	OLIVEIRA	10,4800	628,8000
1/301	PC	330,0000	TEMPÊRO ALHO E SAL - PCT 1KG	VITORIA	3,8900	1.283,7000
1/302	PC	280,0000	PROTEINA DE SOJA - 400G	NATURALIFE	3,1900	893,2000
1/303	PC	430,0000	TEMPÊRO COMPLETO - PCT 1KG	VITORIA	4,3500	1.870,5000
1/305	GR	230,0000	VINAGRE - GARRAFA 750ML	CASTELLO	2,4800	570,4000
1/306	PC	170,0000	PÃO DOCE BISNAGUINHA - 500G	MEGA PÃO	5,6900	967,3000
1/307	GR	890,0000	SUCO CONCENTRADO - GARRAFA 500ML	MAGUARI	3,3900	3.017,1000
1/308	PC	160,0000	PÃO DOCE PARA SANDUICHE - PCT 600G	MEGA PÃO	5,6900	910,4000
1/309	PC	1.200,0000	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL - PCT 240G	SABORELLE	2,0500	2.460,0000
1/310	PC	330,0000	TRIGO PARA QUIBE - PCT 500G	PACHA	2,9900	986,7000
1/311	UN	130,0000	REQUEIJÃO CREMOSO - 220G	NESTLE	6,4500	838,5000
1/312	UN	300,0000	SUCO EM PÓ (SABORES VARIÁDOS) - SACHÊ 25G	TANG	0,9900	297,0000
TOTAL:						**995.809,87**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 10/2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº.
º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 10/2020

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 10/2020 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 10/2020, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS, lavrada em Ata datada de 10/07/2020, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal no dia 15/07/2020 e preços registrados na presente ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPIRANGA DE GOIÁS, 22 de julho de 2020

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Contratada(S):

EDMA DE JESUS MACEDO – ME

SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:0A5982F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2020

Processo Administrativo: 3968/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEMENTES / MUDAS E INSUMOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em especializada em fornecimento sementes / mudas e insumos, por meio da Secretaria Geral.

CONSIDERANDO que a empresa **AGROPECÚARIA JATÁI COM. IND. & TRANS. DE PRODS. AGROPS. LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de sementes / mudas e insumos, para atender a Secretaria Geral, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: AGROPECÚARIA JATÁI COM. IND. & TRANS. DE PRODS. AGROPS. LTDA **CNPJ:** 37.869.336/0001-03						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81149	1	2	SC	Adubo NPK 10.10.10 SC 50 KG	91,00	182,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						182,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AGROPECÚARIA JATÁI COM. IND. & TRANS. DE PRODS. AGROPS. LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.869.336/0001-03, estabelecida na Rua Rio Verde – Nº 543 – Santa Maria - Jatai GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 182,00** (Cento e oitenta e dois reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 23 de Julho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:D89CA69F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 054/2020

EXTRATO DO CONTRATO 054/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato	054/2020
Dotação Orçamentária	10.302.1094.2.025-3.1.90.34.00 Ficha: 0356 Fonte: 102 114
Data da Firmatura:	08/07/2020
Data inicial da vigência:	08/07/2020
Data final da vigência:	**31/12/2020**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRO PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.
Valor total do contrato:	R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais)
Tipo de Credor:	PESSOA FÍSICA
Nome do Contratado:	**MILENE ALMEIDA DE SOUZA**
CPF ou CNPJ:	915.862401-53
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
Numero de Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
Assinatura no Contrato:	**KIRLEN FERREIRA PERES** Gestora Fundo Municipal de Saúde **CONTRATANTE – MILENE ALMEIDA DE SOUZA - CONTRATADA**

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:EE5DFA92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 055/2020

EXTRATO DO CONTRATO 055/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato	055/2020
Dotação Orçamentária	10.302.1094.2.025-3.1.90.34.00 Ficha: 0356 Fonte: 102 114
Data da Firmatura:	08/07/2020
Data inicial da vigência:	08/07/2020
Data final da vigência:	**31/12/2020**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRO PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.

Valor total do contrato:	R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais)
Tipo de Credor:	PESSOA FÍSICA
Nome do Contratado:	**BIANCA CONCEIÇÃO DA SILVA DIAS**
CPF ou CNPJ:	041.653.431-70
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
Numero de Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
Assinatura no Contrato:	**KIRLEN FERREIRA PERES** Gestora Fundo Municipal de Saúde CONTRATANTE – **BIANCA CONCEIÇÃODA SILVA DIAS** - CONTRATADA

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:A90247C1

